ANNO LXXIII — Sabbado — 31 de Julho de 1897 — NUMERO 169

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — WITRUVIO PINTO BANDEIRA, MANOEL ARÃO, PINTO MENDES E ANTONIO COELHO PINHEIRO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados.	8$000
Por seis mezes adiantados.	15$000
Por tres mezes vencidos.	9$000
Por um anno adiantado.	30$000

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris — 18 rue La Grange Batelière

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados.	16$500
Por um anno adiantado.	33$000
Por trimestre vencido.	9$000
Numero avulso de dias anteriores.	$200

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 29 de Julho, ás 5 horas e 35 minutos da tarde (recebido na estação 35 minutos depois de meia noute e entregue no dia 30.

Recebeu o presidente da Republica telegramma do governador do Pará, que lhe communica acharem-se promptos para seguir com destino a Canudos dous batalhões da brigada policial com o effectivo de 600 praças armadas a Mauser, 40 officiaes e 2 medicos, sob o commando do coronel Sotero de Menezes.

Ha tambem offerecimento do governador do Estado do Amazonas no mesmo sentido, de força estadoal.

O governador de S. Paulo poz á disposição do governo um batalhão estadoal, composto de 400 praças e 21 officiaes.

— Devem seguir do Rio-Grande o 4.º batalhão de infanteria commandado pelo coronel Pedro Paulo, o 28 pelo tenente-coronel Bernardo Figueira, e o 29 pelo coronel Cesar de Sampaio; de Santa Catharina o 37 sob o commando do tenente coronel Firmino Rego; e do Paraná o 3º commandado pelo tenente-coronel Claudino de Oliveira.

— Parece incontestavel a eleição do Dr. Ubaldino do Amaral pelo Estado do Paraná.

— O governo expedio ordem ao commando superior da Guarda Nacional, para ter promptos dous batalhões da mesma guarda, afim de entrarem em serviço, no caso de necessidade.

Preparam-se os 7.º e 10 batalhões.

— Hontem reunio-se a commissão especial da Camara, encarregada da reforma da Guarda Nacional; e depois de examinar os projectos apresentados sobre esse assumpto, mandou imprimir o substitutivo do Sr. Tosta, para em nova reunião resolver.

— Vão ser concedidos creditos de 5:000$000 á Alfandega do Ceará, de 1:500$000 á do Rio-Grande do Norte e de 61$418 á delegacia fiscal do Paraná, para pagamento de despezas do ministerio da guerra, por conta das verbas 11, 20, 21 e 27 do orçamento.

— Na Camara apresentou hoje o general Glycerio o seguinte requerimento: « Requeiro que a Camara se constitua em commissão geral, na fórma dos arts. 33 e 34 do regimento, para ouvir o poder executivo sobre a situação das forças expedicionarias que acham se em Canudos, no Estado da Bahia; e a respeito das providencias que considera efficazes para suffocar o movimento revoltoso que agita aquelle Estado.

A mesa da Camara fica incumbida de convidar o ministro da guerra a comparecer á reunião da commissão geral. »

A discussão foi importante, tomando-nella a palavra a favor do requerimento os Srs. Glycerio, Guanabara e Barbosa Lima, e contra os Srs. Belizario de Souza e Felisbello Freire, aquelle com eloquencia notavel e este com admiravel competencia na materia.

Ficou adiada a discussão que continúa amanhã.

Rio de Janeiro, 29 de Julho, ás 5 horas da tarde (recebido na estação 5 minutos depois da meia noute e entregue no dia 30.

Telegrammas chegados de Pariz annunciam receios de algum movimento republicano em Portugal

O governo de Lisboa providencia afim de impedir quaesquer motins.

Rio de Janeiro, 29 de Julho, ás 4 horas e 55 minutos da tarde (recebido na estação ás 12 horas da noute e entregue no dia 30)

Directamente de Pelotas para a Bahia, embarcam amanhã os 4.º, 28 e 29 batalhões de infanteria

No domingo devem aqui chegar os 37 e 39, que estacionavam nos Estados de Santa Catharina e do Paraná.

Rio de Janeiro 30 de Julho, á 1 hora e 50 minutos da manhã (recebido na estação ás 7 horas e 20 minutos do dia).

O substitutivo apresentado pelo Sr. Tosta aos projectos concernentes á reforma da Guarda Nacional é vasado em moldes federativos, dando autoridade aos Estados sobre a milicia civica.

— O cruzador *Almirante Barroso* que está prompto na Europa, dentro de pouco partirá d'alli para aqui.

— Os batalhões que seguem para a Bahia, contam individualmente este effectivo: o quarto 274 praças, o vinte e oito 250, o vinte e nove 301, o trinta e sete 250 e o trinta e nove 332.

— O fiscal do 28 é o major Febronio de Brilto.

— O ministro da guerra conduz o canhão Canet aligeirado de alcance superior ao do canhão 32, e que expelle projectis e torpedos, para explosão de minas, com penetração do projectil na terra em 5 metros ao redor.

— O transporte *Carlos Gomes* conduzirá as forças do Amazonas e Pará.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 31 DE JULHO DE 1897

Corpo de voluntarios

A guerra civil que alastra com intensidade uma parte dos sertões bahianos, precisa terminar para o bem geral, e restabelecerem-se as condições normaes da sociedade brazileira perturbada com aquella conflagração, que ainda não póde ser dominada, apezar de esforços tentados para o seu termo, hoje aspiração de todos que reconhecem que, só sob o regimen da lei e da ordem, podem o bem de todos os cidadãos, a segurança de todos os direitos encontrar um apoio seguro, com a base firme que as devastações das guerras civis arruinam, expondo todos aos perigos das violencias, dos attentados e a todas as sortes de tropelias.

Está no interesse geral, pois, o termo da lucta de Canudos que agora vai atravessando uma phase animadora, mas que deve ser sustentada com grande esforço pelo concurso de todos os cidadãos que desejam ver por uma vez aniquilada aquella rocha do fanatismo que tem custado ser despedaçada pela onda que sobre ella se atira ameaçando abatel-a ou submergil-a.

O governo resolveu commetter um esforço supremo com que apressasse o desenlace da lucta, visto ter comprehendido como todos comprehendem, que quanto maior fôr a sua duração, a demora em chegar ao seu termo, maiores serão as sommas dos sacrificios, mais avultado o numero das victimas e toda a sorte de males a lamentar.

E' assim que para o campo da lucta seguem numerosos contingentes, e torna-se urgente que todos os cidadãos venham prestar o seu concurso e no altar da patria queimar ainda o incenso que as almas viris inflamma para a objectivação do civismo que faz resplandecer as grandezas de um povo.

A lucta de Canudos interessa a todos os brazileiros, que não podem deixar imperar a anarchia, a desordem, a devastação, sem prestarem o seu concurso para o restabelecimento da ordem e da lei.

Alguns Estados do Brazil já offereceram o contingente de batalhões patrioticos como S Paulo e Pará.

E Pernambuco não póde cruzar os braços indifferente, sem vir prestar a sua coadjuvação a tantos milhares de brazileiros que derramam o seu sangue com a maior abnegação nos rudes sertões da Bahia.

Trata-se de angariar voluntarios, estabelecer o voluntariado que vem encontrar a sua base, na abnegação patriotica do povo pernambucano.

Este povo que tem datas gloriosas, cujo peito altivo servio sempre de muralha contra os inimigos da patria, que nos campos do Paraguay, contou tantos dos seus filhos escrevendo as paginas daquella epopéa que tanto glorificou o nome brazileiro, não ha de esquecer o appello que hoje lhe é feito, não ha de abandonar os estimulos que hoje como em outros tempos despertam os seus brios, e acudir ao campo da honra para abater a desordem, impôr o imperio da lei, pacificando um dos Estados do norte entregue á desolação, e onde o sangue enrubrece os alcantins, e fundam-se a existencia de tantos bravos que batem-se com denodo contra os bandos armados.

O governo espera o concurso de todos os cidadãos, é preciso que este appello seja attendido, o que os pernambucanos tomem parte decisiva na lucta travada nos sertões bahianos; a patria pede-lhes mais este sacrificio, que o seu valor tradicional não ha de recusar.

Trata-se de formar um corpo de voluntarios pernambucanos que vá ao lado dos paraenses mostrar que não são menos dignos do que estes, menos intrepidos, e capazes de toda a sorte de sacrificios.

Irão cobrir-se de louros, e dar ainda uma vez o vivo testemunho da sua coragem e bravura, acudindo em auxilio dos bahianos que hoje têm a infelicidade de ver acceso o archote da guerra civil devorando o seio da terra natal.

Fazer cessar aquellas scenas medonhas onde as balas traiçoeiras dizimam tantos de nossos compatriotas, pôr termo aquella conflagração hedionda, eis uma causa pela qual deverão se bater; e que não é superior ás suas energias, ao seu patriotismo e ao seu valor.

Forme-se, pois, um corpo de voluntarios, nelle venham alistar-se todos em cuja alma a chamma do civismo ainda não se apagou, surja esta phalange de bravos para o grande theatro da lucta, que terá em torno de si os applausos do paiz.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO DIA 13 DE JULHO DE 1897.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Portaria:

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel João de Oliveira Leite, promotor publico do municipio do Brejo, resolve conceder-lhe 15 dias de licença, sem vencimentos, em cujo gozo deverá entrar no prazo de 10 dias.—Fizeram-se as communicações necessarias.

Officio:

Ao Dr. Inspector da Alfandega.—Peço-vos que providencieis no sentido de me ser enviado, com a possivel brevidade, uma cópia do contracto celebrado na repartição a vosso cargo com negociantes desta capital para fornecimento de generos e mais artigos destinados ao abastecimento do almoxarifado e pharmacia de Fernando de Noronha, e bem assim do ultimo pedido do Director do Presidio,

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, manda communicar-vos que o bacharel Antonio Candido de Salles, segundo participou em officio de 19 do mez proximo findo, assumio, nessa data, o exercicio do cargo de promotor publico do municipio de Ouricury, para o qual foi nomeado por portaria de 23 de Abril deste anno.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, manda communicar-vos que, em 8 de Junho findo José Ulysses da Silva Peixoto assumio interinamente o exercicio do cargo de promotor publico do municipio de Granito, para o qual foi nomeado pelo respectivo juiz de direito, visto ter fallecido em 5 do mesmo mez o funccionario effectivo, bacharel Francisco Xavier Monteiro da Franca.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, manda communicar-vos que Manoel Alves de Campos Góes, segundo participou em officio de 3 deste mez, assumio, na mesma data, o exercicio do cargo de promotor publico do municipio de Triumpho, para o qual foi nomeado pelo respectivo juiz de direito.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO DIA 13 DE JULHO DE 1897.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Acto:

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu Paulino Augusto de Siqueira, guarda de 2ª classe da Casa de Detenção e tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve conceder-lhe trinta dias de licença, com dous terços dos vencimentos que percebe, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, devendo entrar no gozo da mesma licença no prazo de oito dias.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Officio:

Ao Sr. Tenente-coronel Commandante interino do Corpo de Policia.—Autoriso-vos a excluir do estado effectivo do batalhão sob vosso commando a praça João de Souza Lima, de quem tratastes em officio n. 1557, de 9 do corrente, cumprindo que seja ella apresentada ao Dr. Questor, afim de ter o conveniente destino.

2ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 13 de Julho de 1897.

Officios:

Ao Dr. Director Geral interino da Secretaria da Fazenda.—Deferindo hoje o requerimento de Fielden Brothers, de quem tratais em vossa informação n. 22 de 9 do corrente, recommendo que mandeis pagar-lhes pela verba do art. 2º § 1º n. 75 da lei do orçamento em liquidação a quantia de 516$100 proveniente de gaz consumido no Instituto Benjamin Constant durante os mezes de Julho a Dezembro do anno passado, devendo ser escripturada a de 578$500 referente ao consumo de gaz naquelle estabelecimento nos mezes de Fevereiro, Abril e Junho do mesmo anno

— Ao mesmo.—Attendendo ao que requereram Fielden Brothers e de accordo com vossa informação n. 21 de 10 do corrente, recommendo que mandeis pagar aos peticionarios a conta junta na importancia de 179$300, proveniente de gaz consumido no Instituto Benjamin Constant, durante os mezes de Fevereiro e Março ultimos, correndo a despeza pela verba do art. 2.º § 1.º n. 75 da lei do orçamento em liquidação.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 13 de Julho de 1897

Officios:

Ao Dr. Sub-Prefeito do municipio do Recife. — Estando funccionando regularmente os fornos para incineração do lixo desta capital, rogo que vos digneis de providenciar no sentido de ser transportado para os mesmos fornos a quantidade de lixo, que pela 3.ª Directoria da Industria fôr reclamado para ser incinerado.— Communicou-se ao Dr. Director Geral da 3.ª Directoria.

Ao Dr. Director Geral da Secretaria Fazenda.—Autoriso-vos a mandar pagar a Companhia Great Western of Brazil Railway Limited, a quantia de 48$510, a que têm direito, como se verifica da conta e documentos juntos, pelas passagens concedidas a empregados da 3.ª Directoria da Secretaria da Industria, em serviço publico, durante o mez de Maio findo, devendo correr a despeza pelo art. 2.º § 2.º n 28 da lei orçamentaria em liquidação.—Communicou-se ao Dr. Director Geral da 3.ª Directoria.

Ao Dr. Director Geral da 3.ª Directoria.—Declaro-vos, para os devidos fins, que, tendo em vista as considerações constantes da carta, datada de 7 do corrente, do contractante da construcção do «Passeio Publico 13 de Maio», ficaes autorisado a permittir que elle execute, além das obras do aterro nos logares designados pelo engenheiro fiscal as de alvenaria para o aquarium e as de acabamento do muro, não devendo a importancia destas ultimas obras exceder á do aterro.

Recommendo-vos que providencieis de modo que não seja excedida a verba consignada na lei orçamentaria vigente, cumprindo observar que qualquer que seja a importancia desses trabalhos, o Thesouro, durante o corrente exercicio, não pagará mais que a quantia de 4:000$000 mensaes, e que da referida verba tem de ser deduzida a que se destina á desapropriação de terrenos que são necessarios ao mesmo passeio.

Ao Director Geral da Escola Industrial Frei Caneca.—Declaro-vos, em resposta ao officio sob n. 8 de 10 do corrente, que ficaes autorisado a permittir que os menores Thomaz de Aquino e Nestor de Gusmão se retirem desse estabelecimento, uma vez que nada tendes a oppor á pretenção da mãi dos referidos menores, como se deprehende do citado officio.

Expediente do Dr. Director Geral da 1.ª Directoria

Officios:

Ao Dr. Director Geral da 3.ª Directoria. —O Sr. Dr. Governador do Estado manda recommendar-vos que, com urgencia presteis as necessarias informações sobre o pedido constante do telegramma que incluso vos remetto, em original, e que opportunamente devolvereis.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 13 de Julho de 1897

Acto:

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu o 3.º official da Recebedoria do Estado, Arthur Antero de Medeiros, e tendo em vista o attestado medico que exhibio, resolve prorogar por mais 2 mezes a licença em cujo gozo se acha.

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda. —Communico-vos para os devidos fins que, tendo em vista o art 1.º n. 5 das Disposições Geraes da Lei n. 219 de 30 de Junho ultimo, expedi por acto de hoje o Decreto junto, regulando os vencimentos dos empregados da Recebedoria do Estado.

Ao mesmo.—Declaro vos para os devidos fins que por acto de 10 do corrente resolvi baixar as Instrucções necessarias para a arrecadação do imposto de 6 %, decretado pelo art. 3.º, § 4.º da Lei n. 210 de 30 de Junho ultimo.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO, DO DIA 15 DE JULHO DE 1897.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Portarias:

O Governador do Estado, tendo em consideração o que representou o Dr. Juiz do direito do municipio de Belmonte, em officio de 22 de Junho, e, de conformidade com o disposto nos arts. 51 do Regulamento n. 9.420, de 28 de Abril de 1885 e o § 2.º do Decreto n. 370 de 2 de Maio de 1890, resolve designar o tabellião do publico judicial e notas e escrivão do geral do mesmo municipio, Antonio Conrado de Sá, para servir de official do registro das hypothecas. — Fez-se a necessaria communicação.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que no dia 1 do corrente o Dr. Juiz do Direito do municipio de Flores exonerou, a pedido, José de Souza Monteiro do cargo de promotor publico interino do mesmo municipio e nomeou, para substituil-o o tenente-coronel Ignacio Ribeiro Leite.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que Pedro Americo Galvão, segundo consta do seu officio de 9 do corrente assumio interinamente, na qualidade de 1º districto do municipio de Quipapá, o exercicio do cargo do juiz de direito do mesmo municipio, visto ter o funccionario effectivo, bacharel Luiz Barbalho Uchôa Cavalcante, se retirado para esta capital.

EXPEDIENTE DA 2ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO DIA 15 JULHO DE DE 1897.

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. General Antonio Francisco da Costa, presidente da commissão de exame do Corpo de Policia. —Tendo na devida consideração o que representastes, em officio datado de 10 do corrente, declaro-vos que ficaes autorisado a proceder de accordo com a indicação constante do final do mencionado officio.

— Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Transmitto-vos as contas apresentadas por Fielden Brothers, na importancia de 5:793$700 proveniente do material usado, pessoal empregado e gaz consumido nas baias e quartel da Companhia de Cavallaria, durante o periodo de Julho de 1895 a Dezembro do anno proximo passado, afim de que providencieis no sentido de ser escripturada, para opportuno pagamento, a importancia relativa exercicio já encerrado o pagar pela verba competente do orçamento em liquidação, o que se lhes estiver a dever, conforme as mesmas contas.

— Ao Sr. Tenente-coronel commandante interino no Corpo de Policia.—De accordo com a vossa informação, em officio n. 1533, de 13 do corrente, recommendo-vos que, pela caixa do batalhão de infanteria mandeis indemnisar o cidadão Alexandre Lopes da Silva, residente em Villa-Bella, da quantia de 15$000 por elle despendida em diligencias para captura do soldado desertor João Vicente Ferreira, cumprindo que providencieis para que seja recolhido ao respectivo quartel o armamento que o mesmo soldado conduzio, quando em viagem para Cabrobó.—Communicou-se ao Sr. Dr. Juiz de Direito de Villa-Bella.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, communico-vos que o Dr Questor, segundo consta do officio n. 317 de 12 do corrente, justificou as faltas dadas por motivo de molestia grave, pelo amanuense da Questura, Francisco Xavier de Barros Campello, relativas ao mez de Junho proximo findo.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 15 de Julho de 1897.

Officios:

Ao Director da Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes. Declaro-vos que fica approvado o orçamento da receita e despeza com o Lyceu de Artes e Officios organisado por essa Sociedade para o corrente anno.

Assim respondo vosso officio n. 18 de 11 de Março ultimo.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 15 de Julho de 1897

Acto:

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu o chefe de secção da 3.ª Directoria da Secretaria da Industria, bacharel Olympio Vaz da Costa e do attestado medico que exhibio, resolve prorogar por tres mezes, com ordenado, a licença em cujo gozo se acha, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.—Fizeram-se as devidas communicações.

Officio:

— Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda. -Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da 3.ª Directoria da Secretaria da Industria, major Antonio Peregrino Cavalcanti de Albuquerque, a quantia de 355$000, que se destina ao pagamento do pessoal empregado, durante o mez de Junho ultimo no 4.º districto, devendo correr a despeza pela verba do art. 2.º § 2º da lei orçamentaria em liquidação abaixo discriminada:

N. 27.—Apontador	150$000
N. 28. 2.ª quinzena conservação da estrada de Olinda á Itambé	205$000

— Communicou-se ao Dr. Director Geral da 3.ª Directoria.

Expediente do Dr. Directoq Geral da 1.ª directoria

Officios:

Aos Agentes do Lloyd Brazileiro.—O Sr. Dr. Governador do Estado, manda accusar o recebimento do vosso officio de 13 do corrente, em o qual communicaes que tendo chegado hontem dos portos do norte o paquete nacional *Espirito-Santo*, seguio hontem mesmo ás 5 horas da tarde para os do sul.—Communicou-se ao Dr. Director Geral da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

— Ao Gerente da Companhia Pernambucana de Navegação.—O Sr. Dr. Governador do Estado, manda accusar o recebimento do vosso officio de 13 do corrente, em o qual communicaes que o paquete *São Francisco* segue hoje ás 4 horas da tarde para os portos do sul até Aracajú.

EXPEDIENTE DA 2ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO DIA 16 DE JULHO DE 1897.

Expediente do Dr. Director

Officio:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, manda communicar-vos que o bacharel Adolpho Nunes Lins, conforme participou em officio de 13 do corrente, assumio, nessa data, o exercicio do cargo de promotor publico do municipio de Limoeiro, para o que foi removido do de Ingazeira, em virtude de portaria de 2 do mesmo mez.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO DIA 16 DE JULHO DE 1897.

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. Capitão de mar e guerra Inspector do Arsenal de Marinha.—Satisfaço o pedido n. 215, de 3 de Junho proximo findo, transmittindo-vos cópia do de n. 349, de 8 do corrente do Dr. Questor e da informação do juiz do 8.º districto municipal, de 25 daquelle mez, a proposito dos estragos causados pela cheia do Capibaribe no referido districto e do auxilio prestado pelo pessoal que guarnecia os escaleres enviados por essa Inspectoria para soccorrer as victimas da inundação de 22 de Junho ultimo.

— Ao Sr. Tenente-coronel commandante do corpo policial.—Deferindo o requerimento de Galdino Marques de Andrade, a respeito do qual prestastes a informação n 1597, de 13 do corrente, recommendo-vos que mandeis excluir do estado effectivo do batalhão de infanteria a praça de nome José Marques de Andrade.

— Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda. — Mandai escripturar, afim de ser opportunamente paga a V. F. Boulitreau, a importancia de 137$400 de que trata a conta junta, proveniente de objectos fornecidos para o expediente da Secretaria da Questura, durante o mez de Junho proximo findo, visto achar-se esgotada a verba do orçamento em liquidação, por conta da qual devia correr a despeza.—Communicou-se ao Sr. Dr. Questor.

SEGUNDA DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 16 de Julho de 1897.

Officios:

Ao Presidente do Concelho Municipal de Ingazeira.—Tendo o promotor publico desse municipio trazido ao meu conhecimento que o cidadão Benvenuto de Queiroz Amaral, exerce actualmente os cargos de secretario do Concelho, e de collector interino, contra expressa disposição do art. 2.º da lei n 157 de 5 de Maio de 1895, declaro-vos para os fins convenientes, que aquelle funccionario deve fazer opção por um dos referidos cargos, no prazo de 15 dias a contar de hoje.

— Ao Governador do Estado do Piauhy. —Recebi e agradeço os exemplares impressos da mensagem que dirigistes ultimamente ao Congresso Legislativo desse Estado, enviados com vosso officio-circular n. 4[illegible] de 22 de Junho ultimo.

— Ao promotor publico do municipio de Ingazeira.—Com a cópia inclusa ao officio que expeço hoje ao presidente do Concelho desse municipio, respondo ao que me dispozeste a 29 de Maio ultimo, representando contra o cidadão Benvenuto de Queiroz Amaral pelo facto de estar exercendo cumulativamente os cargos de collector interino e de secretario do Concelho Municipal.

Expediente do Director

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De ordem do Exm Sr. Dr. Governador do Estado, communico-vos que o engenheiro Antonio Urbano Pessoa Montenegro, reassumio a 11 do corrente o exercicio do cargo de lente da Escola de Engenharia, segundo participou o respectivo director em officio de hontem.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 16 de Julho de 1897

Officios:

Ao Dr. Questor Policial.—Transmitto-vos, por cópia, em additamento ao officio sob n. 1350 de 9 do corrente, o do Dr. Sub-Prefeito do municipio desta capital, sob n. 274, de 13 do corrente, do qual verifica-se ser indispensavel a adopção das medidas que vos recommendei relativamente ao assumpto de que tratam os mesmos officios.

— Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.— Providenciai no sentido de ser recolhida pelo thesoureiro da Escola Industrial Frei Caneca, a quantia de 28$[illegible], conforme se verifica do quadro annexo, proveniente das contribuições do Monte-Pio, pagas pelos empregados do mesmo estabelecimento, durante o mez de Junho ultimo.

— Ao mesmo.—Providenciai no sentido de ser recolhida pelo thesoureiro da Escola Industrial Frei Caneca, a quantia de 59$167, proveniente de direitos do titulo do almoxarife daquelle estabelecimento, Antonio Lacerda de Almeida, deduzido dos vencimentos relativos ao mez de Junho ultimo, de accordo com o quadro junto.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 16 de Julho de 1897

Acto:

O Governador Estado resolve designar o 3.º official da 2.ª secção da sub-directoria da contabilidade do Thesouro, bacharel Fernando de Cavalcante Albuquerque, para inspeccionar as collectorias dos municipios de Gravatá, Bezerros, Caruarú, S. Bento e Cimbres e apresentar relatorio circumstanciado do que encontrar em ditas collectorias, quér com relação a escripta, quér com relação a arrecadação das rendas, propondo as medidas que julgar conveniente no sentido de evitar os desvios das mesmas rendas e facilitar a sua arrecadação.

O funccionario designado perceberá todos os seus vencimentos sem nenhuma das vantagens constantes do art. 100 do reg. de 2 de Julho de 1879.

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.— Remetto-vos, para os devidos effeitos, cópia do acto desta data pelo qual designo o 3.º official da sub-directoria da contabilidade, bacharel Fernando Cavalcante de Albuquerque, para inspeccionar as collectorias dos municipios de Gravatá, Bezerros, Caruarú, S Bento e Cimbres, pela fórma indicada no mesmo acto.

— Ao mesmo.— Em resposta ao officio dessa directoria, n. 17 de 7 do corrente, relativamente aos juros das apolices emittidas em favor da Estrada de Ferro de Tamandaré, os quaes ainda não foram recolhidos pela Companhia de Estradas de Ferro do Norte do Brazil, determino-vos que officieis a esta Companhia, declarando que tendo sido a prorogação concedida mediante a condição de entrar para o Thesouro com a quantia precisa para o pagamento dos juros das apolices emittidas em seu favor, será julgado de nenhum effeito e, conseguintemente, rescendido o contracto, si não forem recolhidos os juros devidos dentro do prazo de 8 dias.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO DIA 17 DE JULHO DE 1897,

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Portaria:

O Governador do Estado resolve remover o promotor publico bacharel Arthur de Miranda Castro, do municipio de Leopol-

...fixa para o de Granito, devendo assumir o respectivo exercicio dentro do prazo de 60 dias.—Fizeram-se as communicações necessarias.

Officio:

Ao Dr. Prefeito do municipio do Cabo.—Em solução á vossa consulta constante do officio de 29 de Maio ultimo, transmitto-vos cópia do parecer emittido pelo procurador fiscal do Thesouro, datado de 15 de Junho proximo findo, com o qual me conformei, respondendo á identica consulta feita pelo ajudante do procurador dos Feitos, nesse municipio.

— Parecer a que se refere o officio supra.—A' consulta do ajudante do procurador dos Feitos, no municipio do Cabo, se deverá responder que as custas nos processos, em que fôr a Fazenda a parte interessada, serão pagas de accordo com o § 4.º do art. 33 do Regimento de Custas, de 21 de Outubro de 1895, que abrio excepção á disposição do mesmo artigo.

Nesse paragrapho se incluo, tambem, as petições iniciaes e todos os actos, que lhe são subsequentes.

A' margem de taes petições e actos, se mencionará as custas de cada um delles, afim de que contados no final, pelo respectivo contador do Juizo, sejam entregues a quem de direito.

Recife, 15 de Junho de 1897.—O procurador fiscal, *Manoel Nicoláo Regueira Pinto de Souza*.—Conforme.—*V. Medeiros*.—Confere.—*C. Araujo*.

Expediente do Dr. Director

Officio:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que o Dr. Presidente do Superior Tribunal de Justiça, segundo consta de seu officio de 16 do corrente, concedeu, em 12 do mesmo mez, trinta dias de licença, sem ordenado, ao bacharel Francisco Carneiro Nobre de Lacerda, juiz de direito do municipio de Aguas-Bellas.

2ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 17 de Julho de 1897

Officios:

Ao Sr. José Dionysio de Souza, prefeito do municipio de Lagôa do Gatos.—Em resposta ao vosso officio de 12 do corrente, agradeço-vos a communicação de haverdes assumido o exercicio do cargo de prefeito desse municipio, para o qual fostes eleito em substituição do tenente-coronel Joaquim Fernandes da Costa, que falleceu.

— Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com a informação n. 386, de 12 do corrente, do Inspector Geral da Instrucção Publica, declaro-vos que ficam justificadas as faltas de exercicio escolar dadas pela professora Maria de Jesus Siqueira, durante o mez de Junho findo, as quaes estão comprehendidas no prazo que lhe foi designado para tomar posse da cadeira de Alagôa do Baixo.

— Ao mesmo.—Deferindo o requerimento da professora Francisca Emilia Spencer Netto, de quem trataes em officio n. 25 de 13 do corrente, recommendo que mandeis escripturar a quantia de 44$800, a que a peticionaria tem direito, relativa ao aluguel da casa e expediente da cadeira de Pesqueira no periodo de 26 de Abril a 30 de Junho de 1896.

Expediente do Director

Officios:

Ao Inspector Geral da Instrucção Publica.—De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, communico-vos em resposta ao vosso officio n. 185, de 12 do corrente, que foram hoje justificadas as faltas de exercicio escolar dadas pela professora de Alagôa do Baixo, Maria de Jesus Siqueira, durante o mez de Junho proximo findo.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, em resposta ao vosso officio n. 92, de 27 de Março ultimo, que nesta data expedio ordem para ser escripturada a importancia de 44$800, a que tem direito a professora Francisca Emilia Spencer Netto, relativa ao aluguel da casa e expediente da cadeira de Pesqueira, no periodo de 26 de Abril a 30 de Junho de 1896.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 17 de Julho de 1897.

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Providenciai no sentido de ser recolhida pelo thesoureiro da Escola Industrial Frei Caneca, de accordo com o quadro junto, a quantia de 4:133$500, proveniente dos rendimentos daquelle estabelecimento, durante o mez de Junho ultimo, visto fazer aquella importancia parte, em virtude do art. 3º, § 16 da lei orçamentaria n. 197, da receita do Estado, e mais a de 78$334, correspondente ao desconto feito a um empregado licenciado.—Communicou-se ao Director Geral da Escola Industrial Frei Caneca.

— Ao mesmo.—Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da Escola Industrial Frei Caneca, a quantia de 26:873$712, afim de occorrer ao pagamento das despezas effectuadas naquelle estabelecimento, durante o mez de Junho ultimo, correndo as mesmas despezas pelas verbas da lei orçamentaria votada para o exercicio proximo findo, assim discriminada:

Art. 2º, § 2º, n. 41. Directoria	2:436$232
N. 42. Internato	8:853$076
N. 44. Usina	8:269$318
N. 45. Via-ferrea	1:928$111
N. 46. Fazenda agricola	5:316$975

Communicou-se ao Dr. Director Geral da Escola Industrial Frei Caneca.

Expediente do Dr. Director Geral da 1.ª Directoria

Officios:

Ao Dr. Director Geral da 3ª Directoria.—O Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que na petição de Antonio Francisco Mendes Catenhé, de que trata o officio sob n. 217 de 9 do corrente, foi lançado, nesta data, o seguinte despacho: « Indeferido ».

— Aos Agentes do Lloyd Brazileiro.—O Sr. Dr. Governador do Estado manda accusar o recebimento do vosso officio desta data em o qual communicaes que o paquete nacional *Pernambuco* tendo chegado hoje dos portos do sul, seguirá amanhã ás 4 horas da tarde para os do norte.—Communicou-se ao Dr. Director Geral da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 17 de Julho de 1897

Officio:

Ao Sr. Inspector d'Alfandega.—Constando-me que se tem suscitado duvida sobre estar ou não sujeito ao pagamento do imposto de 6% o assucar importado de outros Estados e destinados a reexportação, declaro-vos que o mesmo imposto sómente póde ser exigido, tratando-se de mercadorias destinadas ao consumo e não daquellas que tiverem de ser reexportadas, com relação as quaes se deverá proceder de accôrdo com as Instrucções de 1 de Agosto do anno passado. Outrosim, acontecendo que o valor official da mercadoria seja differente na pauta semanal e na tarifa, deve o calculo ser feito, tomando-se em vista a taxa mais modica.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO DIA 19 DE JULHO DE 1897.

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio de Alagôa do Baixo.—Communico-vos que, attendendo á situação excepcional em que presentemente se acha esse municipio, onde se faz necessario maior numero de praças da força publica para perseguição de criminosos, não só ahi como em Afogados de Ingazeira e Triumpho, resolvi augmentar o destacamento, mandando mais 10 praças que já seguiram commandadas pelo capitão José Francisco dos Santos, com quem vos deveis entender, logo que ahi chegar, declarando-lhe que está autorisado a dirigir-se ao delegado Teixeira e ao subdelegado da povoação da Immaculada do Estado da Parahyba, afim de capturar os criminosos deste Estado, porventura ahi homisiados.

— *Mutatis Mutandis* aos Srs. Drs. Juizes de Direito dos Municipios de Triumpho e Ingazeira.

— Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com a vossa informação em officio n. 30, de 16 do corrente, mandai escripturar para ser opportunamente paga a Luiz Maria Ribeiro Guimarães e Fernandes Junior & C., a quantia de 348$967, conforme as contas juntas, proveniente do fornecimento de generos para o rancho extraordinario das praças do esquadrão de cavallaria, em 15 de Novembro de 1894, visto tratar-se de despeza de exercicio financeiro já encerrado.

— Ao Sr. Dr. Questor.—Declaro-vos, em solução ao vosso officio datado de 13 do corrente, sob o n. 340, que podeis autorisar o delegado do policia de Muribeca a fazer o fornecimento d'agua e luz ao quartel e cadeia do mesmo municipio, correndo as despezas por conta do Estado.

— Ao Sr. Prefeito do municipio do Cabo.—Tendo o Dr. Questor, em officio aqui junto, n. 341, de 10 do corrente, remettido o officio em que o delegado de policia desse municipio solicita o pagamento da importancia de 22$000 dispendida com o fornecimento d'agua e luz ao respectivo quartel e cadeia, durante o mez de Junho proximo findo, peço-vos que vos digneis de informar a respeito, afim de poder resolver sobre o alludido pagamento.

— Ao Sr. Tenente-coronel commandante do Corpo de Policia.—Em solução ao vosso officio n. 1583 de 13 do corrente, ao qual acompanhou cópia do que vos dirigio o major Manoel Barbosa dos Santos, commandante do corpo provisorio, declaro-vos que o soldado Francisco Ferreira de Araujo, addido a esse batalhão deve ser excluido por incapaz de pertencer ao Corpo de Policia do Estado, á vista de sua conducta criminosa em Tacaratú.

2ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 19 de Julho de 1897

Officios:

Ao Administrador do Theatro Santa Izabel.—Approvo o acto constante de vosso officio de 17 do corrente, relativo as providencias dadas no sentido de haver trem para Olinda, depois do espectaculo em a noute de 16 do corrente, conforme a promessa feita pela Companhia Dias Braga aos moradores da alludida cidade.

— Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com a informação do Inspector Geral da Instrucção Publica n. 189, de 16 do corrente, declaro-vos para os fins convenientes, que ficam justificadas as faltas de exercicio escolar, dadas pelo professor José Alves de Souza Bandeira, de 1 á 13 de Junho findo, ás quaes estão comprehendidas no prazo que lhe foi designado para tomar posse da cadeira da Escola Complementar de Caruarú, para onde foi removido.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 29 de Julho de 1897.

Manoel Antonio dos Santos Dias, concessionario da Estrada de Ferro de Santos Dias, pedia dosdiantadamente, o auxilio correspondente a 10 kilometros que está a concluir.—Attendido nos termos do Decreto desta data.

O porteiro,
Archias Mafra.

Secretaria da Industria — 2.ª Directoria

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO ESTADO

Expediente do dia 30 de Julho de 1897

Amorim Fernandes & C., Fernandes de Almeida & C., Antonio Soares & C., Alves de Freitas Irmãos, Guimarães & Valente, Teixeira & Miranda e Figueiredo Costa & C., pedindo para examinar cafe.—Ao Dr. Ajudante para examinar.

Pelo Dr. Commissario do 2.º districto, foi considerado em condições hygienicas para ser habitado, o predio n. 54 da rua Imperial.

O official,
Miguel N. Vianna.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 29 de Julho de 1897

Tertuliano Feijó do Melo, carcereiro da cadeia de Serinhãem, requerendo para que pela Repartição do Thesouro lhe sejam pagos os seus vencimentos, que não recebe desde o mez de Dezembro do anno proximo passado. Nesta data providencio no sentido ser escripturada a importancia a que o supplicante tiver direito, depois que appresentar no Thesouro os attestados de exercicio.

Vicente Amancio de Oliveira, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Indeferido.

Marcelino José do Rosario e Silva, ex-alferes do 2.º batalhão de Infanteria estadoal, pedindo para que o Thesouro do Estado informe se recebeu alguma quantia com relação as viagens que fez para o municipio da Victoria.—O supplicante tem direito a quantia de 18$000, que vai ser escripiurada para opportuno pagamento.

O porteiro,
C. Moraes.

QUESTURA POLICIAL

Secção 2.ª—N. 159—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 30 de Julho de 1897.

Ao cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, M. D. Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Felicia Maria da Conceição ou Braziliera, como alienada, até que tenha o conveniente destino.

— A' ordem do delegado do 1º districto da capital, José Raymundo Braga, como desordeiro.

— A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, José Bento da Silva, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do Poço da Panella, Severino Manoel do Espirito-Santo, como alienado, até que possa ser transportado para o respectivo Hospicio

Saúde e fraternidade.

O questor,
Antonio Pedro da Silva Marques.

Quartel do Commando da Brigada de Cavallaria da Guarda Nacional do Municipio do Recife, 30 de Julho de 1897.

ORDEM DO DIA N. 3

Em cumprimento á ordem do dia n. 44, de 29 do corrente, do cidadão coronel commandante superior interino, publicada hoje no *Jornal do Recife*; faço sciente aos interessados e para os devidos fins, que o quartel do commando desta brigada é actualmente á rua do Pires n. 27.

Deodato Pinto dos Santos,
Tenente-coronel commandante interino da brigada.

SECRETARIA DO COMMANDO DO 1º BATALHÃO DE INFANTERIA DA GUARDA NACIONAL DO MUNICIPIO DO RECIFE, 30 DE JULHO DE 1897.

Ordem do dia n. [illegible]

Para a boa e fiel execução da ordem do dia n. 43, do commando superior da guarda nacional do Recife, convido os Srs. Officiaes effectivos e aggregados deste batalhão, a apresentarem as suas patentes nesta secretaria, na rua do Barão de S. Borja n. 39, no prazo improrogavel de 8 dias, afim de ser organisado o mappa que tem de ser remettido, por intermedio do commandante de brigada ao commandante superior da mesma guarda nacional.

Ignacio da Costa Rego Monteiro,
Tenente-coronel commandante.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 28 de Julho de 1897

Rego & C., Pereira Oliveira & C.—Informe a 1ª secção.

Epaminondas Marianno de Souza Gouveia e Leonicio Rodrigues do Passo.—Certifique-se.

Miguel Angelo do Nascimento Feitosa e Tertuliana Maria da Silva.—Informe a 2.ª secção

Desembargador Jovino Antero de Cerqueira Maia.—Deferido nos termos das informações.

Ludgero Francisco do Aquino Cesar e Manoel Joaquim da Cruz.—Deferido.

O porteiro,
Custodio B. da Silva Guimarães.

EXTERIOR

EUROPA

PORTUGAL

Funccionam as côrtes, presidindo a Camara dos Deputados o Sr. Eduardo J. Coelho, e a dos pares o Sr. Rodrigues de Carvalho, que, incluidos na lista quintupla, foram escolhidos pelo rei.

— No sorteio dos 40 deputados funccionarios publicos, que tem de ficar na camara, segundo a lei, foram apurados os Srs. José Eduardo Simões Baião, José Estevão de Moraes Sarmento, Sebastião de Souza Dantas Baracho, Lourenço Caldeira da Gamo Lobo Cayolla, José Bento Ferreira de Almeida, Augusto Cesar Claro da Ricca, Francisco de Almeida e Britto, Conde de Paço Vieira, José Maria de Alpoim de Cerqueira Borges Cabral, Visconde de Milicio, José Alves Pimenta de Aveilar Machado, Carlos Augusto Ferreira, Eduardo José Coelho, Francisco Felisberto Dias Costa, José Joaquim da Silva Amado, Arthur Alberto de Campos Henriques, Francisco de Castro Mattoso da Silva Côrte Real, Francisco Xavier Cabral de Oliveira Moncada, José Gregorio de Figueiredo Mascarenhas, Joaquim Paes de Abranches Alfredo Carlos Le Cocq, Joaquim Heliodoro Veiga, João Ferreira Franco Pinto Castello Branco, Joaquim Simões Ferreira, Manoel Affonso de Espregueira, Joaquim José Pimenta Tello, Martinho Augusto da Cruz Tenreiro, Henrique da Cunha Mattos de Mendía, José Frederico Laranjo, Francisco Manoel de Almeida, Sertorio do Monte Pereira, João Pinto Rodrigues dos Santos, Alvaro de Castellões, José Alberto da Costa Fortuna Rosado, José Gonçalves Pereira dos Santos, José Malheiro Raymão, Luiz Fisoer Benquó Poças Falcão, José Augusto Corrêa de Barros, João Joaquim Izidro dos Reis, Jacintho Candido da Silva.

Os 12 deputados excluidos pelo sorteio foram os Srs. Abel da Silva, Alfredo Cesar de Oliveira, Arthur Pinto de Miranda Montenegro, Bernardino Camillo Cincinato da Costa, Francisco José Machado, Francisco Limpo de Lacerda Rivasco, João Marcelino Arroyo, José de Azevedo Castello Branco, José da Fonsêca Abreu Castello Branco (presidente decano), José Mathias Nunes, Mariano José da Silva Prezado e Elvino José de Souza Britto, que sahio da sala apenas terminou o sorteio.

Não entraram em sorteio os medicos e advogados por não attingirem o numero fixado.

— O orçamento rectificado para o exercicio de 1897-1898 acusa um *deficit* de...... 2.697:823$503.

Deste orçamento resulta que as receitas serão de 52.865:478$450; e as despezas, ordinaria 52.031:813$833 e extraordinaria.... 3.531:491$100, fazendo um total de. ..... 55.563:304$953.

Para cobrir este *deficit* o governo conta com o producto das operações de credito em titulos amortizaveis sobre o pagamento das classes inactivas, sobre o custo da construcção de alguns edificios publicos e acabamento do porto de Ponta Delgada.

Comprehende o orçamento a reorganisação do Banco de Portugal, a conversão da divida externa, o monopolio para o governo da fabricação e refinação de assucar de beterraba, a renda das estradas de ferro do Estado e a terminação do monopolio dos phosphoros.

— Na proposta da lei de meios pede o governo á camara as seguintes autorisações:

1.º A tomar as providencias necessarias para facilitar o movimento de passageiros e de mercadorias nos portos e nas fronteiras nacionaes, simplicando, quanto possivel, as formalidades aduaneiras e policiaes, sem prejuizo, porém, das receitas publicas e dos indispensaveis preceitos prophylaticos e de segurança;

2.º A reduzir, nas alfandegas da metropole, os direitos de importação para consumo de mercadorias originarias das provincias ultramarinas, podendo essa reducção ir até porcentagem igual á que fôr decretada em relação aos direitos de importação cobraveis nas alfandegas coloniaes sobre as mercadorias procedentes da metropole;

3.º A rever as pautas de exportação de mercadorias originarias da metropole e das provincias ultramarinas e a adoptar as demais providencias que forem julgadas consentaneas com o maior desenvolvimento possivel do commercio e da navegação nacionaes;

4.º A estabelecer um regimen protector para assegurar o estabelecimento nas provincias ultramarinas de industrias que empreguem como principaes materias as que se produzem, ou sejam mais susceptiveis de producção, nos territorios das mesmas provincias;

5.º A modificar, de accordo com a parte interessada e com as formalidades usuaes, o contracto de 15 de Março de 1883, celebrado com a real companhia vinicola do norte de Portugal, na parte relativa ao subsidio a que se refere o n. 1 do artigo 5.º do mesmo contracto.

6.º A reorganisar os quadros e os serviços publicos dos diversos ministerios, e das suas dependencias, em ordem a obter a maior reducção das despezas actuaes, assim como a possivel simplicidade, e a regularidade de funccionamento dos mesmos serviços, ficando expressamente prohibido em toda a reforma que, no uso desta autorisação, fôr decretada:

a) Augmentar a despeza actual, não se computando, para o confronto desta despeza com a que resultar das novas organisações, quaesquer gratificações descriptas no orçamento quando não sejam fixadas nos diplomas organicos de serviços, devendo, porém, contar-se para o dito confronto, com a despeza que a mais vier a fazer-se com a creação ou augmento de emolumentos e com os empregados addidos, por virtude das mesmas organisações;

b) Contractar novos empregados para quaesquer serviços, ordinarios ou extraordinarios;

c) Autorisar aposentações em condições diversas das designadas na lei geral de aposentações;

d) Collocar, como empregados vitalicios, os actuaes empregados que só tenham nomeação provisoria ou temporaria, emquanto houver empregados addidos, com a nomeação vitalicia, e extraordinaria com direito, expresso em lei, a entrar nos respectivos quadros, e salvaguardando-se os direitos dos effectivos.

§ unico. O governo dará conta ás côrtes do uso que fizer das autorizações concedidas no presente artigo.

— Por sua vez apresentou o ministro das obras publicas ao parlamento as suas propostas de fomento agricola, que são em numero de 6, e de grande importancia algumas dellas principalmente.

O trabalho do Sr. Conselheiro Augusto José da Cunha é verdadeiramente notavel e da passagem de S. Exc. pelo ministerio das obras publicas ficará um rastro que tarde e muito tarde desapparecerá.

A agricultura do Alemtejo desde já contrahio uma grande divida de reconhecimento para com o prestimoso cidadão, que tão desveladamente se occupa de a salvar da crise temerosa que atravessa, e o mesmo se póde dizer, relativamente a toda a Extremadura, dedicadamente beneficiada pela proposta de lei para a constituição da companhia vinicola do sul do reino

Ha muito que não se vê no parlamento um conjuncto de providencias tão sensatas, tão praticas e de resultados tão seguros apresentadas pelo titular da pasta das obras publicas, commercio e industria; e se a camara quizer melhoral-as e aperfeiçoal-as, pois para isso é que ellas são submettidas ao seu estudo e á sua consideração, terá bem merecido da patria.

O Sr. Conselheiro Augusto José da Cunha, que sem programmas pomposos, sem promessas deslumbrantes e sem a reclame dos seus amigos, mas, pelo contrario, com a modestia do homem de verdadeiro merecimento, tem feito uma administração esclarecida, zelosa e honrada, com as suas medidas, apresentadas no parlamento, realizou tudo o que esperavam delles os que de ha muito admiram a sua intelligencia superior, o seu genio laborioso, o seu espirito culto e o seu nobre e levantado caracter.

O governo só póde lucrar com uma collaboração tão distincta no resurgimento das forças vitaes da nação. tão decahida pelos erros das passadas administrações.

As suas propostas: referem-se á colonisação e colonias, aos celeiros communs e armazens geraes, á repressão dos fundos no commercio de adubos, ás irrigações e colmagem, e ao fundo nacional do fomento agricola.

— Foi votada já na camara a resposta á falla do throno.

— O Sr Ministro da Fazenda está preparando para apresentar ao parlamento a proposta para arrendamento em concurso dos caminhos de ferro do Estado.

Tem-se encarregado do estudo desse assumpto o engenheiro Sr. Joaquim Pires de Souza Gomes.

— Foram no dia 8 celebrados com toda a pompa os festivaes commemorativos do anniversario do 4º centenario da partida de Vasco da Gama, em 1497, sob o reinado de El-Rei D. Manoel, para a India, sendo consideravel a concurrencia de povo que tomou parte nos festejos, reinando por toda a parte o maior enthusiasmo.

As repartições publicas e o commercio mantiveram-se fechadas.

A' noite, foram queimadas gyrandolas de foguetes em todos os pontos da cidade.

Tambem solemnisando a commemoração do descobrimento da India, a Sociedade de Geographia de Lisboa inaugurou naquelle dia a sua nova séde.

Realizou-se a cerimonia com elevada magnificencia, em uma parte do vasto edificio do Colyseu dos Recreios á rua das Portas de Santo Antão, dando lhe grande realce a presença de SS. Magestades El-Rei D. Carlos, a rainha D. Amelia, dos dignatarios da côrte, ministros, pessoas gradas civis e militares, e das eminentes personalidades dos circulos politicos, litterarios e artisticos.

A illustre direcção da Sociedade aguardava as pessoas reaes á entrada do edificio, chegando SS. MM. depois das 2 horas.

El-Rei trajava o uniforme da armada; S. M. a Rainha, uma esplendida e elegante *toilette rose pale*: e S. M. a Rainha a Sra. D. Maria, uma *toilete heliotrope*.

O Sr. Conde de Thomar, vice-presidente da direcção, apenas S. M. El-Rei tomou assento na mesa da presidencia, dirigio os seus cumprimentos a toda a real familia, prestou homenagem ao valor dos nossos soldados e marinheiros que tão intrepidamente se têm batido na Africa e na Asia pela integridade do solo portuguez, e convidou El-Rei a inaugurar a nova séde da Sociedade de Geographia de Lisbôa.

El-Rei, em resposta, manifestou a sua grande satisfação pelos progressos da Sociedade, tambem elogiou calorosamente os feitos d'armas do nosso exercito e da nossa marinha em terras d'além mar e declarou inaugurada a nova séde da mesma Sociedade.

Depois da demorada visita de SS. MM. ao vasto espaço occupado pela Sociedade, El-Rei agraciou o distincto architecto o Sr. José Luiz Monteiro com a commenda de S. Thiago.

—Tambem o Sr. Minsitro da Guerra já apresentou as suas propostas reunidas nestes pontos, desempenhando-se assim dos compromissos tomados com o paiz e expressos no discurso da coróa, e desde já mostrando-se animado de um decidido empenho de reduzir as despezas da sua pasta, como estão pedindo as circumstancias precarias da fazenda publica.

1.º Auctorisando a introduzir na actual organisação na escola do exercito algumas alterações, especialmente tendentes a facilitar a matricula nos cursos de infanteria e cavallaria.

2.º Relativa ao onus de servidão militar nos terrenos adjacentes ás fortificações e ás fabricas, paióes e depositos de polvoras e outros explosivos de guerra, quando sejam estabelecimentos militares.

3.º Prorogando até 31 de Dezembro do corrente anno o prazo para a remissão dos recrutas dos annos anteriores a 1893, por 50$000 réis para os que não estiverem julgados refractarios e por 100$000 réis para este, podendo o producto dessas remissões ser applicado tambem á acquisição de mobilia para os quarteis.

4.º Fazendo a classificação das praças de guerra e reorganisando o quadro do pessoal das praças de guerra e almoxarifes.

Por esta proposta as oito praças de guerra de 1.ª classe e as cincoenta e quatro de 2.ª classe, ficam reduzidas as tres fortificações de 1.ª classe e a cinco de 2.ª classe.

Além d'isso, segundo as regras estabelecidas na 2.ª proposta ainda ficarão na posse do estado algumas, mas poucas, das fortificações existentes, devendo todas as outras ser alienadas, do que só resultará uma importante receita, cuja applicação foi já indicada, e uma consideravel economia nas despezas ordinarias do ministerio da guerra com a suppressão de commandos e mais pessoal e com a cessação de reparações, como tambem com a alienação se facilitará a expansão e desenvolvimento das povoações annexas, podendo os seus materiaes e terrenos ser aproveitados para novas edificações e outros melhoramentos de interesse local.

5º Transformando a actual brigada de artilheria de montanha num regimento de seis baterias activas, para o que apenas se criam duas baterias novas, e se augmentam os quadros da arma com um major e um capitão.

6.º Fixado em 30:000 praças de pret de todas as armas a força do exercito em pé de paz, devendo ser licenceada para a reserva toda a força que possa ser dispensada.

7.º Fixando em 17:245 recrutas o contingente para o exercito, armada, guardas municipaes e fiscal, sendo 15:000 destinados ao serviço activo do exercito, 745 á armada, 500 ás guardas municipaes e 1:000 á guarda fiscal.

— Tambem na Serra da Estrella foi commemorado esse grande facto da historia de Portugal.

A' 1.500 metros de latitudé, ponto culminante habitado no paiz, presentes o Dr. Souza Martins, Vice-presidente da Commissão celebrativa do centenario da partida de Vasco da Gama para a descoberta da India, D. Maria Leonor Martins e suas primas, D. Margarida, D. Maria Candida, Maria Xavier Guimarães Neves, Drs. Julio Costa, Alberto Ratto, João Neves, Commendador Roballo Guedes, Cesar Henriques, Euzebio Neves, Victor Sassetti e Antonio Franco, o Dr. Souza Martins offereceu um manignifico copo d'agua a todos e levantou um brinde á Patria e ao incomparavel feito historico que reputa um sustentaculo da autonomia portugueza.

O seu discurso, imponente de seiva litteraria, architectura sublime e fundações historicas patrioticas, foi seguido d'outros do Dr. Costa, Dr. Neves e Dr. Ratto; no mesmo sentido commemorativo do centenario do Vasco da Gama, sendo todos applaudidos com extremo enthusiasmo e havendo foguetes animando o acto solemne.

Seguidamente foi pelo vereador Antonio Franco, com as solemnidades do estylo, baptisada com o nome de «Lagôa de Venus,» uma pequena lagôa que existe na ribeira proxima do Sanatorio, onde Souza Martins passa as horas que vão do almoço ao jantar.

Em fronte da casa do mesmo Doutor, no Sanatorio, houve uma grande fogueira, queimando-se numerosas gyrandolas de foguetes.

Tambem na cidade de Covilhã houve illuminações geraes, sobresahindo as da Camara Municipal, do Club União e dos residentes no largo do Pelourinho.

— Em outros pontos do reino deram-se igualmente solemnisações do 4.º centenario da partida de Vasco da Gama na demanda das terras do Oriente, facto culminante da historia dos descobrimentos e das conquistas dos portuguezes, tão brilhantemente iniciados sob os auspicios do preclaro infante D. Henrique.

A respeito o *Commercio de Portugal* disse em brilhante editorial os seguintes trechos:

« Perante o nosso espirito surge neste momento a visão grandiosa do gloriozo passado que deu a este pequeno povo a invejavel e invejada supremacia dos mares e com ella um lugar preponderante entre todos os povos e todas as nações do mundo, coustituindo assim o maior e o mais opulento dos imperios modernos.

Tamanha foi a sua obra de conquista e de civilisação que ella póde sobreviver á fatal decadencia que depois o avassallou e reduzio no mando e no poderio, que não no extremado valor, na resoluta coragem e na assombrosa energia com que elle tem sabido semppe zelar a sua honra e defender o seu direito á liberdade e á independencia.

Quatro seculos decorridos, depois de tantas provações e de tamanhas desventuras, é o mesmo o coração leal e aguerrido deste povo, vibrando pela fé patriotica, segura dos seus destinos.

Invocando, porém, as saudosas reminiscencias desse passado distante, com todo o prestigio dos seus homens valorosos e com toda a influencia dos seus idéas arrojados, alargando o dominio da patria, levando ás mais remotas paragens o nome e a gloria de Portugal, não podemos deixar de volver os olhos marejados de lagrimas para o longo caminho percorrido, onde tantos monumentos imperecíveis deixaram levantados aquelles de quem vimos e cuja herança não soubemos ou não podemos addir.

E nesta comtemplação devota não podemos deixar no esquecimento os que mais proximos estão de nós, a geração de fortes e generosos, que já neste seculo, fez recordar as virtudes heroicas da velha raça portugueza, fundando e consagrando as liberdades nacionaes e trazendo, entre os perigos e sacrificios os mais extraordinarios, dos rochedos dos Açores ás terras de Portugal, a bandeira sagrada, que foi symbolo de uma nova éra de progresso, de civilisação, de justiça e de liberdade.

E não sabemos qual seja maior a desillusão do confronto—se entre o que hoje somos e podemos e o que eramos e podiamos ha quatro seculos, se entre o que somos e podemos e o que eramos e podiamos ha sessenta e cinco annos!

— O tribunal de verificação de poderes reunio hontem e declarou valida a eleição na assembléa eleitoral do Cadaval que decidio a eleição (Alemquer) a favor do Sr. Maximo de Carvalho.

O mesmo tribunal resolveu proceder a inquerito sobre as ultimas eleições no circulo de Braga e Chaves.

— Foram, em pleno Terreiro do Paço, incinerados 2,631 titulos da divida publica, representativos do valor de............. 16.890:570$000.

O grande benemerito Sr. Manoel Pinto Mourão, do Porto, offereceu mais de cem contos á irmandade do Terço daquella cidade para fundar um asylo profissional.

Os seus donativos, para esta obra de caridade, elevam-se a duzentos contos.

— Deve chegar brevemente ao Tejo a canhoneira *Baptista de Andrade*, construida em Nantes, e destinada ao serviço de balizagem de Lourenço Marques.

Tambem de Liorne dizem, que o cruzador *Adamastor*, alli construido, sahio a 28 do mez ultimo pela manhã do porto, para effectuar a experiencia das suas horas de navegação á vela.

Tudo funccionou perfeitamento, chegando a sua velocidade a 17,3 milhas por hora excedente em 1,3 milhas a velocidade que o contracto estabelece.

A commissão portugueza exprimio ao constructor Orlando a sua completa satisfação.

Nestes dias será realizada nos estaleiros a experiencia do consumo de carvão.

O *Adamastor* regressou das suas experiencias ao porto ás 5 horas e meia da tarde.

No banquete dado pela *Gazzetta Livornese*, pelo *Telegrafo* e pelo *Corriere Toscano*, aos jornalistas portuguezes, falaram alguns jornalistas, o prefeito, um representantante do municipio, o commandante do *Adamastor*, um engenheiro da casa Orlando, brindando todos pela união da Italia e de Portugal.

O Sr. Dr. Pedroso de Lima apresentou hontem no 2.º districto, pessoalmente, uma petição de querela contra o jornal *O Paiz*, de hontem, por causa d'um artigo que considera offensivo da sua honra.

— No Porto deve ser hoje requerida uma querela contra o jornal *A Voz Publica*, por causa de outro artigo diffamatorio.

— A petição de querela do Sr. Conselheiro Ressano Garcia contra *A Folha do Povo* deu já entrada em juizo.

Ha revolta em Gaza, e a respeito ha aqui os seguintes telegrammas datados de 8 e 9 do corrente e procedentes de diversos lugares.

Bruxellas, 8 de Julho, ás 3 horas e 43 minutos da tarde.—Ao *Commercio de Portugal*.—Um telegramma do Cabo diz que o governador entra em campanha sabbado proximo, com alguns milhares de europeus, percorrendo as canhoneiras o Incomati e Limpopo.

Londres, 8, m.—Segundo annuncia um telegramma do Cape-Tow para o *Daily-Mail*, consta que 10.000 alliados indigenas de Gaza foram interceptados pelos rebeldes, e retiraram para o norte; o mesmo jornal diz que a mulher do commissario regio Mousinho d'Albuquerque acompanha a expedição para estabelecer uma ambulancia; que o commissario regio entrará em campanha no proximo sabbado á frente de 1.000 europeus, e que as canhoneiras fazem patrulhas no Incomati e no Limpopo.

Londres, 8, t.—A *Agencia Reuter* acaba de receber o telegramma seguinte:

Lourenço Marques, 8, m.—O commissario regio Mousinho de Albuquerque partio hoje para Gaza a dirigir as operações militares contra os insurgentes indigenas.

Pretoria, 9, m—Dizem de Lourenço Marques que 300 homens partiram para castigar os rebeldes e que outras forças foram enviadas ao longo da costa para ganhar a ponta de Chibote na margem norte do Limpopo.

O encontro deve dar-se nas terras altas com o regulo Machingombi.

REVISTA DIARIA

Nomeação—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, em vista do resultado do concurso a que submetteu-se o engenheiro civil Francisco Vieira Boulitreau, nomeou-o em 29 do corrente, lente substituto da 1.ª secção da Escola de Engenharia.

Autoridades policiaes—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, por acto de 23 do corrente e de accordo com a proposta do Dr. Questor, exonerou á pedido, o cidadão José Rufino de Oliveira Lima, do cargo de subdelegado do municipio de Amaragy.

— Por portaria de 21, tambem do corrente nomeou para o lugar vago de 1º supplente, do delegado de Lagôa de Gatos, do municipio de Panellas, o cidadão Alexandre José Soares; para o de 2º supplente do delegado do municipio da Victoria, o actual 2º supplente do subdelegado do 1º districto cidadão Pedro de Sá Cavalcante, sendo exonerado o actual; e para substituir a este o cidadão Manoel Alexandre da Resurreição.

— Por acto do 29 do corrente, nomeou o capitão Antonio Augusto de Amorim, para o cargo de delegado de Palmares, sendo exonerado o actual, á pedido.

Conselho Superior da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica—Para resolver sobre os assumptos de que tratam os arts. 42 e 15 § 4º dos estatutos, acha-se convocado este Conselho para domingo, 1 de Agosto, ás 6 1/2 horas da tarde na sua séde, á rua do Hospicio n. 10.

Para publicar—Da Secretaria do governo, remetem-nos:

"Palacio do Governo do Estado de Pernambuco.—Em 29 de Julho de 1897.

O governador do Estado, considerando que pela clausula 10ª § 5º do contracto de 7 de Novembro de 1895, em virtude do qual o Estado obrigou-se a auxiliar a construcção da Ferro-via Santos Dias, com a quantia de 20:000$ por kilometro, só decorridos dez annos depois da construcção de toda a estrada principiará o Estado a receber do concessionario a quantia precisa para o pagamento dos juros das apolices emittidas, correndo por conta do Estado a despeza feita durante aquelle periodo;

Considerando que não foi estipulado o prazo para a conclusão das obras, de modo que a obrigação para o Estado póde prolongar-se por tempo indefenido, o que acarretará grandes prejuizos;

Considerando que pela clausula 9ª do referido contracto o governo obriga-se a adiantar ao concessionario o custo do material fixo e rodante da estrada, além da subvenção kilometrica, á razão de 20:000$, estabelecida pelas clausulas 1ª e 6ª;

Considerando que de accordo com a clausula 9ª o concessionario teria de receber 205:953$900, valor do material por elle adquerido, segundo os documentos apresentados:

Resolve, de accordo com o concessionario, que seja modificado o contracto com elle celebrado, observando-se o seguinte:

Artigo 1.º Fica modificada a clausula 10ª § 5º do contracto de 7 de Novembro de 1895 no sentido de fixar-se em 30 de Junho do anno vindouro o prazo para a conclusão de todas as obras da Ferro-via Santos Dias.

Art. 2º Para occorrer a fiscalisação dos serviços e execução do referido contracto, o concessionario deverá recolher ao Thesouro do Estado, por semestres adiantados, a importancia de 1:800$000 que será paga ao engenheiro fiscal nomeado pelo governo do Estado.

Art. 3º O concessionario renuncia o direito que tem pela clausula 9ª do referido contracto de receber por adiantamento o custo do material fixo e rodante, entregando-lhe o Thesouro a importancia de 200:000$000 em apolices do juro de 7 %, a qual será levada em conta da subvenção kilometrica.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.—*Joaquim Corrêa de Araujo*."

Canudos—Publicamos abaixo o telegramma que á sua Exma. Esposa, dirigio em data de 26, o bravo Sr. General Arthur Oscar e que nos foi mandado mostrar obsequiosamente pela mesma distincta senhora.

Por esse telegramma evidencia-se que continúa felizmente animadora a posição das forças legaes perante o inimigo, que será certamente supplantado logo que cheguem a Canudos, os reforços pedidos pelo General Arthur Oscar.

E' este o telegramma:

"Monte-Santo, 26 de Junho (demorado por defeito).—Urgente.

Maria Helena.—Saudades.

Continúo occupando e hostilisando Canudos.

Por estes dias chega-me um reforço de 3 batalhões grandes que vêm do Rio e já estão pertos.

Espero outros para completar o sitio, assim evito combates.

Os jagunços têm perdido muita gente, mas nós tambem. Todos os dias avançamos e elles recuam.

Aggripa segue Bahia doente impaludismo.

Os mais, bons.

Abraço você e nossos filhos, lembranças amigos.—*Oscar*."

Communicação official—Do telegramma do Exm. Sr. Presidente da Republica ao Governador do Estado, em data de 28 do corrente, consta que o General Arthur Oscar continúa a occupar *Canudos*, tendo pedido augmento de forças para completar o sitio.

No mesmo telegramma diz S. Exc. que o ministro da guerra seguiria em breve para a Bahia, afim de providenciar pessoalmente e com mais promptidão sobre tudo que for preciso.

Alfandega—Pedem-nos a seguinte publicação, procedente do gabinete do Sr. Dr. Inspector da Alfandega:

"A insistencia da illustrada redacção do *Jornal do Recife*, em seus edictoriaes sob a epigraphe—6 %—, no tocante á conveniencia de ser retirada da Alfandega a arrecadação dos impostos de exportação, obriga a levantar aqui um protesto, em bem dos creditos da mais importante Repartição da União, neste Estado, que ficariam feridos, se ganhassem fôro de cidade certos conceitos, emittidos nos citados artigos.

E' assim que aquelles edictoriaes insinuam, em justificação de seus assertos, que a Recebedoria do Estado exerceria, uma vez incumbida da cobrança da receita estadoal, a mais *severa* fiscalisação, *fechando-se assim mais uma porta á defraudação das rendas do Estado*.

E' opinião, assentada entre os responsaveis pela administração da Alfandega, de pleno accordo com a muito digna Redac-

ção do *Jornal do Recife*, que o Estado, por intermedio de Repartição que lhe fosse directa e absolutamente subordinada, devia arrecadar as suas rendas, uma vez dada a discriminação das espheras de competencia do Estado e da União ; não convindo a interesses da mais alta monta a intervenção de uma em negocios do outro, salvo os limites traçados na Constituição.

Por isso é realmente pena que o Estado não esteja amparado por elementos materiaes capazes de garantir-lhe uma fiscalisação efficaz, no ponto de vista da fiel cobrança da sua receita, tolhido de intervir na policia dos mares, no serviço de desembarque e descarga das mercadorias navegadas por cabotagem, e outros, o que são privativamente das attribuições da Repartição federal.

Desse modo de vêr resulta evidentemente que não é mesquinho interesse material que inspira aos empregados da Alfandega na presente emergencia; mas não lhes póde ser indifferente a pungente injustiça que resulta da pecha de desairados ou deshonestos na arrecadação da receita do Estado, que tanta actividade e labor lhes absorve.

Ao contrario, a alta administração do Estado, a imprensa e o commercio, podem dar leal testemunho da severidade e firmeza com que tem sido combatida toda a tentativa de contrabando estadoal, pela actual Inspectoria da Alfandega, tantas vezes aggredida e malsinada a esse mesmo proposito.

Si a esclarecida redacção do *Jornal do Recife* conhece factos justificativos de seus conceitos, cumpre-lhe imperiosamente publical-os, afim de serem reprimidos com energia ; mas, na ausencia de prova administrativa de suas dolorosas accusações á Repartição aduaneira, parece justo reconsiderar tão rigorosos juizos.

Recife, 30 de Julho de 1897".

Victimas da inundação — Pelos negociantes Amorim Irmãos foi entregue a S. Exc o Sr. Dr Governador do Estado a quantia de 1:500$000, remettida de Lisbóa pelos Srs. José da Assumpção Oliveira e Francisco Ignacio de Oliveira, com destino ás victimas da inundação havida ultimamente nesta cidade.

A referida quantia foi enviada á commissão incumbida da distribuição de auxilio a esses infelizes, e aos mesmos Senhores agradeceu S. Exc. o Sr. Dr. Governador o acto que praticaram, concorrendo para minorar os soffrimentos daquellas victimas.

Denuncias - Pelo Dr. Oswaldo Machado, 3º promotor e perante o Dr. Juiz do 5 districto municipal, foi denunciado como incurso no art. 304 § unico do Codigo Penal, o individuo Francisco Rocha da Cunha, por ter no dia 4 do corrente, ás 11 horas da noute, no Campo Grande, ferido á Emilia Maria da Conceição.

Pelo mesmo Dr. Promotor e perante o mesmo juiz, foi denunciado como incurso no art. 303 do Codigo Penal, o inspector do quarteirão Felix José de Sant'Anna, por ter no dia 23 de Julho, ás 6 horas da manhã, no lugar Bartholomeu, feito diversas offensas physicas em Justino José dos Santos.

Pelo mesmo Dr. Promotor e perante o Dr. Medeiros, juiz do 7º districto municipal, foram denunciados como incursos no art. 303 do Codigo Penal, os individuos Pedro de Tal e Augusto Pellado, por terem no dia 11 do corrente, ás 2 horas da tarde, na Porta d'Agua, ferido levemente a Manoel Florentino Francisco de Paiva.

O Dr. Thomaz Lins Caldas Filho, 2º promotor publico da capital, denunciou perante o juiz do districto competente Manoel C. de Mello, como incurso no art. 304 do Codigo Penal, por ter no dia 14 do cadente mez, praticado em Joanna M. de A. Oliveira, diversos ferimentos de navalha.

O facto delictuoso deu-se na rua do Riachuelo.

Estrada de Ferro Central—A' começar de amanhã, achar-se-hão á venda, na Estação do Recife, dessa Estrada, cadernetas de passagens para as estações suburbanas, contendo cada caderneta 30 bilhetes pelos seguintes preços :

Em primeira classe até Tigipió.	7$500
" " " Jaboatão.	12$000
Em segunda classe até Tigipió.	4$500
" " " Jaboatão.	7$500

Em outra secção de nosso numero de hoje os leitores encontrarão um aviso neste sentido.

Contra as posturas municipaes—Informa-nos pessoa conceituada e criteriosa que na rua Imperial, junto ao n. 322 B e no terreno n. 227 K. foi hontem iniciada a reconstrucção de uma casa de taipa á 8 palmos do alinhamento da rua, notando-se que a referida choupana não foi deteriorada pela cheia, pelo que a reconstrucção não se justifica.

Estamos certos de que o digno Sr. Dr. Prefeito deste municipio não teve conhecimento de semelhante infracção á lei municipal.

Pugnando o digno Prefeito e seus auxiliares pelo embellezamento da cidade, não poderiam consentir que n'uma das principaes ruas da capital, como é a rua Imperial, fosse reconstruida uma casa de taipa, cujo estado não era perigoso.

Ahi fica a reclamação, e esperamos providencias no sentido de não continuar semelhante abuso.

Ordem 3ª do Carmo do Recife—Deixa de haver amanhã a missa conventual, ás 8 horas, nesta igreja, por ter de se celebrar a missa cantada dos Noviços ás 9 horas, para o que são convidados os mesmos noviços e professos a comparecerem.

Dr. José Marianno—Chamamos a attenção dos nossos leitores para a publicação que nas solicitadas estampamos sob a assignatura de S. Exc., que na mesma convida ao eleitorado do 1.º districto á comparecer á conferencia que fará amanhã no theatro de Santa Izabel.

Os fins a que se propõe o Sr. Dr. José Marianno, expol-os-ha na mesma reunião.

Viveiro do Muniz. —Em virtude das reclamações da imprensa d'aqui sobre a immundicie do Viveiro do Muniz, a autoridade competente tomou algumas providencias e, assim foi que prohibio as carroças da limpeza publica despejarem o lixo no local indicado.

Para completar a obra resta ainda pôr termo ao abuso das carroças particulares e ordenar a apprehensão dos porcos que continuam a revolver aquelle enorme cisqueiro.

Será essa uma providencia digna dos applausos dos moradores das circumvizinhanças do Viveiro do Muniz, que estão condemnados a supportar permanentemente o fetido das exhalações putridas de materias animaes e o arruinamento da saúde.

S. Salvador—Este paquete da Lloyd Brazileiro segue amanhã para os portos do norte.

Lanterna Magica — Recebemos o n. 535, deste apreciado periodico humoristico, de publicação nesta capital.

O presente numero vem sensivelmente melhorado no material typographico e sobretudo, ornado de bons escriptos e interessantes caricaturas.

Gratos pela visita.

Club Lauro Sodré—Amanhã, ás 3 horas da tarde, reune-se em sessão extraordinaria o *Club Republicano Lauro Sodré*, para tratar de assumptos importantes

A reunião terá lugar na rua Marquez de Olinda n. 12, 2.º andar, séde do Club.

Matriz da Boa-Vista—Foi-nos enviada a seguinte carta :

« A 4 de Julho, primeiro domingo do mez, dia em que o Santissimo Sacramento está exposto á adoração dos fieis na Matriz da Boa-Vista, realizou-se pela segunda vez o acto simples e tocante da recepção dos associados da Confraria do Coração Eucharistico.

A igreja apresentava um aspecto encantador, numerosa multidão de fieis se agrupava em torno do altar do Deus da Eucharistia, bellas flores e muitas luzes faziam sobresahir a Custodia que encerrava a branca Hostia para a qual convergiam tantas vistas animadas de fé, amor e esperança.

Durante o dia os adoradores se tinham succedido em numero crescido aos pés do mesmo altar, fazendo com recolhimento e piedade a sua hora de guarda.

O Coração de Jesus em seu sacramento de amor parecia querer attrahir á si estas boas almas que o procuravam com terna devoção.

O Rvd. Sr. Vigario, apezar de se achar muito fatigado com os trabalhos da manhã, prendeu á attenção de seu auditorio durante uma hora por uma pratica cheia de uncção e eloquencia, da qual damos adiante o resumo.

Seguio-se o acto de consagração do Coração Eucharistico, feito em alta voz por uma das associadas, depois do que, o mesmo Rvd. Vigario fez a distribuição das fitas e medalhas da confraria, e cujo numero subio a setenta.

O bello acto foi terminado com a benção do Santissimo Sacramento deixando em todos os assistentes as mais doces e agradaveis impressões.

Fazemos votos para que a confraria vá sempre em progresso, afervorando a devoção a Jesus Sacramentado, e attrahindo a seus pés verdadeiros adoradores.

— Eis o resumo da pratica a que acima alludimos :

O apostolado de Nosso Senhor Jesus-Christo teve especialmente por fim a santificação das almas.

Durante a sua vida apostolica, o seu trabalho de preferencia era convertel-as e aperfeiçoal-as.

Quando curava os doentes e restituia a saúde aos enfermos eram principalmente as almas o objecto de sua solicitude e de suas misericordias, d'ahi aquella palavra que repetia sempre—a tua fé te salvou.—

Vêde-o na resurreição de Lazaro : o Divino Salvador levanta o seu amigo do sepulchro e santifica aquella familia de sua predilecção corroborando a fé e a confiança das duas irmães,

Maria Magdalena se approxima d'Elle ; beija seus pés adoraveis, e ao mesmo tempo um milagre de conversão transforma essa alma contricta, e faz della uma santa penitente. Jesus se devota ao zelo pelas almas a ponto de deixar-se crucificar e derramar por ellas até a ultima gotta de seu precioso sangue.

De seu divino Coração flamejante de amor e traspassado pela lança mana sangue e agua que são os dous meios poderosos de que Elle serve-se para a regeneração do mundo.

Com effeito, é pela agua salutar do baptismo que recobramos os direitos á herança de nosso Pai Celeste, e no sacramento da penitencia pelos merecimentos de seu sangue adoravel, a alma arrependida lava-se de suas manchas e volta ao estado de innocencia!

No sacrificio da missa o Divino Salvador faz correr de uma maneira mysteriosa esse mesmo sangue sobre o altar afim de que Elle seja o nosso alimento, a nossa vida e por Elle demos a Deus tudo quanto Elle exige do homem.

Foi este grande desejo da santificação dos homens que levou-o a permanecer entre nós, durante o tempo de nossa vida mortal. Elle conhece a miseria humana, quer ser a força dos fracos, a consolação dos que soffrem, e seu coração divino que já tinha sido victima no Calvario, fica ainda nos Tabernaculos da Eucharistia para nos rehabilitar, nos soccorrer e dar-nos uma nova vida, n'uma palavra, santificar-vos.

Quantos, porém, o procuram ?!

Sim, podemos repetir em nossos dias, o que dizia S. João : ha um no meio de vós a quem não conheceis. O grande Pio IX disse n'uma conferencia que teve com o director da confraria de Nossa Senhora das Victorias de Paris : «O sagrado Coração de Jesus e o Coração immaculado de Maria, que produzio o Coração de Jesus, salvaram o mumdo, são esses dous Corações as armas poderosas pelas quaes triumpharemos. »

E' verdade, elle quer salvar-nos, mas é preciso que correspondamos a seus ardentes desejos. Elle é o foco de amor, quer que seus raios venham sobre nós, mas tem direito ao nosso amor, e nos convida a consolal-o na solidão do Tabernaculo, onde muitas vezes fica abandonado.

Acceitemos, pois, a immensa graça que nos é offerecida. Procuremos o coração eucharistico de Jesus ; ide a Elle, pois se alegra de sentir que vos approximaes da fonte de vida, Elle vos acolherá em sua infinita misericordia, e vos despensará todos os bens.

O Coração immaculado de Maria é a imagem perfeita do Coração de Jesus; deveis afervorar-vos na devoção para com esta terna Mãi, e Ella vos levará a Jesus. Vós, sobre tudo, oh! mulheres catholicas, que tendes sido objecto das predilecções do Divino Mestre, muito deveis a Jesus e a Maria, ereis outr'ora escravos, desprezados, e Elles vos nobilitaram ; quando passais hoje, sois objecto de consideração e respeito, tende, pois, por Elles, gratidão e amor, pois que esses dous Corações tanto vos amam e vos amarão sempre. Nos tempos calamitosos em que nos achamos, a nossa cára patria tem necessidade de nossas orações ; implorai as misericordias do Coração Eucharistico para o Brazil, e para todos os seus filhos.

Lançando as vistas sobre a multidão de fieis que enche este templo, meu coração se regosija porque sente que o Coração de Jesus está consolado.

Perseverai com o mesmo fervor, não sejaes inconstantes, mas ide sempre ao Coração de Jesus na santa Eucharistia, e elle mesmo será vossa força fazendo-vos perseverar até o ultimo instante de vossa vida».

La Revista Moderna—Por intermedio de seu correspondente nesta cidade, o Sr. J. Thimes Pereira Junior, recebemos hontem o n. 19 d'essa apreciada revista que se publica em Madrid.

Quer no texto que está muito variado quer na parte illustrada, este numero da *Revista* se recommenda.

Agradecidos pelo exemplar que nos foi obsequiosamente enviada.

Aguas de Vichy—De passagem por este Estado, o Sr. E. B. de Wandutuy, teve a lembrança de enviar-nos algumas garrafas das Aguas da acreditada Companhia de Vichy, da qual é o mesmo senhor representante no Brazil.

Acompanhando as alludidas garrafas, vieram diversos folhetos caprichosamente impressos e illustrados em que é dada uma noticia sobre a estação thermal de Vichy e seus estabelecimentos para onde annualmente affluem consideravel numero de pessôas de todas as classes e logares no intuito de procurar a saúde na virtude curativa e d'aquellas aguas.

Registramos agradecidos a gentileza usada para com nosco pelo digno representante da Companhia de Vichy.

Club Internacional do Recife—Terá lugar hoje n'esse Club a reunião familiar correspondente a este mez.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

Do Aracaty, para Leoncio.

Um aviso do Rio para D. Joaquina (Olinda).

—

Linhas para Sul inconstante devido temporal, serviço moroso e com atrazo desde hontem á noite. Norte e Centro bôas.

Multas—Pelo administrador do Mercado Publico de S. José foram multados em 2$200 por infracção do art. 3º capitulo 4º da lei n. 4, os individuos Francisco Antonio Carlos e José Victorino de Barros.

Esta multa foi recolhida aos cofres da Intendencia.

Vaccinação Municipal—O serviço das vaccinações municipaes continúa a ser feito ás terças-feiras, quintas e sabbados, das 10 horas da manhã até o meio dia, no salão do pavimento terreo do edificio da Intendencia, onde devem comparecer todas as pessoas que precisarem de se vaccinar ou revaccinar.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife — Recife, 29 de Julho de 1897.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barometro (0°)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	23,°4	760 mm06	18,mm74	87
9 »	23,°8	760 mm47	18,mm89	85
12 »	24,°1	760,mm44	19,mm66	87
3 t.	23,°5	759,mm56	19,mm93	91
6 »	24,°1	759,mm97	19,mm50	95

Actinometro—Observações ao meio dia. Enegrecidos nulla. Prateado nulla.

Temperatura maxima 24,°50.

Temperatura minima 22,°50

Evaporação em 24 horas ao sol 1,mm6; á sombra 1,mm3.

Chuva 7,mm5.

Direcção do vento:

SSE com interrupções de S e SE de meia noute até 7 h 58 m. da manhã ; SE com interrupções de SSE e ESE até 11 h. 47 m.; E e ESE alternados até 0 h. 34 m. da tarde ; SE com interrupções de SSE até 2 h. 02 m.; ESE e SE alternados de 2 h. 48 m.; E até até 3 h. 53 m.; ESE até 4 h. 20 m.; SE com interrupções de ESE até 8 h. 57 m.; ESE até meia noute,

Velocidade média do vento por segundo 8,40.

Nebulosidade média 0,90.

BOLETIM DO PORTO

Dia 29 de Julho

O préa-mar foi ás 4 h. 17 m. da tarde, registrando a escala 2,m28.

O baixa-mar foi ás 10 h. 50 m. da tarde, registrando a escala 0m42.

Dia 30 de Julho

O baixa-mar foi ás 4 h. 51 m. da tarde, registrando a escala 2,m42. — O encarregado, *Elesbão Ribeiro.*

Casamento civil— O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro de casamentos á rua do Imperador n. 75, 1.º andar, edital de proclamas dos seguintes contrahentes :

Segunda publicação

Oscar de Gusmão Martins Ribeiro, natural deste Estado, residente na freguezia de S. José, e Joanna Leopoldina de Lima, natural da Parahyba, residentes na freguezia de Santo Antonio, solteiros.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea, affixou na repartição do registro os seguintes editaes de proclamas de casamentos :

Primeira publicação

Agostinho Juventino do Nascimento, solteiro, residente na freguezia de S. José, e Cecilia Leocadia de Mendonça Siqueira, solteira e residentes na freguezia da Bôa-Vista.

Manoel Gonçalves de Farias e Maria das Mercês Caparica, solteiros e residentes na freguezia da Graça.

Casa de Detenção :—Movimento dos prezos da Casa de Detenção do Recife, em 29 de Julho de 1897.

Existiam	448
Entraram	5
Sahiram	3
Existem	450
A saber :	
Nacionaes	429
Mulheres	10
Estrangeiros	11
Total	450
Arraçoados	418
Bons	390
Doentes	23
Loucos	2
Louca	3
Total	418

Movimento da Enfermaria

Não houve movimento.

Hospital Pedro II—Eis o movimento desse hospital, a cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife, no dia 29 de Julho de 1897 :

Entraram	20
Sahiram	12
Falleceram	4
Existem	651

Foram visitadas as enfermarias pelos seguintes medicos :

Dr. Barros Sobrinho, entrou ás 6 1|2 da manhã e sahio ás 8.

Dr. Simões Barbosa, entrou ás 11 1|2 da manhã e sahio ás 11 3|4.

Dr. Berardo, entrou ás 12 da manhã e sahio ás 12 1|2.

Dr. Lopes Pessôa, entrou ás 9 1|4 da manhã e sahio ás 10 3|4.

Dr. Vieira da Cunha, entrou ás 10 1|4 da manhã e sahio ás 12.

Dr. Arnobio Marques, entrou ás 10 3|4 da manhã e sahio ás 12.

Dr. Bastos de Oliveira, entrou ás 9 1|4 da manhã e sahio ás 9 3|4.

Dr. Carneiro da Cunha, entrou ás 9 1|4 da manhã e sahio ás 8 3|4.

Dr. José Avila, entrou ás 10 1|4 da manhã e sahio ás 10 3|4.

Dr. Octavio de Freitas, entrou ás 9 1|4 da manhã e sahio ás 10.

Dr. Alfredo Costa, entrou ás 10 da manhã e sahio ás 12.

Dr. Nunes Coimbra, entrou ás 10 1|2 da manhã e sahio ás 11.

Dr. João Marques, entrou ás 9 da manhã e sahio ás 9 3|4.

Dr. Arthur Cavalcante, entrou ás 9 3|4 da manhã e sahio ás 12.

Medico assistente, entrou ás 12 1|4 da tarde e sahio ás 6.

Pharmaceutico, entrou ás 9 1|4 da manhã e sahio ás 2 da tarde.

1.º Ajudante do pharmaceutico, entrou ás 6 3|4 da manhã e sahio ás 6 da tarde.

3.º Ajudante do pharmaceutico, entrou ás 7 da manhã e sahio ás 6 da tarde.

Assistente, entrou ás 9 3|4 da manhã e sahio ás 12.

Hospital Santa Agueda — Foi o seguinte o movimento desse hospital de variolosos no dia 29 de Julho de 1897.

DOENTES	SEXOS MASCULINO	FEMININO	TOTAL
Existiam	29	16	45
Sahiram	1	1	2
Existem	28	15	43

Cemiterio Publico—Foram sepultados no dia 27 de Julho, no Cemiterio de Santo Amaro das Salinas, os seguintes cadaveres :

Antonia Anysia do Espirito-Santo, Pernambuco, 26 annos, solteira, Boa-Vista, attestado do Dr. Baptista de Carvalho.

Sanhorinha Maria da Paixão Silva, Pernambuco, 51 annos, casada, Graça, attestado do Dr. Seve.

Maria Candida Campello de Albuquerque, Pernambuco, 39 annos, casada, Poço, attestado do Dr. Loureiro.

Um feto feminino, Pernambuco, Poço, attestado do Dr. Loureiro.

João Manoel Roma, Pernambuco, 50 annos, casado, S. José, attestado do Dr. Seve.

Clotilde Nunes Corrêa, Pernambuco, 11 mezes, Graça, attestado do Dr. Freitas Guimarães.

Jorge Pereira da Silva, Pernambuco, 52 annos, viuvo, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Arnobio.

Bernardino J. do Nascimento, Parahyba, 65 annos, casado, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Alfredo Costa.

Barbara Maria de Jesus, Pernambuco, 40 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Octavio de Freitas.

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA
EM 30 DE JULHO DE 1897

Presidente —Desembargador Francisco Luiz

Secretario — O Bacharel Corrêa de Almeida

A's horas do costume, presentes os Juizes desembargadores em numero legal e o substituto do Dr. Procurador Geral do Estado, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos foram julgados os seguintes :

Habeas-corpus

Pacientes :

José Praxedes Leite de Veras, Francisco Carapeba e Laurindo Arcelino de Veras. —Concedeu-se a ordem, exigindo-se informações.

Recursos crimes

Do Recife. Recorrente o Juizo ; recorrido Joaquim Pinto Ferreira da Costa. Relator o juiz Carlos Vaz —Negou-se provimento, unanimemente.

De Agua Preta. Recorrente o Juizo ; recorrido José Fortunato de Miranda. Relator o juiz Carlos Vaz. —Negou-se provimento, unanimemente.

Aggravo de petição

Do Recife. Aggravante João Francisco Antunes Filho ; aggravado Luiz Baptista Nogueira. Relator o juiz Almeida. Adjuntos os juizes Carlos Vaz e Galvão.—Negou-se provimento, unanimemente.

Appellações civeis

De Pão d'Alho. Appellante Joaquim Cavalcante de Albuquerque ; appellado Vicente Antonio Novelino. Relator o juiz João Carlos. Revisores os juizes Pereira de Lyra e Galvão.—Desprezados os embargos por todos os membros do Tribunal.

De Itambé. Appellante o Juizo ; appellados Henrique Lins de Queiroz David e Anna Especiosa da Cunha. Relator o juiz Almeida. Revisores os juizes Carlos Vaz e João Carlos.—Negou-se provimento, unanimemente.

De Goyanna. Appellante Americo da Cunha Rabello ; appellado Luiz de Andrade Albuquerque Maranhão. Relator o juiz Carlos Vaz. Revisores os juizes João Carlos e Pereira de Lyra.—Negou-se provimento, unanimemente.

—

PASSAGENS

Do juiz Almeida ao juiz Carlos Vaz ;

Appellação crime

Da Victoria. Appellante a Justiça ; appellado Antonio Francisco dos Santos.

Do juiz João Carlos ao juiz Pereira de Lyra :

Appellação civel

Do Recife Appellante Manoel Ignacio Pessoa de Mello ; appellados Francisco Xavier Carneiro da Cunha Albuquerque e outros.

—

DISTRIBUIÇÕES

Ao juiz Pereira de Lyra :

Recursos crimes

De Bezerros. Recorrente o Juizo ; recorrido José Freire da Silva.

Ao juiz Galvão :

De Altinho. Recorrente o Juizo ; recorrido Braz Martins dos Santos.

Ao juiz Costa Ribeiro :

Aggravo de petição

Do Recife. Aggravante Jeremias de Azevedo Mello ; aggravados os syndicos da massa fallida de Theobaldo Saldanha.

Ao juiz Pereira de Lyra :

Appellações crimes

De Goyanna. Appellante a Justiça ; appellado Amavel Ferreira de Albuquerque.

Ao juiz Galvão :

De Bezerros. Appellante Manoel Francisco dos Santos : appellada a Justiça.

Ao juiz Costa Ribeiro :

Appellações civeis

De Ipojuca. Appellantes José Emiliano da Costa Albuquerque e sua mulher ; appellado Costa Ramos.

Ao juiz Almeida:

De Olinda. Appellante a Companhia de Panificação ; appellado Ayres Ferreira da Cruz.

Ao juiz Carlos Vaz :

De Olinda. Appellantes Claudino Coelho Leal e sua mulher ; appellada a Companhia Trilhos Urbanos do Recife á Olinda e Beberibe.

Ao juiz João Carlos :

Do Recife. Appellantes Pestana dos Santos & C. ; appellados Theodoro Just. & C.

Ao juiz Pereira de Lyra :

Do Recife. Appellante a Companhia de Seguros Maritimos e Terrestre ; appellado o Juizo.

Ao juiz Galvão :

Do Recife. Appellantes Carlos Sinden e sua mulher D. Maria Infante da Silveira ; appellado Nonato Pergentino de Senna Paes.

Ao juiz Costa Ribeiro :

Do Recife. Appellante José Joaquim Samarco ; appellado Henrique de Sá Leitão.

Ao juiz Almeida :

Do Recife Appellante o Banco de Pernambuco ; appellada a Fazenda Municipal

Ao juiz Carlos Vaz :

Do Recife. Appellante João Coimbra ; appellado José Francisco de Bello Filho.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 45 minutos da tarde.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. JOAQUIM LOUREIRO MEDICO PARTEIRO, consultorio á rua do Cabugá n. 14 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia em Sant'Anna.

DR. SÁ PEREIRA rua da Imperatriz n , dá consultas medicas-cirurgica todos os dias das 9 á 1 da tarde, menos nos domingos e dias santificado.

OCCULISTAS

DR. BARRETO SAMPAIO—Occulista— Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n 25.

O DR. PEDRO PONTUAL,—ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1.º andar. Residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

DR. PEREIRA DA SILVA com pratica uso clinicas de Wheker e Landolt, dá consulta de 1 ás 4 da tarde á rua do imperador nº 63 1º andar. Reside a rua do Peysandú n. 1.

Telephone n 183.

ADVOGADO

O BACHAREL ANTONIO TOLENTINO RODRIGUES CAMPOS, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, póde ser procurado em seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 28 1.º andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C. Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas, medicamentos dos ceis etc., etc. Rua do Marquez de Olinda n

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Despedida

Não tendo tido tempo de despedir-me pessoalmente de todos os amigos que fizeram a fineza de visitar-me, peço m'o desculpem, e dêem-me suas ordens para o Rio de Janeiro, onde me terão á sua disposição.

Recife, 28 de Julho de 1897.

João Barbalho.

Ao povo pernambucano e especialmente ao eleitorado do 1.º districto

Chamado a esta cidade pelos motivos bem conhecidos da organisação do partido autonomista, por cuja direcção sou um dos responsaveis, entendi ser de meu dever aproveitar a minha curta permanencia aqui para explicar ao povo pernambucano e especialmente ao eleitorado que me honrou com o mandato de representante deste Estado ao Congresso Nacional, a attitude por mim assumida diante dos ultimos acontecimentos politicos que determinaram a scisão do partido governamental.

Com este intuito proponho-me a fazer uma conferencia no proximo domingo, 1º de Agosto, á 1 hora da tarde, no Theatro Santa Isabel, cedido a meu pedido para aquelle fim pelo honrado Sr. Governador do Estado.

Convido a comparecerem a essa reunião todos os cidadãos que se interessam pelos negocios politicos, para que fiquem habilitados a proferir a meu respeito o julgamento de que me considerarem merecedor.

Recife, 29 de Julho de 1897.

JOSE' MARIANNO.

Ao publico

Umbelina Celestina de Araujo, viuva de Antonio Faustino Cavalcante de Araujo, declara aos credores de seu finado marido, que não tendo meios nem bens para pagar as suas dividas, se dirijam ao Sr. Alferes Manoel Alexandrino de Meira Calucte, genro do mesmo seu finado marido, que tem em seu poder, como consta, uma escriptura de hypotheca da casa á rua do Lima n. 58, pertencente ao Sr. José Antonio Vieira da Cunha, no valor de 1:400$, e já vencida no dia 22 do corrente ; para o que abre mão da sua meiação em dita quantia, podendo, portanto, os ditos credores se dirigirem ao referido Sr. Alferes, que liquidando dita hypotheca os poderá satisfazer de seus creditos.

Recife, 28 de Julho de 1897.

Umbelina Celestina de Araujo.

Capital Federal

9 de Setembro.— « A *Emulsão de Scott*, de oleo de figado de bacalhão com hypophosphitos de Calcio e Sodio veio preencher uma lacuna na nossa therapeutica, pois que, viamo-nos muitas vezes embaraçados para fazer os nossos doentes ingerir e o que é mais supportar por algum tempo o oleo de figado de bacalhão.

Esta lacuna tornava-se mais sensivel quando se tratava de crianças. Pois, bem, ellas hoje depois de ingerirem a primeira dóse da Emulsão, pedem mais e preferem-n'a, ás vezes, ao doce.

Os seus resultados therapeuticos são superiores ao oleo de figado de bacalhão, pois além de nutrir, tem os effeitos dos hypophosphitos, tão necessarios ás crianças.

Em abono da verdade passo o presente e assigno.—Dr. *Luiz Alves.*

72.

O Dr. José de Andrade

Illustrado medico e pharmaceutico, rua Visconde do Bom-Retiro n. 24, receita o *alcatrão e jataty* Prado, contra tosses, bronchites, asthma, coqueluche e rouquidão.

Eu era assim

Alcatrão e Jatahy, de Honorio do Prado, cura coqueluche: attestados sérios e em grande numero o provam.

Sem rival !

ERA ASSIM, uma menina
Bella, gentil e chibante ;
Uma garça peregrina ;
Uma estrella fulgurante.

Mas, uma noite, sahindo
Do theatro, constipou...
Seu tormento foi infindo
Como um espeto ficou!...

Houve alguem que a aconselhasse
(P'ra seu bem, affirmo aqui)...
Que logo o logo tomasse
ALCATRÃO E JATAHY

Do Prado o remedio ingente
Ella tomou ; e no fim
De quinze dias sómente
CONSEGUIO FICAR ASSIM!

Serviço mortuario
Aviso

Acho-me de novo á frente de meu negocio, e disposto como sempre a bem servir aos que de meu prestimo se quizerem utilisar.

Rua Duque de Caxias n. 25.

F. de Paula Mafra.

CLINICA MEDICA
DO
Dr. Lisbôa Coutinho
RESIDENCIA OLINDA

Recebe chamados na pharmacia dos Pobres onde dá consultas de 1 ás 3 horas.

Telephone n. 471

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem nas da *espinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 53, 1.º andar, onde reside.

Consultas das 10 ás 2 horas da tarde.

Dr. Francisco Leopoldino

CONSULTORIO — rua do Marquez de Olinda n. 38. 1.º andar.

Consultas de 11 á 1 hora da tarde.

ESPECIALIDADES : Febres, molestias de creanças e syphiliticas.

Telephone n. 200.

Camêllo Zinha

Meus parabens, pelo teu auspicioso anniversario, te envio para onde quér que estejas, em razão de recordação de nossa intima e indissoluvel amisade sincéra.

Recife, aos 29 de Julho de 1897.

A. F.

ADULTERA

Lindo romance de MANOEL ARÃO

Acha-se á venda nas livrarias

Peitoral de Cambará

GUIMARAES BRAGA, droguistas por atacado, á rua Marquez de Olinda n. 60, continuam a ter grande deposito do afamado remedio para as tosses e affecções pulmonares, o prodigioso *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, recebido directamente do fabricante, em Pelotas—Rio Grande do Sul.

Vendas em grosso e a retalho

Cuidado com as falsificações

—

Peitoral de Cambará

Guimarães Braga, droguista por attacado, à rua Marquez de Olinda n. 60, continuam a ter grande deposito do afamado remedio para as tosses e affecções pulmonares, o prodigioso *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, recebido directamente do fabricante em Pelotas, Rio Grande do Sul.

Vendas em grosso e a retalho,

Cuidado com as falsificações

—

Peitoral de Cambarã

Guimarães Braga & C. à rua Marquez de Olinda n. 60, continuam a ter grande deposito do afamado remedio para as tosses e affecções pulmonares, o prodigioso **Peitoral de Cambará** de Souza Soares, recebido directamente do fabricante, em Pelotas, Rio Grande do Sul.

Vendas um grosso e a retalho.

—

Peitoral de Cambarà

A Pharmacia e Drogaria Oriente, de M. J. Campos, tem á venda este afamado especifico das tosses agudas e chronicas, de que recebeu grande porção, directamente do fabricante, o Sr. Souza Soares, de Pelotas, Rio Grande ao Sul.

Rua Estreita do Rosario n: 3.

Drogaria a Pharmacia Conceição

A. Raposo e Moraes acabam de importar da fabrica, em Pelotas uma partida do **Peitoral de Cambará**, de Souza Soares, remedio sem rival para as tosses simples, bronchiticas, laryngeas, asthmaticas, coqueluches e pulmonares, que vendem por atacado e a varejo.

Rua Marquez de Olinda n. 61.

—

Peitoral de Cambarâ

Chegou à Companhia de Drogas e Productos Chimicos, directamente da fabrica, uma partida do poderoso remedio contra as tosses, bronchites, asthmas. coqueluches, escarros de sangue etc., o acreditado **Peitoral de Cambará** de Souza Soares.

Vendas em porção e a varejo.

O gerente,

José Gervasio de Amorim Garcia.

—

O Peitoral de Cambara'

vende-se em todas as pharmacias e drogarias.

Cuidado com as imitações e falsificações ! O verdadeiro traz a firma do autor, J. Alvares de S. Soares, e sua marca industrial no rotulo que circula a rolha e gargalo de cada frasco.

—

Pharmacia e Drogaria Bartholomeu

O proprietario deste acreditado estabelecimento communica á sua numerosa freguezia e ao publico em geral que recebeu da fabrica em Pelotas, Rio Grande do Sul, uma partida do

Peitoral de Cambará
DE
J. ALVARES DE SOUZA SOARES

o mais reputado dos remedios para as tosses, bronchites, asthmas, coqueluches, tuberculoses, etc.

Vendas em porção e a retalho.

A P. Braga Guimarães

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Pariz e de Vienna d'Austria, dá consultas das 2 ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar e reside na rua de Henrique Dias n. 2. Estancia.

Telephone n. 190 na Residencia.

Alho do Matto e Urucú

Dr. Carneiro Leão, formado em medicina pela Faculdade da Bahia, etc.

Attesto que tenho empregado em minha clinica o *Xarope de Alho do Matto e Urucú* preparado pelos Srs. Graciliano Martins & C., com excellente resultado nos casos de bronchites catharraes, broncho-pneumonias, coqueluche; e, em geral, em todas as affecções dos orgãos respiratorios, não excluindo mesmo a tuberculose pulmonar em que o *Xarope de Alho do Matto e Urucú* produz uma acção sedativa notavel diminuindo sensivelmente a tosse que tanto incommoda aos doentes.

Recife, 20 de Outubro de 1896.

Dr. *Carneiro Leão.*

Attesto que tenho usado o XAROPE DE ALHO DO MATTO E URUCU', preparado pelos Srs. Graciliano Martins & C., tanto em mim proprio como em pessôas de minha familia, para combater tosses benignas e rebeldes, sempre com o melhor exito, pela acção essencialmente calmante do referido xarope. Posso, portanto, por experiencia propria, recommendal-o aos que soffrerem incommodos como os que apontei, que, certamente, tirarão optimo resultado com o seu uso.

Recife, 10 de Outubro de 1896.

A. J. Barbosa Vianna.

(Estavam sellados e reconhecidas as firmas).

DEPOSITO

88—RUA DUQUE DE CAXIAS—88

Para todos

O armador Paula Mafra encarrega-se de actos funebres, tanto para enterros como para funeraes, no Recife ou fóra.

Forneco ataúdes de aprimorado gosto habitos, cartas, etc., trata carro funebre coupés para conducção de convidados, e [illegible].

A' qualquer hora.

Os pagamentos á vista gozam de modicos preços.

Rua Duque de Caxias n. 25

Nazareth

Clinica Medico-Cirurgica

O Dr. Celso A. S. Caldas, formado pela Faculdade de Medicina da Capital Federal. ex-interno de 1ª classe do Hospital da Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro, dá consulta nos dias uteis em sua residencia. das 11 ás 2 da horas tarde, e acceita chamados por escripto a qualquer hora para os misteres da sua profissão.

Especialidade—em partos, vias urinarias, molestias de senhoras e creanças

DR. RODOLPHO GALVÃO, volta ao exercicio da clinica.

CONSULTORIO:—Rua do Bom-Jesus n. 13, de 1 ás 3 da tarde.

RESIDENCIA:—Rua Visconde de Goyana (Estancia) n. 169.

Dr. Bastos de Oliveira

De volta de sua viagem ao Rio de Janeiro, avisa aos clientes e amigos que acha-se no exercicio da clinica, residindo á rua da Imperatriz n. 21, 1.º andar, telephone n. 335, e dá consultas em seu antigo consultorio, ao Largo do Corpo Santo n. 15 1º andar, telephone n. 245.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 30 de Julho de 1897

100 soberanos do preço de 35$500 com juros.

Na bolsa venderam-se—100 soberanos.

O presidente,
Antonio M. de Amorim.
O secretario,
Eduardo Dubeux.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 5|16 sobre Londres a 90 d|v. fazendo-se pequenos negocios, subindo pelo meio dia para 7 5|16, effectuando-se negocições limitadas.

De tarde porém os tomadores retrahiram-se para 7 3|8.

Letras particulares e bancarias repassadas, fizeram-se negocios a 7 3|8 e 7 7|16, conforme a entrega.

Cotações de Generos

Cotações de assucar por 15 kilos

Usinas	7$500	a 8$000
Crystalisado	$	a 7$000
Brancos	6$000	a 7$200
Somenos	4$000	a 4$300
Mascavado	3$000	a 3$380
Brutos	$	a 2$600
Retames	2$100	a 2$200

ALGODAO

Não constou negocio.

ALCOOL

Cota-se a 260$000 a pipa.

AGUARDENTE

Por pipa de 480 litros a 146$000.

COUROS

Seccos salgados na base de 12 kilos, a... $220 o kilo vendas e refugo a 853 e kilo. Verdes a 780 réis ultima venda.

CARNAUBA

Cota-se de 12$000 a 23$000 os 15 kilos.

MEL

Por 110$000 ultimo preço.

BORRACHA

De mangabeira os 15 kilos de 24$000 a 25$000 nominal.

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 29 DE JULHO DE 1897

Oliveira, Jardim & C.—Seis fardos com cobertores de algodão escuro.

Padre Pietro Venturini.—Uma caixa com obras de ferro fundido prateados.

Dias Fernandes & C.—Uma caixa com legumes em conserva, uma caixa com azeite de oliveira em garrafas, uma caixa com cominho, uma caixa com cognac, quatro kilos de licores communs, quatro kilos de vinho, dous kilos de carne em conserva e quatro kilos de garrafas de vidro escuro ordinario.

Alvares de Carvalho & C., Successores.—Uma caixa com ferramentas grossas.

Tavares & Freire.—Uma caixa com setinetas lisas de algodão.

Companhia de Drogas.—Uma caixa com papel de filtro, uma caixa com perolas medicinaes e [illegible] caixas com xaropes medicinaes.

Companhia de Drogas.—Duas caixas com pastilhas medicinaes, uma caixa com tubos de borracha e seis kilos de extracto de carne.

Mendonça Primo & C.—Uma caixa com cobertores de tecidos de algodão.

Banco de Pernambuco.—Uma caixa com obras de papel impressas.

Amorim Fernandes & C.—Doze grades com chá da India, trinta caixas com fructas verdes (maçãs) e cincoenta caixas com cebolas.

Gonçalves Cunha & C.—Duas caixas com morim de algodão estampado.

Bernet & C.—Quatro caixas com morim do algodão branco, duas caixas com chales de morim de algodão e duas caixas com lenços de morim de algodão

Muller & C.—Dous fardos com cobertores de algodão, duas caixas com flanella de algodão liso, uma caixa com brim de linho entrançado, duas caixas com morim de algodão estampado e uma caixa com casimiras de lã pura.

Antonio Rodrigues Soares.—Uma caixa com obras de ferro batido, quinze kilos de lapis para escrever, oito kilos de productos chimicos e oitocentas grammas de papel para encadernação.

Fonseca Irmãos & C.—Duas mil caixas com kerosene.

Manoel Colaço & C.—Uma caixa com perfumarias em vidros.

Pernambuco Powder Factory.—Um fardo com capacho de palha de coco.

Ferreira Rodrigues & C.—Cento vinte e seis caixas com fructas verdes (maçãs).

Octavio Bandeira & C.—Uma caixa com morim de algodão estampado.

Beltrão & C.—Um fardo com lona de linho.

Maia e Silva & C.—Uma caixa com botões de osso e uma caixa com bocetas de papelão vasias para botica.

Manoel Joaquim Ribeiro & C.—Uma caixa com pentes de borracha.

João Fernandes de Almeida.—Sete quintos de barris com vinho.

Albino Campos & Irmãos.—Uma caixa com brinquedos para crianças, uma caixa com cordas de tripa para instrumentos de musica e uma caixa com obras de Flandres.

L. A. Salazar Junior.—Uma caixa com cem duzias de pares de meias de algodão, tres caixas com perfumarias e uma caixa com quadros de annuncios e amostras.

Constantino Ribeiro & C.—Uma barrica com vasos de vidro e obras de cobre e suas ligas.

Vianna Castro & C.—Cento e vinte caixas com pregos de ferro, duas caixas com ferramentas, sacarrolhas e obras de cobre e suas ligas.

Figueiredo Costa & C.—Vinte caixas com phosphoros de páo.

Meili Diethelm & C.—Uma caixa com chinellos de lã, duas caixas com panno de algodão alvejado e quatro caixas com morim de algodão estampado.

EXPORTAÇÃO

DIA 30 DE JULHO DE 1897

Para o Exterior

Não houve.

Para o Interior

— No vapor nacional *Santelmo*, para o Rio de Janeiro, carregou:

M. Esnaty, 500 saccos com 30,000 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *S. Salvador*, para o Ceará, carregaram:

P. Carneiro & C., 5 caixas com 500 peças de madapolão pesando 750 kilos.

Para o Pará, carregaram:

P. Carneiro & C., 200 barricas com 14,100 kilos de assucar refinado e 300 ditas com 17,200 ditos de assucar branco.

Para Manáos, carregaram:

P. Carneiro & C., 20 barricas com 1,780 kilos de assucar branco.

P. Pinto & C., 130 barris com 10,690 litros de aguardente.

P. Alves & C, 35 barris com 3,030 litros de aguardente, 138 barricas e 240 saccos com 27,065 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Jaboatão*, para Camocim, carregaram:

Joaquim Salgueiral & C., 80 barricas com 3,600 kilos de assucar refinado e 45 ditas com 2,430 ditos de assucar branco.

— No hiate *Barrozo*, para Macáo, carregaram:

Oliveira & C., 12 barricas com 838 kilos de assucar branco e 6 ditas com 360 ditos de assucar refinado.

Barboza & C., 24 barris com 862 litros de vinho de fructas.

A. Fernandes & C., 11 saccos com 660 kilos de café e 6 barris com 270 litros de vinho.

Para Mossoró, carregaram:

A. Fernandes & C., 6 barris com 270 litros de vinho e 3 ditos com 251 litros de aguardente.

— Na barcaça *Maria Olympia*, para Maceió, carregaram:

A. J. Madeira & C., 2 caixas com 200 kilos de massa de tomate.

— Na barcaça *Moema*, para Parahyba, carregou:

Companhia M. de Phosphoros, 100 caixas com 2,500 kilos de phosphoros.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO

RENDA GERAL

Mez de Julho

Do dia 1 á 29	1.127:299$861	
Idem do dia 30	25:503$601	
		1.152:803$462

RENDA DO ESTADO

Do dia 1 á 29	122:790$020	
Idem do dia 30	4:916$443	
		127:703$463
Total		1.280:515$925

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 30 de Julho de 1897.

O thesoureiro,
Luiz Manoel R. Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Julho

Renda do dia 1 á 29	169:943$212
Idem do dia 30	3:388$510
Total	173:331$722

RECIFE DRAINAGE

Mez de Julho

Renda do dia 1 á 29	7:715$582
Idem do dia 30	$
Total	7:715$582

MOVIMENTO DO PORTO

Navio sahido no dia 29

Buenos-Ayres e escala — Vapor francez *Cordillère*, commandante A. Baule; carga varios generos.

Navios entrados no dia 30

Santos e escala—14 dias, vapor nacional *Capibaribe*, de 887 toneladas, commandante Antonio A. Pinto, equipagem 31, carga varios generos; á Companhia Pernambucana.

Rio de Janeiro e escala—12 dias, vapor brazileiro *S. Salvador*, de 1990 toneladas, commandante João M. Pessôa, equipagem 60, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Barbados—Barca norueguense *Otro*, commandante O. Hassverun; em lastro.

Barbados—Barca *Luiz Buppen*, commandante H. Bach; em lastro.

Nova Orleans—Vapor inglez *Beneray*, commandante Hohhassez; em lastro.

MERCADO PUBLICO DA FREGUEZIA DE S. JOSE'

O movimento deste Mercado no dia 29 de Julho foi o seguinte:

Entraram:

58 bois pesando 7,459 kilos.	
149 kilos de peixe a 30 rs.	4$300
3 comp. com mariscos a 150 rs.	$450
3 ditos com camarões a 150 rs.	$450
36 columnas a 900 rs.	32$400
2 carg. com galinhas a 750 rs.	1$500
10 cassuaes com gallinhas a 750.	4$500
10 carg. com milho verde a 450 rs.	4$500
2 carg. de amendoim a 450 rs.	$900
4 carg. com batatas a 450 rs.	1$800
3 carg. com macacheiras a 450 rs	1$350
1 carg. com cebolinho a 450 rs.	$450
4 carg. com gerimús a 450 rs.	1$800
16 carg. com verduras a 450 rs.	7$650
2 carg. com canna a 450 rs.	$900
6 carg. com laranjas a 450 rs.	$700
3 carg. com inhame a 450 rs.	1$350
2 carg. com louças a 450 rs.	$900
2 carg. com melancia a 450 rs.	$900
1 carg. com melão a 450 rs.	$450
2 carg. com bananas a 450 rs.	$900
10 carg. com div. fruct. a 450 rs.	4$500
20 carg. com farinha a 300 rs.	6$000
10 carg. com milho secco a 300 rs.	3$000
4 carg. com feijão a 300 rs.	1$200
8 suinos a 1$	8$000
135 lugares a 300 rs.	40$500
12 comp. com suineiros a 1$500	18$000
5 comp. com suineiros a 1$	5$000
9 comp. com fressuras a 900 rs.	8$100
81 comp. com fazendas a 2$	162$000
22 comp. com comidas a 1$050	23$100
28 comp. com verduras a 450 rs	12$600
107 comp. com farinha a 600 rs.	64$200
64 comp. com talhos a 3$	192$000
	615$350
Rendimento do dia 1 a 28	17.080$300
	17.695$650

Preços do dia

Carne verde de 1$200 a 1$300 o k.
Suinos de 1$ a 1$200 o k.
Carneiro de 1$200 a 1$500 o k.
Farinha de 600 a 1$. a cuia.
Milho de 600 a 1$ a cuia.
Feijão de 1$200 a 2$500 a cuia.

VAPORES A ENTRAR

MEZ DE JULHO

Prudente de Moraes, do sul, a 1.

MEZ DE AGOSTO

Thames, do sul, a 1.
Olinda, do norte, a 2.

VAPORES A SAHIR

MEZ DE JULHO

Manáos e esc. S. Salvador, a 31 ás 5 h.

MEZ DE AGOSTO

Southampton esc. Thames, a 1 as 12 h.
Rio e esc. Olinda, a 2 as 5 horas.

NAVIOS ESPERADOS

DE CARDIFF

Barca norueguense Vaza.
Barca norueguense Uranos.
Barca norueguense Hindoo.
Barca norueguense Jona.
Barca norueguense Nati.
Barca suecca Zenobia.
Barca ingleza Rita.
Barca ingleza Ivanhoe.

DE SEWANSEA

Lugar inglez Cosmo.
Barca norueguense Malborough.

DE PELOTAS

Patacho nacional Margarethá.

DO PORTO

Lugar portuguez Horacio.

DE NEW-YOHK

Barca norueguense Solid.

DE MEMEL

Lugar norueguense Farvel.
Barca nacional Victoria.

DE HAMBURGO

Patacho allemão Activ.
Patacho allemão Johann.

DE TERRA NOVA

Patacho inglez Belle of the Ex.
Lugar inglez Corisande.
Lugar inglez Niná.
Lugar inglez Rosebud.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Santelmo, varios generos.
Vapor inglez Corynthia, varios generos.
Vapor nacional Norte Sul, var gen.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor inglez Beneroy, carvão.
Barca ingleza Cordellia, bacalhão.
Barca norueguense Langet, carvão.
Barca norueguense Santon, carvão.
Barca norueguense Lucy Reppen, carvão.
Barca norueguense Otra, varios generos.
Barca norueguense Aristor, carvão.
Lugar inglez Ramona, varios generos.
Lugar italiano Roma, varios generos.
Lugar norueguense Albert, carvão.
Lugar nacional Temerario, var. generos.
Lugar nacional Alvaro, varios generos.
Lugar nacional Emilia, kerozene.
Patacho nacional Guararapes, munições.
Patacho nacional Bonito, xarque.
Patacho nacional Joanna, xarque.
Patacho nacional Rival, xarque.
Patacho americano Nantasbet, var. gen.
Patacho nacional Marinho VI, xarque.
Patacho nacional Norma, xarque.
Patacho nacional Geronte, xarque.

Syphilis

Cura radical

Sr. Silva Ferraz.—Cumpro a grata satisfação de participar-lhe que os resultados que obtive com o uso das suas tisanas de Faro, excederam a todos os meus calculos.

Quasi descrente da medicina, pois havia seis annos que soffria horrorosamente, hoje bemdigo a hora em que me aconselharam seu magnifico tratamento, bem como agradeço ao illustre Sr. Dr. Barros Carneiro, que me recommendou esse systema. Encontro-me radicalmente curado do rheumatismo que ha tanto tempo me incommodava, e as ulceras e darthros estão completamente cicatrisados.

Póde V. fazer o uso que entender desta minha declaração, e creia-me sempre com muita estima e gratidão.

De V., etc.

Recife, 9 de Julho de 1897.

Izidoro da Silva Campos.

(Reconhecimento do tabellião.)

Dentista

Dr. João Rawlinson, abrio seu gabinete dentario na rua da Imperatriz n. 32, 1.º andar.

Consultas das 9 ás 4 da tarde

Advogado

O Bacharel Esperidião Ferreira Monteiro, tem escriptorio á rua 15 de Novembro (antiga do Imperador n. 79, 1.º andar.

TELEPHONE N.544

Elixir depurativo vegetal

Formula de Angelino José dos Santos Andrade

APPROVADO PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE PUBLICA DO RIO DE JANEIRO, EM 20 DE JULHO DE 1887.

Este depurativo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas de impureza do sangue, assim como em todas as molestias das senhoras.

Tem curado radicalmente muitas pessôas accommettidas da terrivel molestia beriberi.

Rheumathismo syphilitico ou gotozo, dôr eciatica, erupções de pelle, cancros e cancros venereos, flores brancas, hysterismo frouxidão de nervos, irites e outras inflammações dos olhos, molestias do figado, escrophulas, escorbuto, soffrimentos de estomago, ulceras, gommas, fistulas, empingens, daltros, pannos e manchas na pelle, bobas e bubões, sarnas, catarrhos e quaesquer molestias da bexiga, entre outras, albuminuria, ourinas doces e sanguinolentas, anemia, paralysia, erysipelas e inflammações das pernas e pés, hemorrhoides, asthma, hydrocelles, tumores, nevralgias, elephantiases, morphéa e as irregularidades da menstruação.

Prova-se com aquelle numero de attestados já publicados e os que existem em nosso poder a efficacia deste elixir nas molestias indicadas.

Encontra-se á venda na Botica do Rosario n. 35

A' rua Barão da Victoria n. 37 se dará toda e qualquer explicação que for preciso acerca deste preparado.

CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES

MODO DE USAR

Os adultos tomarão quatro colheres das de sopa pela manhã e quatro á noite.

As crianças de 1 á 4 annos tomarão uma colher pela manhã e outra á noite e as de 5 a 11 annos tomarão duas colheres pela manhã e duas á noite.

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA DE

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres do fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891, mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tumefações que com a continuação do Elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco e Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos, que nesta cidade do Recife e no Rio de Janeiro, pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dóse, desprezando a tabella annexa.

Este Elixir conhecido do publico, é dd um grande numero de dignos medicos, e apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados do tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que os ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgamente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras, menstruação, gravidez e nos casos de darto com [illegible], um resultado muito certo e seguro em a sua composição, tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dóses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combáter, certos de que o medicamento de composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

A's crianças até um anno, 10 gotas de hora em hora em uma colher de sopa cheia d'agua fria.

De um a trez annos, 15 gottas.

De 2 a 3 annos em diante, 40 gottas, etc.

Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 23

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Ribeiro, á praça Maciel Pinheiro n. 22.

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado e auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e contem 8ottas. Num lado teem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, o todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso alsos os que não for[illegible]

RAULIVEIRA

Todos os medicos receitão o *Peitoral Catharinense* como o unico medicamento contra Tosses e Bronchites

R OGARIA BRAGA

Cirurgião-Dentista

J. Hygino de Miranda offerece os seus serviços ao respeitavel publico d'esta capital e declara, que extrahe dentes sem dôr, mediante a modica quantia de 10$000 em seu consultorio.

RUA NOVA, 19, 1.º ANDAR

Advogado

Desembargador Joaquim Pires Gonçalves da Silva, rua do Imperador n. 77, 1.º andar, lado do Caes.

Das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

INFALLIVEL — INOFFENSIVO — AGRADAVEL

USO INTERNO E EXTERNO

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E ÁS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, é o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser completamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie; E' superior a todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel, não affecta os rins nem a bexiga e não exige dieta; E o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrheia (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, o Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)

VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

INSTRUCÇÕES EM PORTUGUEZ, FRANCEZ, INGLEZ E ITALIANO

«O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos, provam que o *Blennorrhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, e catarrho da bexigas nos homens ou nas senhoras.»

D' *O* SECULO DE LISBOA.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos
21—RUA MARQUEZ DE OLINDA—24
Recife

BLENOL especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Dartros, Empigens e Herpes

OS DARTROS SECCOS OU HUMIDOS nos pés ou n'outro logar e as empigens e herpes são uma doença local.

A difficuldade da cura está na escolha do medicamento,

E o unico que póde e deve ser usado porque destroe o germen da doença (um parasita) no proprio logar onde elle vive e se reproduz, é o DERMOL: novo e precioso especifico descoberto pelo pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

BELLEZA DA PELLE

As pessoas que apreciam uma cutis bonita e macia, usam muitas preparações com diversos nomes e aspectos, mas não sabem que quasi todas conteem sáes de chumbo, que são perigosos.

A Lindacutis ou o Thesouro Belleza, invenção do pharmaceutico Henrique E. N. Santos é o unico Leite antephelico que se póde usar sem receio. Tira sardas e manchas e cura ogagem (coreira) brotoeja, vermelhidão e a mór parte das doenças da epiderme. E' o que se deve applicar na cara depois de fazer a barba.

Deposito na Companhia de Drogas ruado Marquez de Olinda 24.

Nos climas quentes e regiões pantanosas tão frequentes as febres paslustres que se não forem tratadas com bons medicamentos deixam outras doenças perigosas no figado, estomago e intestinos.

O remedio mais seguro e efficaz sem funestas consequencias são as PILULAS CRUZ VERMELHA do Pharmaceutico Henrique E. N. Santos,

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos— rua Marquez de Olinda n. 24.

Medico Operador-Parteiro

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde á qualquer hora do dia ou noute accudirá a chamados, e dará consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

Medico

Dr. Amaro Wanderley dá consultas de 10 horas ao meio dia na rua do Bom Jesus n. 24, 1.º andar.—Residencia: rua Direita de Afogados n. 10).

DR. MELLO GOMES

MEDICO

Parteiro-operador

57—Rua Barão da Victoria—57

Antiga rua Nova

Onde dá consultas, faz operações e recebe chamados a qualquer hora do dia e da noite e para qualquer distancia.

Tem compartimentos destinados a exames e operações, onde os doentes podem se conservar até completar o seu tratamento.

Especialidades; Febres, partos, molestias de senhoras, de crianças e dos pulmões; syphilis em geral; cura rapida de inflammações e corrimentos da urethra e radical de estreitamentos do mesmo canal, com ou sem operações.

Estas serão feitas SEM DOR, pela anesthesia local.

TELEPHONE —193

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1.º andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora

Telephone n. 200.

Dr. Freitas Guimarães

Avisa a seus amigos e clientes que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 20, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Entroncamento n. 1.

Telephone n. 232.

Dr. Carneiro Leão

Medico parteiro e Operador.

Residencia, rua Formosa n. 9 A. Telephone 325.

Consultorio á rua Duque de Caxias n. 71, 1.º andar.

Consultas de 11 ás 2 horas da tarde.

Especialidade: Febres, partos e molestias de crianças.

Telephone n. 325.

O Rauliveira

E' o peitoral mais efficaz, mais barato e de gosto mais agradibilissimo; na Drogaria Braga e em todas as pharmacias.

Bronchite Asthmatica

O DR. COELHO LEITE. Clinico de justo nomeada na cidade do Recife, attesta que o

Xarope de Lobelia Inflata

DO PHARMACEUTICO

Ildefonso de Azevedo

E' excellente no tratamento da BRONCHITE ASTHMATICA

DEPOSITO

Pharmacia Conceição.
Pharmacia Alfredo Ferreira.
E em todas as boas pharmacias.

INFLUENZA

A bronchite que sobrevem a *influenza*, as febril, (defluxos) acompanhado de reacção *oryzas broncho-pneumonia, catarrho pulmonar* com febre aggravada, *tuberculose* em segundo periodo com catharros sanguinolentos, *asthma, laryngite, molestias da garganta, insomnias e tosses suffocantes*, cedem immediatamente ao uso do

Xarope de Lobelia Inflata

ETHER BROMADO

DE

Ildeffonso de Azevedo

PHARMACEUTICO

Formula de alto valor therapeutico, approvada pela illustre Inspectoria de Hygiene do Estado, com o parecer do insigne clinico Dr. Martins Costa.

Os grandes resultados obtidos pelo *Xarope de Lobelia Inflata*, no tratamento da *Influenza*, pódem ser attestados por centenas de pessoas da maior excepção, residentes n'esta cidade.

PERNAMBUCO

Dr. Nunes Coimbra

CLINICA MEDICO CIRURGICA

Consultorio, á Rua Marquez de Olinda n. 64, 1.º andar, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Especialidades: Febres, partos, molestias de senhoras e crianças. Chamados a qualquer hora na sua residencia, na rua da Soledade n. 84, esquina da rua do Atalho ou no consultorio.

Telephone n. 387.

Rauliveira

José da Silva Pires Ferreira, Dr. em Medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, etc.. etc:

Attesto in fido gradus, que tenho applicado o Peitoral Catharinense de RAULIVEIRA, excellente preparado dos Srs. Raulino Horn & Oliveira, de Santa Catharina, obtendo surprendentes resultados até mesmo nos casos de tuberculose, cujo periodo de Autophagia estava adiantado.

Rio Grande do Norte, Cidade do Principe, 2 de Janeiro de 1890.—Dr. José da Silva Pires Ferreira.

Mais de 50 mil pessôas residentes em diversos Estados do Brazil attestam a efficacia desse grande medicamento.

DEPOSITO
NA
DROGARIA BRAGA

Dr. Cavalcanti Pena

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 21 A, 1º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Ladeira da Misericordia n. 17.

Chamados por escripto.

O Figado

Declaro a bem da verdade, que padeci muito tempo do figado e só pude achar allivio com o uso das pilulas da Tayuyá M. Morato—propagadas por D. Carlos.

S. Paulo.—*Arthur C. da Silva.*

Vende se em Pernambuco:

GUIMARÃES BRAGA & C. RUA MARQUEZ D'OLINDA—60

Prisão de Ventre — PÓ LAXATIVA de VICHY (Dr Soulignoux)

Loucura

Eu, abaixo assignado, em homenagem á verdade, attesto que empreguei em minha casa as pilulas de Tayuyá M. Morato, propagadas por D. Carlos, em pessôa de minha familia que soffria de uma loucura em consequencia da suspensão dos menstruos, e que promptamente produzio maravilhoso effeito, cessando a loucura e restabelecendo a saúde, o que attesto espontaneamente, e juro se preciso fôr.

S. João de Itatinga—*João Baptista da Silva Simões.*

(Está reconhecida a firma pelo tabellião A. A. de Oliveira Cabral).

Deposito em Pernambuco:

Guimarães Braga & C.

Rua Marquez d'Olinda—60

EDITAES

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 30 de Julho de 1897.

Fornecimento para o presidio de Fernando de Noronha

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, faço publico, que nesta Secretaria, recebem-se propostas até o dia 5 de Agosto proximo vindouro, para ser contractado com quem maiores vantagens offerecer, o fornecimento de artigos para o presidio de Fernando de Noronha, no semestre de Julho a Dezembro do corrente anno.

As Propostas serão em cartas fechadas com a declaração expressa, de que os proponentes se obrigam a pôr os generos e artigos naquelle presidio, occorrendo a toda a despeza de acondicionamento e frete, e correndo risco de qualquer avaria ou contra alguma eventualidade durante o transporte até final recebimento no lugar do destino.

Os proponentes deverão habilitar-se na fórma das disposições em vigor, perante o mesmo Dr. Governador, requerendo previamente neste sentido e provando que são negociantes matriculados.

Os proponentes se sujeitarão ás seguintes condições:

1.ª

A fornecer os artigos de primeira qualidade e pelo preço indicado nas suas propostas.

2.ª

Serem os generos e artigos examinados pelo Dr. Inspector da Hygiene Publica antes da remessa para o Presidio, e em seus impedimentos por um ou mais medicos designados pelo Governador do Estado.

3.ª

A depositar os artigos e generos em um dos armazens da Companhia Pernambucana ou em qualquer outro designado pelo Governador do Estado, para o exame da condição antecedente. Os fornecedores acondicionarão os generos e artigos de modo que com facilidade se possa proceder ao dito exame, não só quanto á quantidade como tambem á qualidade, peso e medida. Os instrumentos e pessoal para isso precisos, serão ministrados pelos fornecedores que ficam obrigados a fazer o accondicionamento, isto de modo mais perfeito a completo.

4.ª

Para proceder-se ao exame, compete á Inspectoria de Hygiene Publica, dar sciencia ao Governador, com a precisa antecedencia, combinando ambos sobre o dia e hora que lhes parecer mais conveniente para a execução do tal serviço.

5.ª

Os artigos postos a bordo, d'ahi não poderão ser retirados antes de chegarem ao seu destino, sem ordem expressa do Governador sob representação devidamente fundamentada da Inspectoria de Saúde Publica.

6.ª

Os fornecedores obrigam-se a embarcar á sua custa os generos e artigos de modo a evitar avarias e por sua conta correrão tambem as despezas resultantes do deposito e exposição dos mesmos, remoção delles quando recusados e respectivos fretes até o porto do desembarque do Presidio.

7.ª

Os artigos só serão definitivamente recebidos quando forem os respectivos termos lavrados pelos empregados competentes no Presidio.

8.ª

Os fornecedores obrigam-se, além das condições já estipuladas e das mencionadas nas instrucções de 20 de Janeiro de 1882, a pagar a differença dos preços dos generos e artigos que forem rejeitados por sua má qualidade ou não recebidos em tempo.

9.ª

A satisfazer os pedidos dentro de dous dias uteis, contados da data em que expirar o prazo marcado para a entrega, findo o qual se considerará o facto como se os contractantes declarassem não poder effectuar o fornecimento e cassando-se os pedidos ficarão os ditos contractantes sujeitos á multa de vinte por cento, imposta em taes casos.

10.ª

A pagar a multa de vinte por cento, si no prazo de tres dias, contados da data em que forem aceitas suas propostas não comparecerem no Thesouro para assignar o respectivo contracto.

Segue-se a relação dos generos e artigos a contractar, os quaes deverão ser de primeira qualidade e propostos pelas unidades mencionadas aqui:

Arithmetica de Castro Nunes, uma.
Arroz pilado, kilo.
Araruta, idem.
Assucar branco refinado, idem.
Alcool de 35 a 40, litro.
Agulhas para costura, papel.
Azeite doce, litro.
Assucar mascavado, kilo.
Assucar mascavadinho, idem.
Algodãosinho, metro.
Algodão trançado azul, idem.
Aguaraz, kilo.
Arame de ferro, idem.
Arcos de ferro solidos, idem.
Alcatrão, barril
Aletria, kilo.
Botões de osso com dous furos, grosa.
Bacalhão, kilo.
Boccaes para candieiros, patentes, um
Banha de porco, kilo.
Boi vivo com 150 kilos e pasto, um.
Brabante, novello.
Breu, kilo.
Bandeira nacional, uma.
Balança decimal com força de 200 kilos, uma.
Balança decimal com força de 20 kilos, uma.
Cartas de A, B, C, duzia.
Chapéos de palha, um.
Colla da Bahia, kilo.
Canivetes finos, um.
Colheres de metal para sopa, duzia.
Colheres de pedreiro, idem.
Chumbo em barra, kilo.
Copos de vidro, um.
Cimento Portland, barrica.
Carvão de pedra, tonelada.
Cordas de croá, peça.
Cabos de cairo, kilo.
Cabos de manilhas, idem.
Chaminés patentes, uma.
Canetas de madeira, duzia.
Chicaras e pires, casal.
Café em grão, kilo.
Cabos para enchada, um.
Chá Hysson, kilo.
Cera branca em velas, idem.
Couros para forro, um.
Chá preto, kilo.
Cal branca, litro.
Cal preta, idem.
Cabos de linho, kilo.
Couros curtidos, um.
Cobre em folha, kilo.
Doutrina Christã, duzia.
Doce de goiaba, kilo.
Envelopes in folium, um.
Envelopes para officio, idem.
Esteiras de palha, uma.
Estanho em verga, kilo.
Enxadas de tres e meia e quatro libras, uma.
Esteiras de palha para cangalhas, idem.
Fumo em lata, kilo.
Fogões americanos, um.
Farinha de mandioca, litro.
Farinha de trigo SSSF, barrica.
Fio de vela, novello.
Farinha de tapioca, litro.
Flandres, folha.
Gomma arabica em pó, kilo.
Grammatica portugueza de Castro Nunes, uma.
Grammatica portugueza Abilio, idem.
Geographia, idem.
Gomma laca, kilo.
Gomma arabica liquida, frasco.
Giz, kilo.
Gesso cré, idem.
Hostias, uma.
Historia do Brazil, idem.
Incenso, kilo.
Kerozeno, lata.
Lacre, pão.
Livro primeiro de leitura, um.
Livro segundo de leitura, idem.
Livro terceiro de leitura, idem.
Livro branco com 50, 100 e 200 folhas, idem.
Lapis de borracha, duzia.
Lapis Faber, idem.
Lapis de carpina, idem.
Lapis de cores, idem.
Lixa branca, folha.
Limas sortidas, meia canna e triangular, uma.
Linha de costura, carritel.
Manuscriptos, um.
Manteiga franceza, lata de kilo.
Manteiga ingleza, idem idem.
Marmellada, kilo.
Macarrão, idem.
Madapolão, metro.
Manta de lã, uma.
Oculos de alcance, um.
Papel almasso pautado Fiume, resma.
Papel cartão matta-borrão, folha.
Pedras para escrever, uma.
Páos de jangada grossos para balsas, um.
Pavios para candieiros, duzia.
Palha de carnaúba para chapéos, cento.
Pennas de aço (de 100), caixa.
Pregos francezes, kilo.
Pratos de louça Agatha, duzia.
Papel de Hollanda pautado, folha.
Presilhas para papel, caixa.
Páos de sucupira, um.
Parafusos de ferro, grandes, idem.
Ditos de ferro, pequenos e sortidos, kilo.
Pixe, barril.
Roxo-terra, kilo.
Systema metrico decimal, um.
Solda forte, kilo.
Sella, meio.
Sabão amarello, kilo.
Sal commum, litro.
Sellins, um.
Sesquio de zinco, kilo.
Sabonetes, duzia.
Tinta preta para escrever, garrafa.
Taboa de louro para soalho, uma.
Toalhas de algodão, duzia.
Taboas de amarello para soalho, uma.
Traves de diversos tamanhos, idem.
Telhas de barro, cento.
Traslados, collecção.
Vidro para vidraça, um.
Vassouras de piassava, uma.
Vinho do Porto, litro.
Vellas stearinas, kilo.
Vinagre de Lisbôa, litro.
Vinho branco, idem.
Verde chromo, kilo.
Xarque, idem.
Xamplões para prensa, um.
Balança horisontal de 5 a 20 kilos, uma.
Balança romana, força de 400 kilos, idem.

—

Medicamentos e drogas

Antipyrina, kilogramma.
Assucar refinado, kilo.
Alcatrão ordinario, kilo.
Atadura de linho, uma.
Ammoniaco liquido, kilo.
Assucar candil, idem.
Almecega, idem.
Agua de Vals, garrafa.
Banha de porco, barril.
Balsamo de Fioravanti, kilo.
Cachimalha, idem.
Carteira pequena cirurgica, uma.
Carvão vegetal em saccos de 30 kilogrammas, um.
Carvão de Belloc, vidro.
Essencia de Neroli, kilo.
Essencia de camomilla, idem.
Essencia de arruda, idem.
Emplasto de Tapsia, metro.
Elixir de salsa, caroba e cabacinho, vidro.
Elixir de camomilla e melissa, idem.
Emulsão de Scott, idem.
Elixir caboça de negro, idem.
Emplasto mellilotо, grammas.
Folhas de pericaria, kilo.
Fios curtos de linho, idem.
Ditos longos de linho, idem.
Glycerina neutra, idem.
Hypophosphito de sodio, idem.
Mel de abelhas, idem.
Iodo metallico, idem.
Mostarda ingleza, vidro.
Mel rosado, kilo.
Maltina, grammas.
Oxido de Zinco, idem.
Pilulas de Blaud, vidro.
Perchlorureto de ferro liquido, kilo.
Peitoral de cereja, vidro.
Phosphato de ferro Leras, idem.
Pinceis chatos ns. 3, 6 a 10, um.
Sal refinado, kilo.
Sabão sulphuroso, um.
Salsaparrilha Ayérs, vidro.
Tesoura com 4 pollegadas, uma.
Torneira de metal ou estanho, idem.
Vaselina branca, kilo.
Vinho de jurubeba, garrafa.
Vinho de jurubeba ferruginoso, idem.
Vinho de quina ferruginoso, idem.
Vinho branco de Lisbôa, litro.
Xarope de Blancard, vidro.
Xarope de juá, agrião e camará, idem.
Xarope succo de groselhas, idem.
Lampeão pequeno, um.
Machina para ventosa, uma.
Flanella branca para coadores, metro.
Livro em branco de papel Hollanda, para medicamentos, carga e descarga e copias de officios, com 200 folhas, um.
Livros impressos para cópia de leilão, um.
Anelina negra, kilo.
Anelina encarnada, idem.
Anelina azul, idem.
Alcool de 36 gráos, barril de quinto, um.
Agua de flor de larangeira, kilo.
Agua de alface, idem.
Agua de tilia, idem.
Agua de melissa, idem.
Agua de labarraque, garrafa.
Agua de Janas, idem.
Alcatrão de Guyot, vidro.
Algodão phenicado, kilo.
Algodão iodoformisado, idem.
Ataduras iodoformisadas, uma.
Ataduras phenicadas, idem.
Avenca, kilo.
Alecrim, idem.
Almiscar fino, grammas.
Althéa em pó, kilo.
Acido phenico, idem.
Acido sulphurico puro, idem.
Acido chlorhydrico puro, idem.
Acido oxalico, idem.
Agua destillada de rosas, idem.
Agua destillada de melissa dos Carmes, duzia.
Agua ingleza de Lisbôa, garrafa.
Agua de Rubinat, idem.
Balsamo Nerval, kilo.
Baunilha, idem.
Bromureto de ammoniaco, grammas.
Breu, kilo.
Beijoim nacional, idem.
Botões de rosas rubras, idem.
Camphora, idem.
Carvão animal, idem.
Canella em pó, idem.
Carbonato de magnesia, idem.
Carbonato de sodio, idem.
Carbonato de potassio, idem.
Cremor de tartaro em pó, idem.
Capsulas de taurina, caixa.
Cognac fino, kilo.
Chlorhydrato de cocaina, grammas.
Capsulas creosotadas de Fournier, caixa.
Cigarros de stramonio, idem.
Capsulas de porcellana cabo, sortidas, uma.
Capsulas de Limousin ns. 2 e 3, milheiro.
Canivete, um.
Caixas com gavetas, grosa.
Cremor de tartaro soluvel, kilo.
Cantharidas em pó, idem.
Cevada, idem.
Cré para arte, idem.
Capsulas de essencia de terebenthina, vidro.
Caixas francezas, grosa.
Caixas de madeira, idem.
Essencia de terebentina, kilo.
Essencia de hortelã pimenta, idem.
Essencia de alfazema, idem.
Essencia de cravo, idem.
Essencia de canella, idem.
Essencia de rosas, n. 2, idem.
Esparadrapo inglez, metro.
Emplasto poroso, um.
Emplasto contra rotura, kilo.
Emplasto de Albespeyre, metro.

Esponja ordinaria, kilo.
Ether sulphurico, idem.
Emulsão de Kepler, vidro.
Elixir anti-febril Cardoso, idem.
Elixir papaina M. Costa, idem.
Extracto de carne, póte.
Extracto fluido de casca de larangeira, kilo.
Idem fluido de quina, idem.
Idem idem de salsa parilha, idem.
Idem de genciana, idem.
Idem de digitalis, grammas.
Idem fluido de rhuibarbo, idem.
Elixir de Grez, vidro.
Idem de Tisy, idem.
Emplastro diachylão gommado, kilo.
Estopa para filtrar, idem.
Fios de côr, novellos.
Fundas para o lado direito, uma.
Idem para o lado esquerdo, idem.
Folhas de sene, kilo.
Idem de belladona, idem.
Idem de aconito, idem.
Flores de sabugueiro, idem.
Idem de tilia, idem.
Idem de alfazema, idem.
Idem de marcella, idem.
Idem de borragem, idem.
Fumaria, idem.
Folhas de malva, idem.
Idem de digitalis, idem.
Ferro Bravais, vidro.
Farinha lactea, lata.
Grão de saúde de Franck, caixa.
Gomma arabica inteira, kilo.
Idem assafetida, idem.
Idem arabica em pó, idem.
Hypophosphito de cal, grammas.
Iodureto de potassio, kilo.
Idem de chumbo, idem.
Idem de sodio, idem.
Kermes mineral, idem.
Lacto phosphato de cal, idem.
Licopodio em pó, idem.
Leroy francez, garrafa.
Magnezia fluida de Murray, vidro.
Manná commum, kilo.
Idem com lagrimas, idem
Magnesia ingleza, vidro.
Moscas de Milão, uma.
Manteiga de nós moscada, kilo.
Nitrato de prata crystalisado, idem.
Nós moscada, idem.
Oculo para myope, um.
Oleo de ricino filtrado, kilo.
Idem de linhaça, idem.
Idem de amendoas doces, idem.
Idem de oliveira, idem.
Idem de figado de bacalháo de Kemps, vidro.
Idem, idem, idem de Berthé, idem.
Idem, idem, idem de Ducoux, idem.
Pomada mercurial dupla, kilo.
Pinceis curvos para garganta, um.
Peitoral de Anacahuita, vidro.
Idem de Cambará, de S. Soares, idem.
Papel almasso pautado, resma.
Idem de côr sortida, idem.
Idem para embrulho, idem.
Pilulas de Ayr's, vidro.
Idem de Kemps, idem.
Idem de Reuter, idem.
Idem de Hunt, idem.
Pastilhas de Dethan, idem.
Idem de Kemps, idem.
Idem de ipeca, idem.
Perolas de ether de Clertan, idem.
Pedra pome, kilo.
Pedrahume, idem.
Pastilhas de Dethan, idem.
Idem de gomma candi, idem.
Idem de ipecacuanha, idem.
Idem de Tolú, idem.
Pinceis de pennas, grosa.
Idem de arrechausuco para traços sortidos, um.
Peneira de seda, uma.
Quina amarella em casca, kilo.
Idem em pó, idem.
Raiz de salsa parrilha, idem.
Idem de genciana, idem.
Idem de gramma, idem.
Idem de valeriana, idem.
Idem de althéa, idem.
Rolhas para meias garrafas, milheiro.
Idem para garrafas, idem.
Spermacete, kilo.
Sabão phenicado, um.
Santonina pura, gramma.
Sulphato de quinino, idem.
Suspensoria Milleret, um.
Sedlitz de Chanteau, vidro.
Sal de fructas, idem.
Sulphato de potassio secco, kilo.
Seringas vulcanisadas sortidas, duzia.
Tintura de jucá, kilo.
Idem de perchlorureto de ferro, idem.
Terpinol, idem.
Tubos negros de borracha, metro.
Vinagre, kilo.
Vinho de Girard, garrafa.
Idem de Mottier, idem.
Idem de quina phosphatado, idem.
Idem de quinium Labarraque, idem.
Idem de Chassaing, idem.
Idem de Berlim, idem.
Idem de Dusard, idem.
Visicatorio de Albespeyre, metro.
Vermifugo de Fanhestock, duzia.
Xarope de chloral de Follet, vidro.
Idem de Eastoris, idem.
Idem de citrato de ferro, idem.
Idem de iodureto de potassio, Laroze, idem.
Idem, idem, idem, Gibert, idem.
Idem de hypophosphito de cal de Curchell, idem
Thermometros medicos, um.
Oculo de grão, um.
Idem de côr, idem.
Sabão de alcatrão, idem.
Collecção de pesos para balanças, uma
Apparelhos para desinfecção, um.
Vidro de bocca esmerilhada para litro, idem.
Garrafões vasios para deposito de vinho, emmacerados, idem.
Rotulo para uso externo, milheiro.
Vidros ordinarios para quinze grammas, um.
Idem idem para trinta grammas, idem.
Idem idem para sessenta grammas, idem.
Idem idem para cento e oitenta grammas, idem.
Elixir americano, vidro.
Xarope de rabano iodado, vidro.

O director,
Affonso V. Medeiros

Alfandega de Pernambuco

EDITAL

(Terceira praça)

Pela inspectoria da Alfandega se faz publico que ás 11 horas do dia 3 do mez de Agosto proximo vindouro, serão vendidas em hasta publica, á porta desta repartição, os volumes abaixo declarados:

Armazem n. 3

Marca C F, uma caixa n. 217, vinda de Hamburgo pelo vapor allemão *Amazonas*, entrada em 9 de Novembro de 1894, consignada a Coelho & Fernandes, contendo 215 chapéos de feltro simples e 21 chapéos redondos de pellucia de seda simples.

Marca B A, uma caixa n. 18836, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Campinas*, entrada em 19 de Janeiro de 1895, consignada a Bernardino de Azevedo, contendo 8 ... de lã de ponto de malha, pesando liquido real 46 kilos.

Alfandega de Pernambuco, 30 de Julho de 1897.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

EDITAL

Secretaria da Industria

3.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 31 de Julho corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para os reparos de que necessitam: o predio que serve de cadeia no municipio do Cabo, o açude da cidade de Caruarú e a ponte do Gravatá, na estrada de Agua Preta; o 1.º orçado em 1:005$102, o 2.º em 1.400$522 e o 3.º em 8:998$522.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accôr com o presente edital.

2.ª As firmadas por pessoas que ja tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro do Estado quantia correspondente a 5% do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assentar o contracto, a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 15 de Julho de 1897.

O Director,
M. Brunet.

Secretaria da Fazenda

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado faço publico que se acha aberta nesta Secretaria, com o prazo de 60 dias, a contar desta data, nova concurrencia, para apresentação de propostas relativas ao contracto para extracção de loterias do Estado de Pernambuco.

Os proponentes deverão entregar as suas propostas devidamente selladas e fechadas.

Secretaria dos Negocios da Fazenda do Estado de Pernambuco, em 22 de Junho de 1897.

Servindo de Director Geral,
Mariano A. de Medeiros.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 22, Julho de 1897.

Edital n.

Aos Srs. Professores Publicos Primarios do Estado

Tendo alguns professores publicos primarios do Estado requerido ao Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado por intermedio de autoridades inteiramente alheias ao magisterio primario, ordena o Dr. Inspector Geral que cesse de uma vez tão abusivo procedimento, absolutamente estranho ás disposições regulamentares e que d'ora em diante não se dirijam mais áquella autoridade, senão por intermedio da Inspectoria da Instrucção Publica, salvo o caso previsto pelo art. 122 § 3.º do Regulamento de 30 de Julho do anno proximo passado.

O secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

O Dr. Antonio José Henriques Lima, juiz do 2.º districto municipal da cidade do Recife, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.:

Faço saber a todos quantos este edital virem e delle noticia tiverem que por parte do Dr. João Augusto do Rego Barros me foi dirigida uma petição do theor seguinte:

Illm. Sr. Dr. Juiz do 2.º districto municipal.—O Dr. João Augusto do Rego Barros, sacador de uma letra cujo principal é a quantia de 200$000 e de que é acceitante Manoel Joaquim Pereira de Carvalho, estando proximo o prazo da prescripção da mesma e querendo interrompel-o, requer a V. S. se digne mandar que, sendo esta autoada, seja lavrado o respectivo termo de protesto.

E, como o supplicado esteja em lugar incerto e não sabido, quer justificar sua ausencia, para ter lugar a intimação do mesmo por meio de editaes com o prazo legal.

Pede deferimento.—E. R. M.

Recife, 23 de Julho de 1897.—Dr. João Augusto do Rego Barros.

Estava legalmente sellada.

Na qual exarei o despacho do theor seguinte:

Autoada. Como requer.—Henriques Lima.

E sendo presente ao escrivão que este assigna, foi por este tomado por termo o protesto do theor seguinte:

Aos 23 de Julho de 1897, nesta cidade do Recife, em meu cartorio, compareceu o Dr. João Augusto do Rego Barros e disse que, protestava para interromper a prescripção da letra que lhe é devedor Manoel Joaquim Pereira de Carvalho, nos termos de sua petição retro, que fica fazendo parte integrante do presente termo.

De como disso assignou com as testemunhas abaixo.

Eu, Antonio Horacio da Silva, escrivão o escrevi.—Dr. João Augusto do Rego Barros.—Frederico Velloso da Silveira. Manoel Rodrigues de Souza Vianna.

Nada mais se continha em dito protesto.

Tendo sido inqueridas as testemunhas foram sellados e preparados os autos e subiram á minha conclusão no qual proferi a sentença do theor seguinte:

Julgo por sentença a presente justificação para que produza os seus effeitos legaes.

Recife, 27 de Julho de 1897.

Em tempo: Passe-se os respectivos editaes.

Recife, 27 de Julho de 1897.—Antonio José Henriques Lima.

Nada mais se continha em dita sentença.

Pelo presente cito a Manoel Joaquim Pereira de Carvalho para os termos da petição e protesto acima transcripto, afim de comparecer neste juizo no prazo de 30 dias, findo o qual hei por citado na fórma requerida e deferido na minha sentença acima transcripta.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado neste 2.º districto municipal do Recife, em 28 de Julho de 1897.— O escrivão, Antonio Horacio da Silva.

Antonio José Henriques Lima.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

De ordem do Sr. Dr. Administrador desta repartição, scientifico aos Srs. Contribuintes do imposto de 50% constantes das relação abaixo, que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital para apresentarem quesquer reclamações ou recursos.

1.ª Secção. Recebedoria do Estado de Pernambuco, 29 de Julho de 1897.

O chefe,
Frederico Guimarães.

Boa-Vista—Continuação da relação dos Contribuintes do imposto de 50%, exercicio de 1897 a 1898

Ns.

Rua de Payssandú

33. Joaquim Nicoláo Ferreira, açougue 100$000

Estrada Velha da Passagem

1. Jacintho da Hora Pires, garapeira 50$000

Rua do Capitão Lima

... açougue 100$000
5... João Bernardo dos Santos, cocheira e vaccas 50$000

Oitão do predio n. 72

Sem numero. Manoel Candido de Albuquerque, açougue 100$000

Estrada do Luiz do Rego

10. Joaquim Pereira, deposito de seccos 50$000
20. Clarindo Graciano da Silva, açougue 90$000
54. Maria José Cabral, cocheira de animaes 75$000
11. Candido Dias da Silva, fabrica de tecidos em experiencia 60$000
11. Antonio da Silva Carneiro, idem idem idem 60$000
25. Antonio Duarte Carneiro Vianna, cocheira de animaes 25$000
31. João Gualberto de Freitas, idem idem 40$000
Sem numero. Anna Joaquina Lins de Albuquerque, quitanda e garapeira 50$000
Sem numero. Maria Joaquina da Conceição, deposito de seccos 50$000

Fundição

7 A. Manoel da Silva Reis, cocheira de vaccas 75$000

Estrada Velha de Santo Amaro

10. Thereza de Moraes Alves de Souza, deposito de seccos 30$000
11 B. Pedro Nolasco Raphael dos Santos, cocheira de animaes 25$000

O lançador,
D. de Souza Leão.

Boa-Vista—Continuação da relação dos contribuintes do imposto—Taxa Fixa—exercicio de 1897 a 1898

Ns.

Rua da Santa Cruz

60. José Izidoro Martins, agencia de leilões 300$000

Rua do Progresso

9. Dr. João de Moraes Vieira da Cunha, medico 100$000

Estrada Velha da Passagem

Sem numero. Francisco Joaquim Ribeiro de Brito, agencia de leilões 300$000

Estrada do Luiz do Rego

16 A. José Ignacio do Valle & C., fabrica de carvão animal 50$000

O lançador,
D. de Souza Leão,

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital n. 1

De ordem do Illm. Sr. Dr. Administrador scientifico aos senhores contribuintes do imposto de industria e profissão, comprehendidos nas classes ns. 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 42, 43 e 47 da tabella annexa á lei orçamentaria em vigor, que se acham collectados pela forma constante das relações abaixo, que nos termos do art. 33 das instrucções de 1 de Agosto de 1895, lhes fica marcado o prazo de oito dias improrogaveis e contados da data do presente edital para apresentarem ao Tribunal do Thesouro quaesquer recursos ou reclamações.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, 29 de Julho de 1897.

O chefe,
Frederico Guimarães.

—

Classe n. 1.—Armazens ou lojas de fazendas em grosso ou a retalho

Freguezia do Santo Antonio

Contribuintes — Quotas

Pedro Costa, rua da Florentina 500$000
Francisco Gallo, dita 50$000

Freguezia da Bôa-Vista

José Falcão, rua do Caminho Novo 100$000

Freguezia da Varzea

José Carlos Ferreira da Silva, rua do sol n. 27 100$000

Freguezia de Afogados

Antonio Medeiros Carneiro, rua do Zumbi n. 114 D 100$000

Freguezia do Santo Antonio

Arthur Dantas & Cruz, rua do Livramento n. 31 100$000

Freguezia do Poço

Miguel Baptista de Oliveira, rua da Casa Forte n. 44 150$000
Joaquim Barbosa de Souza, rua do Monteiro n. 12 150$000
Araujo & C., dita n. 18 150$000

Freguezia de Santo Antonio

Souza & Irmão, rua do Visconde de Inhauma n. 6 150$000
H. A. Lemos & C., dita n. 10 150$000
Antonio Joaquim dos Santos, dita n. 12 A 150$000
Saraiva de Lemos & C., dita n. 18 150$000
José Bezerra da Costa, dita n. 24 150$000
Cardoso Soares, dita n. 54 150$000
Manoel Saturnino da Silva, dita n. 27 150$000
Barreto & C., dita n. 31 A 150$000
J. Salgado & C., dita n. 31 150$000
Francisco Lima, dita n. 55 150$000
José Fernando da Cunha, dita n. 41 150$000
J. C. Barbosa & C., dita n. 22 150$000
João Martins & C., dita n. 29 200$000
Alvaro Pereira & C., dita n. 15 200$000
O mesmo, dita n. 17 200$000
Joaquim Simões de Freitas, dita n. 21 200$000
Eduardo Dias Fernandes, dita n. 25 200$000

Freguezia da Bôa-Vista

Francisco Freire, rua da Imperatriz n. 4 200$000

Freguezia de Santo Antonio

Jacintho de Almeida, rua do Cabugá n. 8 200$000

Freguezia de S. José

Andrade Irmão & C., rua Oitenta e Nova n. 257 200$000

Freguezia da Bôa-Vista

Virgilio Cunha & C., rua da Imperatriz n. 68 200$000

Freguezia de Santo Antonio

José Augusto da Silva Pereira, rua Primeiro de Março n. 20 200$000
Esteves & Cabral, rua do Visconde de Inhauma n. 12 200$000

Freguezia da Bôa-Vista

João Navarro, rua da Imperatriz n. 8 200$000
João Cerqueira, dita n. 19 200$000
Luiz Antonio Rodrigues, dita n. 78 200$000
João Bazilio de Souza Lima, dita n. 70 200$000

Freguezia de Afogados

Argemiro Barros, Largo da Paz, n. 81 200$000

Freguezia da Bôa-Vista

Antonio Estanisláo Affonso, rua da Imperatriz n. 33 250$000
Francisco Petrocelli & Irmão dita n. 72 250$000
Cavalcante & Pessoa, dita n. 17 250$000
Santos Moreira & C., dita n. 14 250$000
Othon Silva & C., dita n. 58 A 250$000

Freguezia de Santo Antonio

Firmino Gomes da Costa, rua do Livramento n. 2 250$000

Freguezia do Recife

D. P. Wild, rua Marquez de Olinda n. 5 250$000

Freguezia da Bôa-Vista

Ferreira Brandão, rua da Imperatriz n. 64 300$000

Freguezia de Santo Antonio

Pereira Magalhães & C., rua Duque de Caxias n. 59 300$000
Maciel & Irmão, rua do Visconde de Inhauma n. 29 300$000
Joaquim Modesto da Silva, dita n. 26 300$000
João José de Abreu, dita n. 37 300$000
Julio Brandão, rua do Livramento n. 29 300$000
Domingos Crescencio, rua da Imperatriz n. 10 300$000
João Cavalcante & Irmão, dita n. 30 300$000
A... Magalhães, dita n. 69 300$000
Manoel Antonio do Carvalho, dita n. 16 300$000

Freguezia do Recife

Frederico A. da Costa, rua do Marquez de Olinda n. 45 300$000
Ananias Gonçalves Coimbra, dita 47 300$000
Ferreira & Irmão, travessa do Corpo Santo n. 25 300$000

Freguezia de Santo Antonio

Joaquim Carneiro & C, rua do Cabugá n. 2 300$000
Hollanda & Caheté, rua Duque de Caxias n. 85 300$000
Francisco Alves & C, dita n. 70 300$000

Freguezia de Afogados

Pessoa & Silveira, largo da Paz n. 92 300$000

Freguezia da Bôa-Vista

João de Barros, rua da Imperatriz n. 21 350$000

Freguezia do Santo Antonio

Rodrigues Santos, rua do Livramento n. 4 400$000
J. A. Costa, rua Visconde de Inhauma n. 23 400$000
Gonçalves Santos & C, dita n. 14 400$000
Manoel Antonio Esteves, dita n. 8 400$000
J. Cunha & C, rua do Livramento n. 23 400$000
Joaquim Abrantes Pinheiro, rua Visconde de Inhauma n. 35 400$000

Freguezia de Afogados

Campos David & C, largo da Paz n. 95 400$000

Freguezia do Santo Antonio

Carneiro da Cunha & Sobrinho rua 1.º de Março n. 19 400$000
Manoel Antonio dos Santos, rua Duque de Caxias n. 52 400$000
Sebastião de Cesar Campos, dita n. 61 400$000
José Pedro dos Reis, n. 55 400$000
Corejo Domingues & C, rua do Livramento n. 26 400$000
Ribeiro & C, dita n. 30 400$000
Bento Ribeiro, dita n. 25 500$000
Aluino Moreira & C. n. 32 500$000

Freguezia da Bôa-Vista

Alberto Cardoso & C, rua da Imperatriz n. 51 500$000

Freguezia de Santo Antonio

Madame Koblet, rua do Cabugá n. 1 A 500$000
José Euzebio Simões, dita n. 1 C 500$000
José Alves Salazar, rua Duque de Caxias n. 49 500$000
Julio Azevedo & C. dita n. 51 500$000
Costa Alecrim & C, rua 1.º de Março n. 21 500$000
José Carlos de Oliveira, rua Duque de Caxias n. 75 600$000
Moreira & Azevedo, dita n. 69 600$000
Domingos José Antunes Guimarães, rua 1.º de Março n. 17 600$000
Bernardino Campos & C. dita n. 1 600$000

Freguezia da Bôa-Vista

José Maria de Carvalho, rua da Imperatriz n. 38 600$000

Freguezia de Santo Antonio

Simões & Andrade, rua do Barão da Victoria n. 4 750$000
Vileila & C, dita n. 41 750$000
Tenorio de Amorim & C, rua Duque de Caxias n. 48 800$000

Freguezia de Bôa-Vista

Domingues Fernandes, rua da Imperatriz n. 61 800$000

Freguezia de Santo Antonio

Souza Lima & C, rua Duque de Caxias n. 41 1:000$000

Freguezia do Recife

Moreira Oliveira, rua do Marquez de Olinda n. 13 1:000$000

Freguezia de Santo Antonio

Manoel da Cunha Lobo, rua do Barão da Victoria 1:000$000
Joaquim Luiz Teixeira & C, rua Duque de Caxias n. 55 1:250$000
Octavio Bandeira & C, dita n. 76 1:250$000

Freguezia do Recife

Francisco de Azevedo & C, rua Marquez de Olinda 1:500$000

Freguezia de Santo Antonio

Martins & Rodrigues, rua Duque de Caxias 1:500$000
João Rodrigues de Moura, rua do Livramento n. 31 1:500$000

Freguezia da Bôa-Vista

Domingos Coelho & Soares, rua da Imperatriz 56 1:500$000

Freguezia de Santo Antonio

Francisco Gurgel & Irmão, 1.º de Março n. 20 A 1:700$000
Guimarães Bastos & C, rua do Barão da Victoria n. 38 1:700$000
Guimarães Lima & C, rua 1.º de Março n. 5 1:700$000
Ventura Matheus & C, Livramento n. 18 2:000$000
Manoel Lopes Machado Ramos, Duque de Caxias, n. 71 2:000$000

Freguezia do Recife

Souza Nogueira & C, rua Marquez de Olinda n. 58 2:000$000

Freguezia de Santo Antonio

Luiz Alves Magalhães, rua Duque de Caxias n. 69 2:200$000

Freguezia de Recife

Mattos Caminha & C, rua Marquez de Olinda n. 44 2:500$000

Freguezia de Santo Antonio

A. Martins & C, rua Visconde de Inhauma n. 33 2:500$000
Mendonça Primo & C, rua Duque de Caxias n. 83 2:500$000
Dias Loureiro & C, rua do Livramento n. 20 3:000$000
J. Fernando da Silva Pinto, rua Duque de Caxias n. 73 3:000$000

Freguezia do Recife

A. Vieira & C, rua Marquez de Olinda n. 6 4:000$000
Muller & C, dita n. 31 A 4:000$000

Freguezia de Santo Antonio

Silveira & C, rua Duque de Caxias n. 41 4:000$000
Andrade Maia & C, rua do Livramento n. 22 4:500$000
Albino Amorim & C, rua Duque de Caxias n. 94 4:500$000
Guerra & Fernando, dita n. 47 4:500$000
Agostinho Santos & C, rua 15 de Novembro n. 63 4:500$000

Freguezia do Recife

Joaquim Gonçalves & C, rua Marquez de Olinda n. 50 4:500$000

Freguezia de Santo Antonio

Rodrigo Carvalho & C, rua Duque de Caxias n. 61 6:000$000

Freguezia do Recife

Gonçalves Cunha & C, rua Marquez de Olinda n. 62 6:500$000
Affonso Maia & C, dita n. 33 7:000$000

Freguezia de Santo Antonio

Narciso Maia & C, rua Duque de Caxias n. 81 7:000$000
Andrade Lopes & C, dita n. 53 7:000$000
Loureiro Maia & C, rua do Livramento n. 8 7:500$000
Alves de Britto & C, dita n. 12 8:750$000

Freguezia do Recife

Olintho, Jardim & C, rua do Marquez de Olinda n. 16 8:750$000
Meili Diethelm & C, dita n. 7 8:750$000
Bernet & C, rua do Bom Jesus n. 50 8:750$000

Freguezia de Santo Antonio

Machado & Pereira, rua 15 de Novembro n. 57 8:750$000

Freguezia do Recife

Rodrigues Lima & C, rua Marquez de Olinda n. 20 e 22 14:000$000

200:000$000

O Dr. Jeronymo Materno Pereira de Carvalho, juiz de direito e ausentes do municipio de Limoeiro do Estado de Pernambuco, etc.:

Faço saber a quem interessar possa que, tendo fallecido nesta cidade, Basilio José de Moraes, brazileiro, sem testamento e sem conjuge sobrevivente e herdeiros pre-

sentes, constando no entretanto que se ha em lugar incerto e não sabido, dentro e fóra do Estado, foi arrecadado o respectivo espolio, nos termos e para os effeitos de direito.

Assim fica assignado o prazo de 90 dias, a contar data data, a quem interesse tiver no referido espolio, para habilitar-se e requerer o que julgar a bem seu.

O presente será affixado no lugar do costume e publicado por 3 vezes no Diario Official do Estado.

Dado e passado nesta Cidade do Limoeiro, aos 28 de Maio de 1897.

Eu, Antonio Gabino de Almeida Mendonça, escrivão interino escrevi.

Jeronymo Materno Pereira de Carvalho.

Estrada de Ferro Central de Pernambuco

Edital

De ordem da Directoria faço publico aos Srs. Interessados que no dia 1° de Agosto proximo em diante, se acharão expostas á venda na Estação Central, cadernetas de passagens para as estações de suburbios, contendo cada caderneta 30 passagens, custando:

1ª classe, entre a Estação Central e Tigipió	7$500
1ª classe, entre a Estação Central e Jaboatão	12$000
2ª classe, entre a Estação Central e Tigipió	4$500
2ª classe, entre a Estação Central e Jaboatão	7$500

Secretaria, 30 de Julho de 1897.

A. Gonçalves Ferreira Junior,
Secretario.

E. F. C. P.

Edital

Faço publico para conhecimento dos interessados, que o Sr. Dr. Director interino em virtude do parecer da commissão nomeada para proceder a escolha das propostas apresentadas em concurrencia publica de 20 do corrente, para o fornecimento de materiaes á esta Estrada, no semestre de Julho a Dezembro do corrente anno, resolve annullar a referido concurrencia.

Em vista do exposto pódem desde já os Srs. Proponentes requerer levantamento de suas cauções.

Secretaria, 28 de Julho de 1897.

A. Gonçalves Ferreira Junior,
Secretario.

DECLARAÇÕES

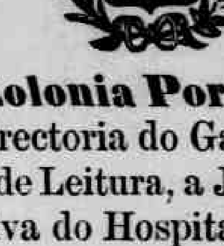

A' Colonia Portugueza

A Directoria do Gabinete Portuguez de Leitura, a Junta Administrativa do Hospital Portuguez de Beneficencia e a Directoria do Monte Pio Portuguez, convidam a todos os subditos portuguezes, residentes neste Estado, á reunirem-se em grande assembléa patriotica, no domingo, 1° de Agosto, ao meio dia, nos salões do Gabinete Portuguez de Leitura, afim de resolver-se sobre a commemoração do centenario do caminho maritimo da India.

Santa Casa de Misericordia do Recife

De ordem da Illma. Junta Administrativa se repete a publicação do edital abaixo, visto ter sido espaçada para a proxima sessão, que terá lugar no dia 3 de Agosto proximo vindouro, a praça do arrendamento a que se refere o mesmo edital.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 28 de Julho de 1897.

O escrivão,
José Honorio B. de Menezes.

Santa Casa de Misericordia do Recife

De ordem da Illma. Junta Administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, faço publico que perante a mesma Junta, em sua sessão do dia 3 de Agosto será levado á praça por um, dous ou tres annos o arrendamento da Ilha do Nogueira, e será entregue dito arrendamento áquelle que melhor renda offerecer.

As propostas deverão ser em cartas fechadas e conterem o nome do fiador, e o arrematante será obrigado a apresentar fiador idoneo, a contento da mesma, e a comparecer á este Secretaria no prazo de tres dias para assignar o respectivo termo de arrendamento.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 22 de Julho de 1897.

O escrivão,
José Honorio B. de Menezes.

Sociedade

Monte-Pio Bom Successo

De ordem de nosso irmão director são convidados todos os socios á se reunirem em assembléa geral ordinaria, de accordo com o art. 25 § 4° dos nossos Estatutos, para a leitura do relatorio do director e o balancete do thesoureiro, no domingo, 1 de Agosto, ás 10 horas da manhã, em nossa séde, no pateo do Paraizo n. 26, 1° andar.

Recife, 31 de Agosto de 1897.

O 1° secretario,
J. F. de Gouveia.

Companhia Florestal Agricola

De conformidade com o que determina a lei das sociedades anonymas, fica á disposição dos Srs. Accionistas, cópia do balanço e mais documentos, no escriptorio desta Companhia, á rua do Apollo n. 2 1° andar, relativo ao anno social findo em 30 de Janho ultimo.

José Gonçalves Pinto,
Presidente.

Banco de Pernambuco

São convidados os Srs. Accionistas a virem receber do dia 19 em diante, o 15° dividendo de suas acções, na razão de 10 °|° ao anno ou 2$000 por acção, correspondente ao 1° semestre findo em 30 de Junho de 1897.

Recife, 17 de Julho de 1897.

O secretario,
Antonio Francisco Pereira de Carvalho

Companhia Exploradora de Productos Calcareos

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

(Convocação especial)

Tendo sido na reunião de assembléa geral extraordinaria de hontem apoiada a proposta autorisando a Directoria a collocar um emprestimo de cem contos de réis, ao typo de duzentos mil réis e juros de 10 °|° ao anno, juros pagos semestralmente, e amortisação nas mesmas condições do emprestimo determinado em assembléa geral de 31 de Março do anno proximo passado; de ordem da Directoria, convido aos Srs. Accionistas, para reunirem-se em assembléa geral extraordinaria, afim de deliberarem definitivamente sobre a referida proposta, que nos termos do art. 1° § 5° do decreto 177 A de 15 de Setembro de 1893, dever ser adoptada por tantos socios, quantos representem pelo menos metade do capital social, em reunião a que assista numero de Accionistas, correspondente a tres quartos delle, pelo menos, a qual deverá ter lugar no dia 31 do corrente, á 1 hora da tarde, no escriptorio da Companhia.

Recife, 16 de Julho de 1897.

O secretario,
Domingos José Ferreira.

Banco de Credito Real de Pernambuco

22.° SORTEIO

Os Srs. Accionistas são convidados a vir receber na séde deste Banco, á rua do Bom Jesus n. 26, o 22.° dividendo relativo ao 1.° semestre findo em 30 de Junho proximo passado, á razão de 10 °|° ao anno, ou 7$000 por acção.

Recife, 24 de Julho de 1897.

Manoel Medeiros,
Director-gerente.

Sociedade

Dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco

Segunda convocação de assembléa geral ordinaria

Sessão, terça-feira, 3 de Agosto proximo, á hora habitual, em nossa séde.

Secretaria da Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco, Mantenedora do Lyceu de Artes e Officios, 31 de Julho de 1897.

J. Thimes Pereira Junior,
1.° Secretario.

Companhia do Beberibe

Previne-se aos Srs. Concessionarios de pennas d'agua, que nos termos da ultima disposição do art. 56 do regulamento de pennas d'agua e em vista da certidão da junta dos corretores que declara ter sido de 7 1|2 por 1$000, o cambio medio sobre a praça de Londres, nos trinta dias decorridos de 25 de Junho a 25 de Julho corrente, o preço d'agua ás casas pelas pennas, será na razão de 6$000 para taxa minima e de 444 réis por metro cubico de excedente no proximo mez de Agosto.

Recife, 30 de Julho de 1897.

Ben.·. Loj.·. Cap.·.

Cavalleiros da Cruz

Quarta-feira, 4 de Agosto, haverá sess.·. especial para se tratar de assumpto relativo ao art. 222 do Reg.·. Ger.·.

Or.·. Recife, 28, Julho, 1897 E.·. V.·.

J.·. J.·. F.·. 18.·.
Secret.·.

Veneravel Ordem Terceira do Carmo

De ordem do Irmão Prior convido aos carissimos irmãos noviços e professos da Veneravel Ordem Terceira do Carmo, a assistirem a missa cantada que terá lugar no domingo 1.° de Agosto, ás 9 horas da manhã.

Consistorio, 30 de Julho de 1897.

O mestre dos noviços,
Adolpho Bank.

Companhia de Seguros contra Fogo

NORTHERN

DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira

Capital subscripto . . .	£	3.000.000
Fundos accumulados . . .	£	3.780.000
RECEITA ANNUAL:		
De premios contra fogo. .	£	626.000
De premios sobre vidas . .	£	208.000
Dejuros		155.000

Agente em Pernambuco
JOHN H. BOXWELL, NEPHEW & C.ª
Rua do Commercio

Ben.·. Loj.·. Cap.·.

Cavalleiros da Cruz

Segunda-feira, 2 de Agosto, haverá sessão de eleição para o cargo de orad.·. da off.·., em virtude do n. 3 do art. 164 do Reg.·. Ger.·.

Or.·. Recife, 28, Julho, 1897.·. E.·. V.·.

J.·. J.·. F.·. 18.·.
Secret.·.

Companhia do Gaz

Pede-se aos Senhores consumidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n. 55, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externas são os Srs Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues

Todos os recibos destaempreza deverão ser passados em talão carimbado e firmado pelo gerente, sem o que não terão valor algum.

Outrosim declara-se que o Sr Joaquim Antonio de Castro Nunes deixou de ser empregado desta empreza e lhe foram retirados todos os poderes para effectuar cobrança em nome da mesma.

Samuel Jones,

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000,0,0

Fundos accumulados £ 8,572,386,19.

POLHMNN & C.

DERBY CLUB DE PERNAMBUCO

Projecto de Inscripção

Para a sexta corrida ordinaria a realizar-se no Prado da Estancia no dia 8 de Agosto de 1897

1.° PAREO—RESISTENCIA—1.800 metros—*Handcap* — Animaes de Pernambuco. Premios: 400$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.
Inscripção 20$000.
PESOS Banqueiro 60 kilos, Maestro 58 kilos, Maior 56 kilos, Realengo, Pimpão e Moscardo 50, os demais 46 kilos cada um.

2.° PAREO—DERBY-CLUB — 1.609 metros.— Animaes de Pernambuco. — Premios: 300$000 ao primeiro, 30$000 ao segundo e 15$000 ao terceiro.
Art. 5.°—Banqueiro, Maestro e Maior.
Inscripção 15$000.

3.° PAREO—HIPPODROMO DO CAMPO GRANDE—1 700 metros.—Animaes de Pernambuco.—Premios: 300$000 ao primeiro, 30$000 ao segundo e 15$000 ao terceiro.
Inscripção 15$000.
Art. 5.°—Os do pareo Derby Club e Realengo, Pimpão, Morcardo, Sport Bank, Abrigo e Rayon d'Or.

4.° PAREO—PRADO PERNAMBUCANO—1.100 metros—Animaes de Pernambuco. — Premios: 250$000 ao primeiro, 25$000 ao segundo e 12$500 ao terceiro.
Inscripção 12$500.
Art. 5.°—Os do pareo Hippodromo da Campo Grande.

5.° PAREO—CLUB INTERNACIONAL—1.300 metros.—Animaes de Pernambuco. — Premios: 250$000 ao primeiro, 25$000 ao segundo e12$500 ao terceiro.
Inscripção 12$500.
Art. 5.°—Os do pareo Hippodromo do Campo Grande e Enireb, Tudo-E', Turco 2.°, Feniano, Girafa, Fortaleza, Mastim, Socego, Duc, Esfola, Talispher, Plutão e Cingo.

6.° PAREO - SPORTSMEN DE PERNAMBUCO — 1.200 metros—Animaes de Pernambuc o Premios: 250$000 ao primeiro, 25$000 ao segundo e 12$500 ao terceiro.
Inscripção 12$500.
Art. 5.° —Os do pareo Club Internacional e Batory, Arueira, Hyate, Viva, Lanceiro, Brazil, Rigoleto, Hyrondelle, Mascote, Timoneiro e Mendigo.

7.° PAREO — PROPRIETARIOS— 1.350 metros. — Animaes de Pernambuco. — Premios: 250$000 ao primeiro, 25$000 ao segundo e 12$500 ao terceiro.
Inscripção 12$500.
Art. 5.°—Os do pareo Sportsmen de Pernambuco e Piancó, Baliza, Pimpim, Conquistador, Fumaça, Az de Ouros, Ibo, Indio, Waterloo e Beija Flor.

8.° PAREO—SOCIEDADES SPORTIVAS—1.000 metros.—Animaes de Pernambuco — Premios: 250$000 ao primeiro, 25$000 ao segundo e 12$500 ao terceiro.
Inscripção 12$500.
Art. 5.°—Os do pareo Proprietarios e Mineiro, Pirata, Birouk, Politiqueiro, Matury, Accionista, Furacão, Piano, Malaio Tabira, Divertido, Toulon e Tupy 2°.

9.° PAREO—REGENERAÇÃO—900 metros—Animaes do Pernambuco. Premios: 250$000 ao primeiro, 12$500 ao segundo e 25$000 ao terceiro.
Inscripção 12$500.
Art. 5.°—Os do pareo Sociedades Sportivas e Cajá Furado, Marquez, The Wicth Vingador, Roldão, Mioré, Volante, Bello-Jardim, Democrata, Vis-a-vis e Perigo.

10 PAREO—CONSOLAÇÃO — 800 metros — Animaes de Pernambuco que não tenham ganho nos Prados do Recife, contando ou não victoria—.Premios: 250$000 ao primeiro, 25$000 ao segundo e 12$500 ao terceiro.
Inscripção 12$500.

OBSERVAÇÕES

Para que um pareo se considere realizado é necessario que se inscrevam e corram pelo menos 5 animaes de 3 proprietarios differentes.

O Gerente reserva-se, porém, o direito de aceitar qualquer pareo com o numero de animaes que lhe parecer conveniente sem prejuizo dos Srs. Proprietarios.

Só terão ingresso na Secretaria do Derby, nos dias de inscripção, os Srs. Proprietarios ou portadores de propostas, que se apresentarem decentemente vestidos.

Todos os pareos contarão victoria.

As disposições do Codigo de corridas continuam em inteiro vigor e haverá a maior severidade na applicação das penas áquelles que infringirem ditas disposições.

A raia será franqueada de sexta-feira 9 do corrente em diante para cotejo de animaes.

Os jockeys suspensos não terão ingresso no ensilhamento.

A inscripção encerrar-se-ha na terça-feira 3 do Agosto, no lugar do costume e as propostas devem vir acompanhadas das respectivas importancias.

Secretaria do Derby Club de Pernambuco, 28 de Julho de 1897.

O GERENTE,
A. Alencar.

MARITIMOS

Aracaty

Segue para o porto acima o hyate DEUS TE GUARDE. Recebe carga. A tratar na rua da Madre de Deus n. 8.

Hamburg-Suedamerikanische Danpfschiffahrts-Gesellschaft

O VAPOR

Porto Alegre

E' esperado da Europa até o dia 13 de Agosto, e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

Entrará no porto

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, dinheiro, frete, etc., trata-se com os

Consignatarios
Borstelmann & C.
18—Rua do Commercio—18
1.° andar

Companhia Lloyd Brazileiro

O vapor Olinda

Commandante R. Ripper

E' esperado dos portos do norte no dia 2 de Agosto e seguirá para os portos do sul no mesmo dia.

Aos Srs. Carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver algama reclamação contra a Companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1|2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

ATTENÇÃO

As passagens pagas a bórdo custam mais 15 %.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os

AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6
1.° andar

Royal Mail Steam Packet Company

Vapores esperados

O paquete

Thames

Commandante James Pope

E' esperado do sul no dia 1 de Agosto e seguirá depois da demora indispensavel para

Lisboa, Vigo, Cherbourg e Southampton

O paquete Nile

Commandante J. D. Spooner

Chegará neste porto em 4 de Agosto, seguindo depois para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres.

O VAPOR

La Plata

Commandate A. C. Farner

Espera-se em 17 do mez vindouro e depois da demora necessaria cseguirá para Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

Reducção no preço das passagens

		Ida	Ida e volta
A'Lisboa, 1.ª classe		£ 20	£ 36
Souhampton, 1.ª classe		£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Hamburg-Suedamerikanisch Hampfschifffahrts-Gesellschaft

O VAPOR

Taquary

E' esperado do Sul até o dia 13 de Agosto, e seguirá depois da demora necessaria para

Lisbôa e Hamburgo

Entrará no porto

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS
Borstelmann & C.
Rua do Commercio n. 18
1.° andar

Empreza de Navegação Gram-Pará

O VAPOR

Salinas

Commandante Gomes de Figueiredo

Esperado do Sul até o dia 4 de Agosto, seguirá depois de curta demora para o

Ceará, Maranhão, Pará e Manáos

para onde recebe carga e passageiros, a tratar com os

AGENTES
Amorim Fernandes & C.
Rua do Amorim n. 58

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Fernando de Noronha

O paquete

Capibaribe

Commandante Pinto

Segue no dia 6 do Agosto, ás 2 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, e dinheiro á frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro da tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO

Ao Cáes da Companhia Pernambucano n. 12

LEILÕES

— Sabbado 31, deve ter lugar o 3.° e ultimo leilão, não só do engenho Entre-Rios, em Jaboatão, como tambem do sobrado da rua de S. João n. 8, que offerecem bom emprego de capital.

Ultimo leilão

Da casa de sobrado da rua de S. João n. 8 e duas meias-aguas no 1.° quadro, servindo de base a offerta de 7:500$000.

O referido predio rende 1:824$000 annuaes.

Sabbado, 31 do corrente
A' 1 hora da tarde em ponto

Agente Pinto

Agente Silveira

Leilão

De moveis

Sabbado, 31 do corrente
A'S 11 HORAS

Na casa n. 12 á rua de Santo Amaro, freguezia de Santo Antonio

O agente acima, por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz de ausentes, levará a leilão os moveis abaixo mencionados, espolio de D. Maria Francisca de Souza:

Uma mobilia do junco, preta, composta de 12 cadeiras de junco, 2 ditas de braços, 2 ditas de balanço, 2 consolos com pedra, 1 sofá, 1 mala de viagem com roupas, 1 bahú com roupas, 1 fogão de ferro, inglez, 1 guarda-comida, 1 marquezão, 2 mesinhas, 1 dita rodonda, 1 espelho quadrado, 1 binoculo, 1 cama franceza, 1 toilette com pedra e mais moveis.

Agente Pestana

Leilão

De 450 acções da Empreza da Estrada de Ferro de Ribeirão ao Bonito, de ns. 2361 á 2510, de 2511 a 2660 de 2661 a 2810, do valor nominal de 100$000 cada uma.

Terça-feira 3 de Agosto
A's 12 horas em ponto
No 1.° andar da rua do Vigario Tenorio n. 26

O agente Pestana venderá, por mandado e assitencia do Exm. Sr. Dr. Juiz do Commercio, a requerimento do Banco da Republica do Brazil, 450 acções da Empreza da Estrada de Ferro de Ribeirão ao Bonito, as quaes foram dadas em penhor ao mesmo Banco, pelos Srs. Coronel José Bellarmino Pereira de Mello, Manoel de Hollanda Cavalcante e Antonio Duarte Machado, que serão entregues a quem mais der, no dia e hora acima mencionados.

Agente Oliveira

Leilão

De uma casa terrea á rua do Rosario da Boa-Vista sob n. 51

Sabbado 31 do corrente
Ao meio dia em ponto
No armazem á rua 15 de Novembro n. 41

ANTIGA DO IMPERADOR

O agente acima, bastantemente autorisado pelo proprietario, da referida casa, levará a leilão a grande casa terrea, com bastantes commodos para grande familia, a qual desde já, os senhores licitantes poderão ir examinar; a chave da mesma se acha em poder do agente para quem quizer correl-a.

Agente Pinto

3.° e ultimo leilão

Do engenho Entre-Rios, em Jaboatão, o qual limita ao Norte com o engenho Manassú, a Oeste com o engenho Cumbe, ao Sul com o engenho Socorro, pela quantia de 40 contos.

Sabbado, 31 do corrente
Ao meio dia
No armazem á rua do Bom Jesus n. 45

O agente Pinto, legalmente autorisado, levará a leilão o engenho Entre-Rios, pela quantia de 40:000$000, sendo que naquella occasião será definitivamente vendido a quem melhor vantagem offerecer, de conformidade com as propostas já obtidas e condições declaradas no acto da arrematação.

Os novos pretendentes poderão, desde já, examinar os papeis e plantas existentes em poder do mesmo agente, á rua do Bom-Jesus n. 45, onde se effectuará a venda, ao meio dia do Sabbado, 31 do corrente.

Agente Oliveira

Leilão

Do sobrado de 3 andares n. 20, á rua Larga do Rosario, freguezia de Santo Antonio e pertencente ao executado Antonio Francisco de Albuquerque e outros.

Terça-feira, 3 de Agosto
A's 12 horas em ponto
No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

ANTIGA DO IMPERADOR

O agente acima, por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda, levará a leilão o importante sobrado de 3 andares, para pagamento de impostos do mesmo, que deve a Fazenda do Estado.

Os senhores pretendentes, desde já, poderão ir examinar o referido sobrado.

Em continuação

Uma meia-agua á rua do Socego n. 5, freguezia da Boa-Vista, com portão na frente, rendendo mensalmente 12$000.

Uma casa terrea n. 7 na mesma rua, tambem com portão na frente, a qual rende mensalmente 20$000; as chaves acham-se em poder do agente.

Os senhores pretendentes, desde já, poderão ir examinar as ditas casas.

Agente Pestana

Leilão

Da excellente casa com grande sitio muito bem arborisado, com arvores dando fructos, perto da estação do Principe e da linha do bond de Fernandes Vieira; frente e lados murados, portão de ferro, medindo 600 palmos de frente e 1,000 de fundos, á Estrada de João de Barros n. 26, servindo de base a offerta de 10:000$000 e acha-se alugada por 1:800$000 annuaes.

Quarta-feira, 4 de Agosto
A's 12 horas em ponto
No 1.° andar á rua do Vigario Tenorio n. 26

O agente Pestana, competentemente autorisado, venderá, livre e desembaraçado de qualquer onus, a casa e sitio acima mencionados, com os commodos seguintes:

Duas salas de frente, 5 quartos, 2 salas no interior, cozinha, quartos para creados, banheiro, gallinheiro, tem excellente agua patavel, por cuja offerta será entregue, não havendo quem mais der, tendo sido avaliado por 20:000$000.

DIVERSOS

— Aluga-se a casa á Ilha do Retiro n. 9 bons commodos, agua, banheiro quinatal murado, etc.: á tratar na Magdalena n. v Merciaria Loureiro.

— Aluga-se uma bóa cocheira, nos Coelhos: á tratar na rua de S. Gonçalo n. 29.

— VENDE-SE um sitio no Parnameirim, de extensão regular, cercado e muito bem plantado de fructeiras de primeira qualidade; á tratar na rua Vidal de Negreiros n. 144.

— VENDE-SE um chalet, no Espinheiro, com excellentes commodos. Trata-se com o Sr. Olegario Neiva, á rua Marcilio Dias n. 131, 1° andar.

— Farinha de mandioca para animaes, a 300 réis a cuia, na rua da Guia n. 42, Recife.

— Aluga-se uma casa, sita á Estrada Real da Torre, n. 28; á tratar junto a mesma.

Externato de Santa Lucia

Para

O sexo feminino

Acha-se funccionando á rua Marcilio Dias, antiga Direita, n. 60, 2° andar.

Casa no Monteiro

Aluga-se uma casa na povoação do Monteiro, com accommodações para uma familia regular; á tratar á rua 1° de Março n. 20 A.

Caixeiro

Precisa-se de um menino para caixeiro, com pratica, ou sem ella, de taverna; na rua de Hortas n. 27, taverna.

Grande salão

Para sociedade ou escriptorio, aluga-se o 1° andar á rua Pedro Affonso n. 1; á tratar com Santos da Figueira & C.

Vende-se

Uma taverna na rua do Principe n. 28; quem interessar dirija-se á mesma que se fará negocio e se dirá o motivo porque vende-se.

D. Rita Cavalcanti Carneiro Campello

O Barão, a Baroneza de Souza Leão e sua familia fazem celebrar uma missa por alma de sua prezada sobrinha e prima D. Rita Cavalcanti Carneiro Campello, na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas da manhã do dia 2 de Agosto, 7° dia do seu passamento.

D, Rita Cavalcante Carneiro Campello

Antonio Xavier Carneiro Campello e seu filho Ignacio Joaquim Carneiro Campello, coronel Agostinho Bezerra Cavalcante, Maria Bezerra Cavalcante, Barão e Baroneza de Souza Leão, Barão e Baroneza da Soledade, Barão e Baroneza de Jaboatão, Drs. Francisco Xavier Rodrigues Campello, Gracianno Xavier C. da Cunha, desembargador Liberato Villar Barreto Coutinho, João Xavier Carneiro Campello, presentes e ausentes, mandam rezar missas por alma de sua sempre lembrada e nunca esquecida mulher, mãi, irmã, sobrinha, prima e cunhada D. Rita Cavalcante Carneiro Campello, na igreja de Santa Rita, segunda-feira, ás 8 horas do dia 2 de Agosto, 7° dia de seu passamento; convidam aos seus parentes e amigos para assistirem a este acto de religião e caridade, antecipando-lhes desde já sua eterna gratidão: pedem aos dignes irmãos da mesma irmandade o comparecimento de todos para o mesmo fim.

Barão de S. Miguel dos Campos

O bacharel A. S. Pereira do Carmo e sua familia, convidam as pessoas de sua amizade para assistirem ás missas que mandam celebrar na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas da manhã do dia 4 de Agosto, por alma de seu prezado primo e amigo e Barão de S. Miguel dos Campos, fallecido no Estado de Alagoas e desde já antecipam os seus agradecimentos.

D. Rita Cavalcante Carneiro Campello

O coronel Manoel Francisco de Souza Leão e sua mulher D. Adelina de Souza Leão, Francisco de Souza Leão, mandam rezar uma missa na igreja matriz da Victoria, pelo repouso eterno da alma de sua nunca esquecida sobrinha e prima D. Rita Cavalcante Carneiro Campello, segunda-feira, ás 8 horas do dia 2 de Agosto, 7º de seu passamento, para o que convidam aos seus parentes e amigos para assistirem a este acto de religião e caridade, antecipando-lhes desde já sua eterna gratidão.

✝

Maria Leonor da Silva Rego

Rosa da Silva Rego, seus filhos, genros e netos, ausentes e presentes, vem convidar aos parentes e as pessoas de sua amisade afim de assistirem, ás 8 horas da manhã do dia 2 de Agosto, trigesimo do fallecimento de sua bôa filha, irmã, cunhada e tia Maria Leonor da Silva Rego, ás missas que mandam celebrar por sua alma na matriz de Taquaritinga e no Convento de S. Francisco desta cidade.

D. Rita Cavalcante Carneiro Campello

O major Francisco de Paula Barreto Coutinho, sua mulher e filhos, contristados pelo passamento de D. Rita Cavalcante Carneiro Campello, mandam celebrar uma missa na igreja matriz de Nazareth, por alma da mesma finada, segunda-feira, ás 7 1/2 horas do dia, 7º de seu passamento; pedem aos seus amigos e parentes o comparecimento de todos para assistirem a este acto de religião, confessando-se desde já agradecidos

---

D. Rita Cavalcante C. Campello

Agostinho Bezerra da Silva Cavalcante, sua mulher e filha, Barão e Baroneza de Jaboatão, tendo recebido a infausta noticia do passamento de sua idolatrada irmã, tia e sobrinha D. Rita Cavalcante Carneiro Campello, mandam rezar missas na capella do engenho Javunda, segunda-feira, ás 8 horas do dia 2 de Agosto, 7º dia de seu passamento, para o que convidam á seus parentes e amigos para assistirem a este acto de religião e caridade, confessando-se desde já a todos que se diguarem de comparecer, sua sincera gratidão

---

✝

Neomisia da Costa P. dos Santos

1.º ANNIVERSARIO

Galdino dos Santos, sua sogra, Rita Maria Pinto, convidam todos os parentes e pessoas de sua amizade que se dignem de assistir ás missas que mandam celebrar por alma de sua cara esposa e filha Neomisia da Costa Pinto dos Santos, no Convento de Nossa Senhora do Carmo, ás 7 horas e 1/4 da manhã, quarta-feira, 4 de Agosto, antecipando a todos seu eterno reconhecimento.

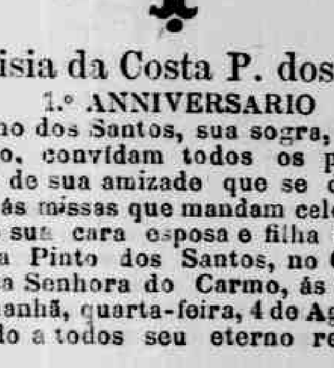

Josephina E. O. Lobo

Antonio Carlos de Souza Lobo, José Carlos de Souza Lobo, Godofredo de Abreu e Lima, Antonio do Nascimento Sampaio e suas familias agradecem as pessoas que acompanharam ao cemiterio publico os restos mortaes de sua irmã, tia e cunhada, e participam aos parentes e amigos que ás missas do 7º dia terão lugar na igreja da Gloria, ás 8 horas da manhã do dia 2 de Agosto. Aos que comparecerem se confessam summamente agradecidos.

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa a saúde o uso Frodos cigarros postos. O interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no famobrico, fazem que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos a saúde domos fumantes. uem havia estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonce Niancisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada MINHA ESPERANÇA.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados HYGIENICOS, que podem er usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os HYGIE ICOS, são reconhecidos como os melhores, e mais acceitavel para os que usam do fumo e não desejam ver sua saúde alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barrogorneiro. Aconselhamos, pois, aos nossos leitores o uso dos CIGARROS HYGIENICOS, do Sr. Cruz e a este agradecemos a fineza que teve enviando-nos suas excellentes amostr

Arthur de Mello (Está reconhecida a firma).

O SONHO DE OURO

DE

Fortunato Porto & C

PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 e 5

Bilhetes de loterias nacionaes e

Estampilhas estadoaes de todos os valores

Desconta-se bilhetes premiados.

Os pedidos acompanhados da importancia dos mesmos, são promptamente attendidos e dá-se informação.

O SONHO DE OURO

PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 E 5

Cal Branca e Virgem de Jaguaribe

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, sendo a unica exploradora de cal branca e virgem, avisa aos consumidores que não tem succursaes nem agencias nesta cidade, e que os verdadeiros productos se encontram em seu armazem do

Caes do Apollo n. 37

DENTES

Termina a horrivel dor d usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attetam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C, á rua Marquez de Olinda nº 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgili Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13

Olhem!!!

A loja de calçados do Lino, é á rua da Imperatriz n. 11

Não ha quem possa vender calçados mais barato do que o LINO, A' RUA DA IMPERATRIZ N. 11

Calçados do Rio, de 1ª qualidade, tem

Lino, á rua da Imperatri n11.

Entre amigos e freguezes

O sorteio com o titulo acima, que tinha de ser em 30 do corrente, fica transferido para a ultima loteria de Setembro proximo.

Recife, 26 de Julho de 1897.

Casa em Jaboatão

Vende-se uma, para pagamento de legados, a melhor casa em Jaboatão, com sitio grande e um cercado, que comporta 150 cabeças de gado.

A casa tem 4 salas, 8 quartos, cozinha grande, quartos para creados e outros commodos.

O cercado é limitado por vallados em tres faces e a outra pelo rio Una.

Na casa se acha residindo uma pessoa, que está encarregada de mostrar toda a propriedade aos pretendentes, que poderão se entender para qualquer negocio com o abaixo assignado.

Gervasio Campello.

Cozinheiro e copeiro

Precisa-se na rua Payssandú n. 19.

Aviso ao commercio de Pernambuco

Os abaixo assignados, scientificam aos seus credores, que não podendo de modo algum continuar com seu negocio, por falta de saúde, como em annuncios têm allegado por esta folha, sobre venda, e não tendo sido possivel negociarem, resolveram dar balanço em todo estabelecimento a 22 do corrente, e mandarem entregar ao Sr. Director da Associação Commercial dos Merceiros, Manoel Joaquim da Costa Ramos, para com os productos do estabelecimento serem todos pagos, logo que a commissão seja para isto autorisada.

29—7—97.

Antonio de Oliveira & C.

Regencia!

Acaba de chegar a segunda remessa do especial

Vinho Verde

Tavares Lapa & C.

Rua do Amorim ns. 1, 3 e 5

Recife

Bichas de Hamburgo

Vende-se grandes e em pequenas porções, e applica-se ventosas seccas e sarjadas. Rua das Larangeiras nº 16.

Engenho a venda

Vende-se um engenho bem localisado, na comarca do Jaboatão, distante uma legua da estação de Tapéra, com capacidade para 2,500 pães, movido a agua, vendendo-se tambem toda a safra e animaes. Para informação dirijam-se os pretendentes ao escriptorio de Wanderley & Bastos á rua do Bom Jesus n. 19, 1º andar.

Olaria modello

Este estabelecimento sito á rua de São Miguel de Afogados, neste Estado, é o mais bem montado neste genero.

Seus artigos são fabricados com barro d'agua doce e todo o esmero em seu preparo.

Tem em deposito porção de tijollos de alvenaria grossa, marca a maior do mercado, ladrilhos de diversos formatos, telhas especiaes e de escolha, canos de 2 a 5 pollegadas, bacias de aparelhos com as competentes passagens e bem assim tijollos especiaes tipo inglez.

Tudo vende por preços razoaveis e prepara qualquer encommenda com a maxima brevidade.

Para isto tem pessoal habilitado e embarcações apropriadas para o transporte dos materiaes a contento dos compradores.

A tratar na mesma Olaria ou no talho do Commercio n. 2, Largo da Penha onde se encontra quem dê as informações necessarias.

Doenças do Estômago, Falta de Forças, Anemia, Febres, etc.

QUINA-LAROCHE

Recompensa de 16,600 francos — Licenciado pela Inspectoria Geral de Hygiene do Estado do Brazil — Sete medalhas de ouro

O MESMO FERRUGINOSO ← Chlorose, Pobreza do Sangue, Debilidade, etc. Lymphatismo, Escrofula, Amollecimento dos Ossos, etc. → O MESMO PHOSPHATADO

Paris, 22 et 19, Rue Drouot e Pharmacias

A PHOSPHATINA FALIÈRES é o alimento o mais proprio e recommendado para as crianças de seis a sete mezes sobretudo no momento do desmamar e durante o periodo do crescimento.

A PHOSPHATINA FALIÈRES facilita a dentição, assegura o boa formação dos ossos, reprime ou pára os defeitos de crescimento

A PHOSPHATINA FALIÈRES impede egualmente a diarrhea tão frequente entre as crianças.

PARIS — 6, Avenue Victoria, — PARIS

Em todas as Pharmacias, Drogarias e principaes Casas de Importação

---

OBREIAS-COLHER E. GORLIN

Ditas CAPSULAS AZYMAS

OBREIAS Lacre TINTAS PRETAS e de côres Colla liquida a Frio

Para envolver si mesmo todos os Medicamentos solidos e liquidos, taes como Oleo de Figado de Bacalhau, Oleo de Ricino, Balsamo de Copahiba, Opiatos, Alcatrão, etc.

TODOS OS MEDICAMENTOS EM PÓ

HOSTIAS Pães Azymos para Pharmacias HOSTIAS para Confeitarias

E. GORLIN, 21, rue des Francs-Bourgeois, PARIS. Em todas as principaes Pharmacias.

ENXAQUECAS

Uma só dose de **Cérébrine**

licor agradavel, actuando directamente sobre os centros nervosos *tomada em qualquer momento de um accesso de* **ENXAQUECA** ou de **NEVRALGIA** fal-o desapparecer em memos de 10 a 15 minutos.

A **CÉRÉBRINE** actua maravilhosamente contra o **Tico doloroso da cara**, as **Nevralgias faciaes, intercostaes, rheumaticas, sciaticas e vesicaes**, a **Vertigem estomacal** e mais que tudo contra as **Colicas periodicas** das senhoras.

A **CÉRÉBRINE** deve ser considerada como o mais *activo*, o mais *agradavel* e mais *barato* de todos os antinevralgicos conhecidos. Pode ser empregada em todas as idades, para todos os temperamentos e em todos os casos, mesmo os mais complexos. (Veja-se a Noticia)

Preço do Frasco em Paris : 5 fr.; 1/2 Fr. : 3 fr.

EUG. FOURNIER (PAUSODUN), *114, Rue de Provence, PARIS*, e em todas as Pharmacias e Drogarias.

NEVRALGIAS ENXAQUECAS Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER

ASTHMA CATARRHO-OPPRESSÃO e todas as affecções das Vias respiratorias Curados pelos Tubos LEVASSEUR

Chº ROBIQUET, Membro da Academia de Medicina, 23, r. de la Monnaie, PARIS.— Em PERNAMBUCO: Cª de Drogas e Productos Chim.

Injecção Cadet

A MAIS CONHECIDA NO Mundo enteiro PARA CURAR

EM TRES DIAS

sem nenhum outro medicamento e sem temer accidentes.

PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS

Depositos em *Pernambuco* : FRANº M. da SILVA & Cª, e nas principaes Pharmacias.

AGUA

Mineral natural Purgativa

RUBINAT

Fonte do Doutor **LLORACH**

A Analysis da Academia de Medicina de Paris prova que a dita agua contem 103,814 de substancias fixas das quaes:

SULFATO DE SODA 96g 265 — SULFATO DE MAGNESIA 3g 268

A DITA AGUA PURGA COM RAPIDEZ E SEM IRRITAÇÃO / NÃO PRECISA OBSERVAR REGIMEN QUALQUER. / DOSE NORMAL UM COPO.

Exigir sobre o letreiro Rubinat Source Llorach

Porcelaine Haviland

GRANDE PREMIO

Exposição de Paris 1889.

Especialidade de baixella para o serviço da mesa em casa dos principaes mercadores

EXIGIR A MARCA DE FABRICA

H & Cº L FRANCE — Haviland & Cº Limoges

60 Faubourg Poissonnière Paris

Mandar-se-ha o Catalogo quando for pedido.

Elixir Digestivo de PEPSINA

de GRIMAULT & Cº, Pharmaceuticos em PARIS.

Deliciosa preparação tendo a propriedade de supprir, no homem, a falta de succo gastrico, elemento indispensavel da digestão. Cura com exito:

Más digestões; Nauseas e Azia; Gastites e Gastralgias; Enxaqueca, Vomitos; Diarrhea; Caimbras d'Estomago; Embaraços gastricos; Molestias do figado.

Combate os vomitos das mulheres pejadas, e tonifica os velhos e os convalescentes.

Em PARIS, 8, Rue Vivienne e nas principaes Pharmacias

Ferro Girard

Approvado pela Academia de Medicina de Paris. — Approvado pela Junta Central de Hygiene publica do Brazil

O Professor Hérard encarregado do Relatorio á Academia demonstrou e que *é facilmente acceito pelos doentes, bem tolerado pelo estomago, restaura as forças e cura a chloro-anemia; que o que distingue particularmente este novo sal de ferro, é que não causa prisão de ventre, a combate, e elevando-se a dóse, obtêm-se dejecções numerosas.*

O FERRO GIRARD cura anemia, côres pallidas, caimbras de estomago, empobrecimento do sangue; fortifica os temperamentos fracos, excita o appetite, regulariza as regras e combate a esterilidade.

Deposito em Paris, 8, rue Vivienne e nas principaes drogarias e pharmacias

---

Pi ano

Vende-se um piano de armario, muito bom; em Olinda, Ladeira da Ribeira n. 28, se dirá quem tem.

Alfaiataria Caxias

DE

Campos & C.

N. 35 — RUA DUQUE DE CAXIAS — N. 35

Em frente do *Diario*

Os proprietarios deste bem montado estabelecimeto previnem ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no respectivo estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de côres que ha de melhor em lã, brins de puro linho de todos os padrões e por preços commodos.

Possuem bons artistas sob a direcção de habil mestre de tesoura, estrangeiro, pelo que se julgam habilitado a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente.

Na mesma alfaiataria alugam-se casacas uovas e clacks, etc., etc.

Merciaria

Vende-se uma pequena merciaria afreguezada e em bom ponto; á tratar á rua Tobias Barretto n. 21. O motivo da venda se dirá ao comprador.

Polvora para caça sestema inglez, vende-s na rua do Commercio n 6 (Lingueta).

Ama

Precisa-se de uma ama que cozinhe bem; á tratar na rua Duque de Caxias n. 97.

Ama

Precisa-se de uma para cozinhar para pequena familia; á tratar na rua do Cotovelo n. 54.

Tres vaccas tourinas

Vende-se por modico preço, 3 vaccas tourinas; á tratar na rua do S. Gonçalo n. 29.

PEITORAL DAS CINCO ESPECIES

No poderoso medicamento contra as molestias do

APPARELHO RESPIRATORIO

Preparadodescoberto pelo

PADRE J. F. FERNANDES

Approvado pela Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de

PERNAMBUCO

Especifico em todas as molestias do LARYNGE, BRONCHIOS PULMOES.

Empregado com grande successo nas *Tosses convulsas, Irritações e Inflammações do larynge, Bronchites, Asthma, Tisica Pulmonar*, etc.

Unicos depositos em Pernambuco:—Companhia de Drogas e Productos Chimicos, rua Marquez de Olinda n. 24 e Pharmacia Faria, rua da Cruz n. 35—Recife.

Unico deposito no Estado de S. Paulo: — Pharmacia Affonso Laubaté

Fundicção geral

ALLAN PATERSON & C

44—RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor

Moendas.

Rodas d'gua.

Taxas' fundidas e batidas

Taxas batidas sem cravação.

PILULAS ANTI ANEMICAS

Brazileiras Ferruginosas

DR. SILVINO CAVALCANTE

APPROVADAS PELA JUNTA DE HYGIENE DE PERNAMBUCO

Estas Pilulas são universalmente reconhecidas como a melhor preparação contra todas as molestias que tem sua origem no empobrecimento do sangue.

São empregadas com o maior successo para cura de Anemia., Chloroses, Pallidez, vulgo conhecidas por frialdade, amarellidão, a opeticão e a hydropesia, resultado destas molestias.

Os effeitos das Pilulas ante-anemicas são rapidos e seguros, em pouco tempo desapparecem tódos os symptomas anniquiladores do organismo, os glogulos vermelhos do sangue reconstituem e o doente recupera o seu vigor, côr e saude.

Na idade critica dos menores e para as crianças debeis pallidas e sem appetite as Pilulas ante-anemicas são de um immenso proveito.

Preço de uma caixa 1$500

Botica Franceza 22— rua do Bom Jesus

Grande Hotel Commercial

O mais importante do Norte do Brazil

Illuminado a luz electrica

Despondo caprichosamente dos primeiros elementos gastricos consentaneos aos paladares mais excentricos e a necessidade hygienica.

Nada deixamos a desejar, é este estabelecimento o preferido pela mais alta sociedade pernambucana, que não regateia elogios.

Despondo de um pessoal habilitado, quér na arte de cosinhar, quér no modo de bem servir, está este estabelecimento na altura de ser o unico que póde desassombraamentste revalisar com os melhores hoteis da Europa.

Apar do serviço culinario confiado a cosinheiros nacionaes e etrangeiros, encontrarão os, Srs. viajantes magnifica HOSPEDARIA pittoresca e hygienca com banho etc., etc.

ESTRADAS DE FERRO

PARA

USINAS.

Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc.

Fornecem as fabricas allemães

DE

ORENSTEIN & KOPPEL

BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes usinas:

Carassú, Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Filonila, Limoeirinho, Coelho, Caxangá, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeira Lisa, Bom-Fim, Páo Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massauassú, Cabo, etc., etc.

Para informações nas principaes fundições e casas de commissões ramente a facenbrica.

Companhia Exploradora de Productos Calcareos.

AVISO

A directoria communica aos seus freguezes e ao publico em geral, que os preços dos productos da Companhia do 1º de Março em diante, serão os seguintes:

Cal preta, 30 réis

Cal branca, 100 rs o kilo

Recife, 24 de Fevereiro de 1897

O Secetario

Luiz L Regallo Braga.

Ao commercio

O abaixo assignado, declara que nesta data comprou livre e desembaraçado ao Sr. Joaquim Francisco da Silva Lemos, o seu estabelecimento de molhados sito á rua Duque de Caxias n. 2.

Quem se julgar com direito ao mesmo, queira fazer sua reclamação no mesmo, no prazo de tres dias, sem o que não será attendido.

Recife, 28 de Julho de 1897.

Joaquim Julio de Souza.

Aluga-se

A loja á rua da Imperatriz n. 3, por preço commodo, como tambem vende-se a armação existente na mesma, propria para miudezas e fazendas.

A' tratar na rua da Imperatriz n. 11

Para as Creanças.

Tenho feito uso constante do seu preparado Emulsão de Scott com grande aproveitamento para as creanças e pessoas com estomago delicado, cujo estado de saude, necessita o uso do oleo de figado de bacalhau. O seu preparado é excellente.

DR. MANOEL ANTONIO AFFONSO REIS.

Inspector de Saude do Porto do Estado do Rio Grande do Sul. Presidente do Conselho Municipal da Cidade do Rio Grande. Delegado de Hygiene publica. Ex-interno do Hospital de Misericordia, do Hospicio de Pedro II e da Casa de Saude Catta Preta no Rio de Janeiro.

A Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalhau com hypophosphitos de cal e soda é especialmente adaptada para as creanças. Os hypophosphitos fortalecem o systema osseo e a combinação com o oleo de figado de bacalhau não tem rival para eliminar os germens das escrophulas e outras enfermidades para dar vigor e rebustecer e para proteger os corpos das creanças contra os ataques das numerosas doenças a que a infacia está exposta.

Em todas as epochas da vida a

Dr. Manoel Antonio Affonso Reis.
Rio Grande do Sul, Brazil.

Emulsão de Scott

produz forças e carnes. Desterra as impurezas do sangue. Cicatriza as lesões pulmonares. Cura a Phthysica.

A venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.

Scott & Bowne, Chimicos, New York.

PEITORAL CATHARINENSE

XAROPE DE ANGICO, TULU' E GUACO

COMPOSIÇÃO DE RAULIVEIRA

Approvado e autorisado pela Inspectoria Geral de Hygiene premiado com a medalha de 1.ª classe em diversas exposições.

Recommendado na clinica medica de distinctos facultativos como grande medicamento para combater tosses, bronchites, asthma tisica, coqueluche, rouquidão e todas as molestias das vias respiratorias.

Mais de 50 mil pessoas residentes em diversos Estados do Brazil, attestam a efficacia deste grande preparado.

RAULINO HORN & OLIVEIRA, unicos proprietarios e fabricantes—Santa Catharina.

A' venda em todas as pharmacias e drogarias

DEPOSITARIO NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Rua do Marquez de Olinda, n 60

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

Continúa a manter em seus depositos completo sortimento de utensilios para uzinas por preços modicos.

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos, de Robinson e outros fabricantes, de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRAS A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com fôgo das fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funcionar com lenha e bagaço

RODAS para agua.

BOMBAS de motu continuo.

DISTLLACOES completas para alcool e aguardentea vapor e a fogo para grandes e pequenas fabricas.

MOENDAS e meias moendas, garantidas.

TACHAS de forro fundido e batido, cravadas e caldeadas.

ARADOS de differentes systemas.

CRIVAÇÕES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores empastadores a vontade dos agricultores.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. Engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando neste Estado, incumbem-se de mandar vir erigir, garantindo a producção e qualidade do assucar.

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuos.

52 Rua Barão do Triumpho, 52

AUGMENTA

TONICO ORIENTAL

SUAVISA — DÁ LUSTRE

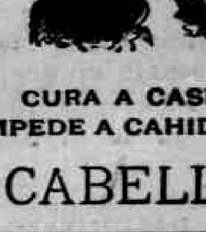

CURA A CASPA
IMPEDE A CAHIDA DO
CABELLO

PERFUMA

DELICADO

AGUA FLORIDA

PERFUME AROMATICO — REFRESCANTE E

PURA RICA — SEM RIVAL

MURRAY & LANMAN

Mantem sempre a sua popularidade. Cautela com as imitações.

DURADOIRO

EMULSÃO VERMIFUGA

Formulada e preparado por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICA

TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA

APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lumbrigas. Tem vantagens sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim, a de não ser preciso purgantes depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que de mandemncdecuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças colheres das de chá. Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou mesmo com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
» 1 »	2$000
Duzia de 1/2 »	10$000
» 1	20$000

DEPOSITO GERAL. PHARMACIA FERREIRA

GRANDE LIQUIDAÇÃO

Durante 30 dias

A LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS, tendo e dar o seu balanço no fim do mez e querendo resumir o seu grande deposito, resolveu liquidar os seguintes artigos com o abatimento de 50 0|0, a saber:

ARTIGOS PARA HOMEM

CAMISAS inglezas para homem, todos os numeros, de 10$ a 5$ uma.
DITAS com pregas, todos os numeros, de 15$ a 7$ uma.
DITAS de flanella de 10$ a 6$ uma.
CASEMIRAS inglezas, superior qualidade, de côres e pretas, de 15$ a 7$ o covado.
SARJA AMERICANA, azul e preta de 15$ a 7$ o covado.
CORTES DE COSTUME de casemira de 70$ a 35$.
FLANELLA AMERICANA, preta e azul de 8$ a 4$.
MEIAS para homem, de 20$ a 12$ a duzia.
CEROULAS de linho de 15$ a 6$ e 7$.
COLLETES de flanella de 10$ e 12$ a 5$ e 6$.
DITOS de brim de 5$ e 6$ a 1$ e 1$500.
DITOS de casemira de 12$ a 2$500, 3$ e 4$.
COSTUMES DE FLANELLA de 60$ a 30$ e 45$.
CORTES de casemira para calça de 16$ e 25$ a 8$ 12$ e 14$ um.
Completo sortimento de capas de borracha e sobre tudo de panno ilto doasnp opvistas.

ARTIGOS PARA MENINOS

CAMISAS inglezas de 8$ a 5$.
MEIAS para meninos, de 15$ a 12$ a duzia.
COSTUMES para meninos de 5, 6, 7 e 8 annos, de 45$ a 8$, 10$ e 12$.

ARTIGOS PARA SENHORA

CORTES de vestidos ricamente bordados de 30$ e 40$ a 12$ e 15$.
CACHEMIRA de côres de 2$500 a 1$500.
SEDAS de côres de 4$ e 5$ a 1$500, 2$ e 2$500.
TOUQUINS da Persia, lindissimas côres de 1$200 a 600 e 700 réis o covado.
CACHEMIRAS escossezas de duas larguras de 2$500 a 500 e 600 réis o covado.
VOILES de lã com listas assetinadas de 1$800 a 1$ e 1$200.
CASACOS de casemira para senhoras.
LINONS, lindos padrões, de 500 a 320 réis.
DITOS, ditos de 1$500 a 500, 600 e 800 réis.
ESPARTILHOS a 6$ e 7$.
LINDISSIMAS indianas de 1$200 a 320 réis o covado.
DAMACE'S chinezes de 1$200 a 500 e 600 réis o covado.
CORTES de cachemira para senhora, de 80$ a 20$ e 25$.
RENDAS com um metro de largura, de todas as côres, de 5$ a 1$500 o covado.
SURAK preto com quasi 2 metros de largura, de 15$ a 7$ e 8$ o covado.
CRETONES para vestidos de 1$ a 500 e 600 réis o covado.
COLLARINHOS para senhora, a 500 réis um.
FICHU'S de todas as côres de 2$500 a 1$.
MANTILHAS de côres de 4$ a 2$500.
CAMISAS para senhora, lindos bordados.
AVENTAES para mocinhas.
BABADOS de 4$ e 5$ a 1$, 1$200, 1$500 e 1$800.
CORTES de cambraia transparente para vestidos, de 9$ a 3$500 e 4$.
MEIAS para senhoras, superior qualidade, de 20$ a 14$ a duzia.

ARTIGOS DE LEI

MADAPOLÕES lavados de 15$ a 8$ e 10$ a peça.
DITOS para noiva a 3$500 e 4$500 a peça.
ALGODÃO americano muito largo de 14$ a 9$.
ATOALHADO para mesa, de 5$ a 2$800 e 3$.
BRAMANTE de algodão, 4 larguras, de 3$500 a 2$ o metro.
DITO de linho, 4 larguras, de 6$ a 4$ e 4$500.
PANNO de côr para mesa de 4$ a 2$ e 2$500 o covado.
COLCHAS brancas e de côres de 10$ e 12$ a 6$ e 7$.
COBERTORES de algodão a 1$300 e 2$500.
LENÇOS de 4 pe 5$ a 2$ e 2$500 a duzia.
ALGODÃO, 2$ larguras, de 1$600 a 1$200 o metro.
CORTINADO de crochet a 15$, 20$, 25$ e 30$
DITOS ditos, de côres, para janella, por preço sem competencia.
GUARDANAPOS de 6$ a 3$600 e 4$ a duzia.
TOALHAS para rosto de 1$ e 1$800 a 600 réis e 1$.
DITAS felpudas para banho, de 4$ e 5$ a 2$ e 2$50
SARGELINS de todas as côres a 400 réis o covado.
CREPES para cobertas de 2$500 a 1$ e 1$200.
CRETONES para coberta, de 1$500 a 800 réis e 1$.
Malas para viagens, de todos os tamanhos.
Mosquiteiros americanos, brancos e de côres, de todos os tamanhos.
Tapetes, esteiras brancas e de côres, de todas as qualidades, que se liquidam por preços sem competencia.
Panamás chinezes para mobilias e reposteiros, alta novidade.
Completo sortimento de tapetes de carneira de todas as côres e tamanhos.

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

[illegible] Duque de Caxias—56 e 58

LIQUIDAÇÃO DE FAZENDAS

19—Rua Primeiro de Março—19

(ANTIGA DO CRESPO)

Constando de

Cropanotes valor de 1$000 a 400 e 500 rs. o covado.
Cachemiras de lã com 2 larguras, cores lindas a 1$000 e 1$200 o covado.
Setinetas lavradas a 400 réis o covado.
Sargelim côr de cremo a 240 rs. o covado.
Dito de todas as cores, a 400 rs.
Meias pretas para homens e senhora a 8$000 e 9$000 a duzia.
Paninho lavrado a 3$000 e 3$500 a peça.
Panno de côr para mesa a 2$000 2$500 e 3$000 o covado.
Cortinados de crochet para cama ovn eas a 11$000 o par.
Merinó preto, lavrado a 1$200 o covado.
Brim pardo trançado para homense e meninos a 900 rs. o covado.
Espartilhos couraças a 8$000 e 10$000 um.
Casemiras pretas e de côr para homem a 3$000 o covado.
Bramante de linho com 4 larguras a 3$500 o metro.
Cobertores brancos e de côr a 2$000, 2$500, 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000.
Toalhas de felpo para todos os reços.
Mantilhas de sêda e de agod ppretas, cremo e de côr.
Sobretudos de borracha e casemira por preços modicos.
Camisas de flanella a 2$000, 3$000 e 4$000.
Córtes de casemira de valor de 30$000 por 14$000, é para acabar.
Córtes decambraia branca e bordada a 6$000.
Peitilhos com collarinhos para meninos a 500 rs.
Sarja azul para roupa de homem, a 4$000 o covado.
Meias francezas, todas as côres para creanças a 6$000 a duzia é do valor 24$000 para acabar.
Vestuarios de Jercey para creanças a 10$000 e 12$000.
Casacos de Jercey para senhoras a 3$000 um.
Creuolina preta e branca a 700 rs. o metro.
Cambraia de forro a 400o metro.
Linons enfestados a 500 rs. o covado.
Cretones escuros e claros dro0 por 500 o covsd
Ditos escuros e claros o a,
Camisas brancos peitoa
Ditas brancas peito d
Ricos etamines de côr a 600 rs. o covado.
Finos córtes em cartão de cachemira bordados a seda para vestidos, do valor de 60$000 e 80$000 por 20$000 e 25$000.
E muitos outros artigos que se vendem por todo preço na liquidação da

(ANTIGA DO CRESPO)

LOJA DO POVO

ERYSIPELA

CURA RADICAL PELA

CAPPARINA DE H. ROUQUAYROL

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

A CAPPARINA, producto da flora brazileira, é um remedio de effeito prodigioso não só para a cura da erysipela como para prevenir o seu reapparecimento.

A CAPPARINA, além destas propriedades preciosas, tem vantagens sobre os demais remedios aconselhados até hoje para o mesmo fim, a de evitar a formação de tumores muito frequentes na erysipela e a elephantiase ou erysipela branca, consequencia de repetidos ataques desta terrivel molestia.

A CAPPARINA é reconhecida hoje como o melhor e mais seguro remedio para cura da erysipela nos escrótos e de igual efficacia para curar a lymphatite.

N. B. Cada frasco é acompanhado por instrucções e attestados que são outras tantas provas da verdadeira efficacia deste novo medicamento.

Preço de um frasco.............. 3$000
» de uma duzia.............. 31$000

DEPOSITO NA
BOTICA FRANCEZA
22—Rua do Bom Jesus—22

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE
XAROPE DE VELAME

COMPOSTO

PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELAME por toda a parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura de MOLESTIAS SYPHILITICAS E BOUBATICAS OU ESCROPHULOSAS, RHEUMATISMO ARTICULAR E RHEUMATISMO CHRONICO, IMPINGENS, TUMORES, CARIE NOS OSSOS e todas as AFFECÇÕES DA PELLE E VENEREAS, e quér sojam hereditarias, quér adqueridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que contaminam o sangue. O que o tem feito adoptar como o Depurativo mais energico e mais poderoso nas curas de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO

Botica Franceza=22 Rua do Bom Jesus e na Pharmacia Bartholomeu á rua Larga do Rosario n.34

Preço de um frasco......................2$500
Uma duzia....................................26$000

Preparado por Rouquayrol Fréres

FOLHETIM (16)

EUGENIO SILVEIRA

IRÉNE
A CEGA

PRIMEIRA PARTE

SANGUE!

IV

A NOITE DO CRIME

(Continuação)

O fato estava tambem coberto de enormes manchas de sangue, e o craneo fendido, separado violentamente, deixava entrever o encephalo.

O Barbaças recuou tres passos, quasi tão livido como estava o cadaver, e tendo, como elle, no rosto, a mesma expressão de pasmo e de terror.

Inadvertidamente persignou-se.

Aquella visão sinistra, tão rapida como fôra a luz do relampago, devia ficar-lhe eternamente gravada no espirito.

— Vamos! ajude-me a acabar com isto! ordenou Raymundo.

— Não!... não!... não lhe toco mais... causa-me horror!...

Raymundo franzio as sobrancelhas ao ouvir aquella resposta e objectou-lhe:

— Medroso!... Não passas de um poltrão!

— Não importa, mas não toco mais nesse cadaver.

A intenção de Raymundo era despojar o morto dos objectos valiosos que elle ainda possuia, mas perante a attitude do Barbaças, comprehendeu que era indispensavel não estar com mais delongas e afastou-se quanto antes daquelle local.

— Aquelle diabo, pensou, é bem capaz de me compromette!

Empurrou com os pés o morto para dentro da cova, onde cahio causando um ruido especial, e em seguida, empunhando de novo a enxada, cobrio-o com a terra que amontoara em volta do coval.

A operação agora era mais rapida, mais facil de executar.

Em alguns minutos estava tudo concluido.

O sitio onde o cadaver estava estendido, emquanto os dous miseraveis se occupavam em abrir a cova, foi excavado tambem pelo Raymundo, que assim procurou occultar as manchas de sangue que porventura alli tivessem ficado.

Depois, apanhando a espingarda que ficara cahida no chão, entregou a enxada ao Barbaças.

— Vamo-nos embora.

— Para que hei de levar isto? perguntou o meliante indicando a enxada. Valia mais deixal-a ficar para ahi...

— Idiota, objectou-lhe Raymundo. Querias deixar este rasto da nossa passagem...

— E' verdade!... Não tinha pensado em tal!..

Mas pensara Raymundo, e pensava ainda n'outra cousa. O terreno estava alagado e era muito possivel que nelle ficassem marcadas as pégadas de ambos.

Ora esse indicio offerecia sérios perigos, que era preciso prever, dado o caso que a justiça se lembrasse um dia de proceder a averiguações.

— Barbaças, disse elle. Vais conduzir-me ás tuas costas...

— Eu!.. Para que?

— Porque quando viemos para aqui, vinhamos ambos carregados e, portanto, as pégadas que deixámos, em virtude do peso que transportavamos, não corresponderão precisamente ao tamanho das nossas botas... comprehendes? Se porém, formos agora d'aqui alliviados desse fardo, serão differentes os rastos e um exame consciencioso poderá trahir-nos... percebes?

— Sim, percebo, mas tambem percebo que, transportando-o eu ás costas, os vestigios que ficarão serão os dos meus pés, apenas, e portanto só eu correrei o risco de ser descoberto.

Apezar da opinião em que Raymundo tinha o seu companheiro, não pôde deixar de notar que aquelle raciocinio era devéras habil e prudente.

— Nenhum risco correrás, pelo contrario, atalhou elle, pois que assim o rasto que deixares não poderá nunca ser reconhecido, por isso que a terra se alargará sob o teu peso, emquanto que do contrario...

E, porque não queria dar mais explicações, Raymundo saltou lhe para sobre os hombros e Barbaças poz-se a caminho, orientado pelo companheiro, que se encarregou de o guiar até á estrada.

Depois, procuraram os cavallos, o que não lhes foi difficil, por isso que os animaes, açoitados pelo vento, exasperados pela tempestade e pelo estrondo dos trovões que se succediam, embora já mais afastados, relinchavam impacientes, desejosos de quebrarem a prisão que os retinha naquelle local.

Raymundo assobiou aos cavallos, como para os animar, e poucos minutos depois tanto elle como o Barbaças tomavam a todo o galope o caminho opposto áquelle por onde tinham ido até alli.

Escusado será dizer que o Barbaças nem uma só vez se lembrou de voltar o rosto para traz.

Assim como tinham feito ao sahirem de Goes, evitaram passar pelo centro da villa.

Tomaram por um atalho e dirigiram-se directamente para a casa de Raymundo.

Era uma casa modesta, composta de um rez-do chão e de um primeiro andar.

Contigua, ficava a arribana para guarda dos animaes.

Quando alli chegaram, a chuva cahia torrencialmente, convertendo as ruas da villa em verdadeiras ribeiras, indo a agua despenhar-se á distancia no Ceira, que augmentava enormemente de volume.

— Bella réga! pensou Raymundo. E' uma verdadeira lavagem, que não deixa de ser conveniente. Depois desta chuva, desafio os mais habeis a que vão encontrar vestigios do que só passou...

Os animaes foram conduzidos á arribana e desapparelhados.

Este serviço effectuou-o o Raymundo ás escuras, por precaução.

Áquella hora, toda a gente em Goes estava recolhida, e por certo ninguem se aventuraria a sahir de sua casa com tal noite; mas o bandido já déra repetidas provas de prudencia, para não ter sempre presente ao espirito o velho aphorismo que os acontecimentos e a experiencia se encarregavam de justificar:

— O seguro morreu de velho...

Depois, levando comsigo a espingarda dirigio-se para casa.

Abrio cautelosamente a porta, sem fazer ruido; subio a escada, dizendo para o companheiro que o seguisse.

Chegando ao pavimento superior, entrou no primeiro quarto que se lhe deparou.

Era uma sala, sem luxo, longe mesmo de mostrar uma regular mediania.

O seu primeiro cuidado foi fechar as janellas e só então accendeu uma luz.

O Barbaças respirou mais tranquillamente, pois que a luz afugentava-lhe dos olhos a visão que o perseguia incessantemente, representando-lhe Domingos Vivaldo morto e ensanguentado.

Contiguo áquella sala ficava um quarto de cama, tão modesto como aquella. A um canto o leito de ferro; em frente deste, uma commoda, algumas cadeiras, e, emfim, outros adornos semelhantes.

Foi para alli que se dirigio Raymundo, deixando Barbaças na sala.

O bandido fechou a porta do quarto, ficando mergulhado em profunda escuridão.

Dirigio-se para a commoda e, pegando nella em peso, afastou-a do logar onde estava, cautelosamente, evitando fazer o menor ruido.

Depois, abaixou-se e levantou do chão uma das taboas do sobrado, tendo procurado com as mãos uma rasgadura especial pela qual introduzio a ponta de uma navalha que tirou da algibeira.

Assim deixou a descoberto um esconderijo que media cerca de um palmo de largo por dous de comprido.

Foi alli que elle introduzio o documento que roubara a Domingos Vivaldo.

— Tinha direito a abril-o... e lêl-o, a saber o que o senhor meu tio escreveu aqui tão cuidadosamente, que nem sequer permittio que o tabellião o lêsse... pensou Raymundo. Parece que se trata de um mysterio... depois, meu tio só tinha um filho, e esse devia ser o herdeiro de seus bens; se elle testou, é porque a alguem mais além de Domingos queria contemplar...

E esteve reflectindo alguns momentos.

— Ora adeus! Era bem capaz de deixar bens á igreja, a alguma casa de educação, ás irmandades religiosas, ou fazer outra tolice identica... Deixal-o. O essencial é possuir este documento e isso me basta.

Encolheu os hombros e tornou a collocar no seu lugar a tampa daquelle abrigo mysterioso, cuja existencia a ninguem revelava, nem mesmo ao seu cumplice daquella noite.

De resto, talvez mesmo que se elle tivesse de o revelar a alguem, a ultima pessoa que elle escolheria para fazer tal revelação seria com certeza a Barbaças.

E' que Raymundo tinha ácerca daquelle homem opiniões pessoaes que não iriam muito longe da verdade.

Apezar do seu medo instinctivo e invencivel, apezar do seu espirito cobarde, o Barbaças nem por isso era menos patife do que elle.

Servia-o por dinheiro, acompanhara-o naquella sinistra excursão pela promessa que Raymundo lhe fizera de lhe dar dinheiro.

(Continua).

Typ. do Diario.